ANNO L. NUMERO 128 — SEGUNDA FEIRA 8 DE JUNHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Ghaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Mossoró; Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1874

1ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Basilio Baptista, que provou ser filho unico de mulher viuva e menor de 17 annos.

— Ao mesmo.—Com a inclusa copia da informação prestada pelo director do arsenal de guerra respondo ao officio de V. Exc., de 19 do corrente, sob n. 144, relativamente á má qualidade da sola empregada na factura do correame ultimamente fornecido ao 9º batalhão de infantaria.

Entretanto, annuindo ao que propõe V. Exc. no final do citado officio, recommendo nesta data ao referido director que faça trocar o correame fornecido por outro feito de melhor materia prima e bem preparada. O que communico a V. Exc., afim de que dê suas ordens no sentido de levar se a effeito essa troca

— Ao mesmo.—Achando-se recolhidos ao arsenal de guerra 41 volumes, vindos da côrte, contendo fardamento para o 9º batalhão de infantaria, conforme me communica o respectivo director em officio de hontem datado, sob n. 582, sirva-se V. Exc. de providenciar ácerca do recebimento de taes volumes por parte do referido batalhão, e bem assim de 14,890 rotulos impressos que com destino ao hospital militar foram encontrados de envolta com peças de fardamento; nomeando V. Exc. a commissão que na forma das ordens em vigor deve examinar os ditos artigos.

— Ao director do arsenal de guerra. — A' vista do que solicita o Exm. brigadeiro commandante das armas no final do seu officio de 19 do corrente, sob n. 144, e da informação de V. S., de 24 deste mez, sob n. 580, convenho em que seja o correame fornecido ultimamente ao 9º batalhão de infantaria trocado por outro nas condições exigidas pelo mesmo brigadeiro. O que declaro a V. S. em resposta ao seu citado officio, e para que tenha a devida execução.

— Ao mesmo.—Respondo ao seu officio de hontem datado, sob n. 582, autorisando-o a entregar a seus destinatarios os volumes vindos da côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, a que V. S. se refere, depois que forem examinados pela commissão, que para esse fim houver de nomear o Exm. brigadeiro commandante das armas, conforme lhe recommendo nesta data.

— Ao mesmo. — Representando o Exm. commandante das armas em officio desta data que ainda não foi satisfeito o pedido de dous alvos, feito pelo 2º batalhão de infantaria em 23 de agosto do anno passado, e sendo elles necessarios para os exercicios da arma a Comblaine, em que se estão instruindo as praças daquelle batalhão, recommendo a V. S. que active o fornecimento dos alvos de que se trata.

2ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo o juiz de direito da comarca de Cabrobó, a 5 do corrente, trazido ao meu conhecimento o officio de 31 de janeiro ultimo, do juiz municipal daquelle termo, informando a respeito dos criminosos Pedro Lopes da Costa e seu genro Manoel Alves Teixeira, para seu conhecimento e fins convenientes transmitto a V. S., por copia, o ultimo dos referidos officios.

— Aos commandantes superiores da guarda nacional.—Para seu conhecimento e devida execução, inclusos remetto a V. S. 10 exemplares impressos da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, que altera a de n. 602, de 19 de setembro de 1850.

— Ao commandante superior do Recife. — Respondendo o officio de V. S., de 23 do corrente, em que consulta a esta presidencia si o major do 4º batalhão de infantaria, José Thomaz Cavalcante Pessoa, achando-se no exercicio do cargo de juiz da paz do districto de Magdalena, da freguezia dos Afogados, pode exercer as funcções de presidente do conselho de qualificação da parochia da Varzea, tenho a dizer lhe que os ditos cargos, segundo o disposto no artigo 16 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, são incompativeis, e, assim, que aquelle official no referido conselho deve ser substituido por outro.

3ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista do que solicitou o doutor inspector da saúde publica, em officio desta data, recommendo a V. S. que mande pagar a Augusto Caors & C., por conta da verba necessaria, a quantia de 308$000, constante da conta junta, proveniente de ambulancias fornecidas para tratamento da variola em Capoeiras, Itambé, Varzea, Timbaúba e Olinda.

— Ao mesmo.—Mande V. S entregar ao Rvdm. vigario da freguezia de S. Lourenço de Tejucupapo, a quantia de 200$080, pela verba—soccorros publicos—afim de ser distribuida pelos desvalidos accommettidos da variola, que alli reina epidemicamente.

— Ao mesmo.—Tendo o juiz municipal e de orphãos, dos termos reunidos de Tacaratú e Floresta, bacharel José Maria da Rocha Carvalho, obtido do Exm. presidente do tribunal da relação, 30 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo João Braz de Vasconcellos, juiz municipal supplente do termo de Bezerros, assumido o exercicio daquelle cargo, a 21 do corrente; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para seu conhecimento e fins convenientes, communico a V. S. que, a 24 do corrente, o promotor publico de Páo d'Alho, bacharel Antonio Domingos Pinto Junior, deixou o exercicio do seu cargo, para tomar assento na assembléa legislativa desta provincia.

— Ao mesmo.—Não tendo o juiz de direito da comarca de Flores, bacharel Joaquim Guedes Correia Gondim, assumido o exercicio do seu cargo a 11 do corrente, quando expirou a licença, que lhe foi concedida, por ter vindo tomar assento na assembléa legislativa desta provincia, assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo o juiz de direito da comarca do Brejo, bacharel Joaquim da Costa Ribeiro, assumido o exercicio de seu cargo no dia 13 do corrente; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Providencie Vmc. no sentido de ser paga, a quem se mostrar competentemente habilitado, a quantia de 30$000, em que importam um semestre de aluguel da casa que servio de quartel ao destacamento do termo de Bezerros, a contar de 24 de maio a 24 de novembro do anno passado, como solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 24 do corrente, sob n. 266.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar á empreza da illuminação publica desta cidade, a quantia de 807$490, constante da nota junta, em que importou o gaz consumido no mez de janeiro findo, com a illuminação da mesma cidade, devendo deduzir-se dessa quantia a de 117$000, proveniente da multa que foi imposta á mencionada empreza, segundo se vê do incluso certificado do engenheiro fiscal.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc. a copia do acto desta data, pelo qual resolvi contractar com Carlos Eduardo Mulhert, a impressão e publicação da collecção dos escriptos do finado vigario Francisco Ferreira Barreto, mediante as clausulas constantes do mesmo acto, as quaes devem ser reduzidas a termo, nessa repartição, com as formalidades legaes.

— Ao mesmo.—Ao arrematante da obra do paço da assembléa provincial, José Ignacio d'Avila, mande Vmc. effectuar o pagamento da quantia de 1:678$800, constante do incluso certificado, proveniente do accrescimo de obras feitas naquelle edificio.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 24 do corrente, sob n. 267, recommendo a Vmc. que mande pagar ao tenente Guilhermino Tavares de Mello a quantia de 90$000, correspondente a um semestre de aluguel da casa que serve de cadeia no termo de Bezerros, a contar de 24 de maio a 24 de novembro do anno passado.

— Ao mesmo.—A' vista do que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 23 do corrente, sob n. 89, mande Vmc. abonar os vencimentos e soldos dos seguintes destacamentos: ao de Cabrobó 4 mezes de soldo a 12 praças; ao de Ouricury 4 mezes de vencimentos a 1 um official e de soldo a 30 praças; ao de Granito 4 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 14 praças; ao de Tacaratú 4 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 15 praças; ao de Salgueiro 4 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 10 praças; ao de Floresta 4 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 15 praças; ao de Flores 4 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 14 praças; ao de Villa-Bella 4 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 12 praças; ao de Bom Jardim 2 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 16 praças; ao de Caruarú 2 mezes de soldo a 12 praças; ao de Limoeiro 2 mezes de vencimentos a um official e de soldo a 17 praças; ao de Goianna 2 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 24 praças; ao de Bezerros 2 mezes de soldo a 8 praças; ao de Cruangy 2 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 5 praças; ao de Timbaúba 2 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 12 praças; ao de Itambé 2 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 6 praças; ao de Nazareth 2 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 5 praças; ao de Sirinhaém 2 mezes de soldo a 6 praças; ao de Ponta de Pedras 2 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 6 praças; ao de Páo d'Alho 2 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 8 praças; ao de Aguas-Bellas 4 mezes de vencimentos a 1 official; ao de Ingazeira 4 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 10 praças; ao de Garanhuns 4 mezes de vencimentos a 1 official e de soldo a 10 praças; tudo a contar do 1º de março ao ultimo de junho.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a Vmc. que por portaria de 25 do corrente, o director da instrucção publica multou na quantia de 50$000 o professor publico do Rio Doce, padre Francisco Verissimo Bandeira, por falta de execução no cumprimento dos respectivos deveres. Essa multa deverá ser recolhida no prazo de 20 dias, sob pena de ser cobrada executivamente, segundo consta da portaria do mesmo director.

4ª secção.

Officios :

— Ao director geral da instrucção publica. — Inteirado, pelo officio de 26 do corrente, sob n. 73, de haver Vmc. multado em cincoenta mil réis o professor do Rio Doce, padre Francisco Verissimo Bandeira, pelos motivos constantes da portaria, que por copia acompanhou ao referido officio, nesta data communico á thesouraria provincial, para fazer effectiva a multa alludida.

— Ao director da escola normal. — Accuso e recebimento do officio de 14 do corrente, em que Vmc. expõe que alguns alumnos dessa escola se apresentam requerendo certidões, algumas das quaes muito extensas, e de puro interesse particular, pelo que Vmc. tem duvida em dar-lhes deferimento, por ser nessa parte omisso o regulamento, e consulta á esta presidencia, se á secretaria competem quaesquer emolumentos, hypothese prevista nos regulamentos do gymnasio provincial, e da instrucção publica, e no caso affirmativo, onde devem ser recolhidos. Em resposta declaro a Vmc. que taes emolumentos devem ser cobrados, segundo o que percebe a secretaria da instrucção publica, cumprindo ao secretario dessa escola recolher semanalmente á thesouraria provincial o que apurar, tendo as respectivas guias — o visto — do director.

— Ao Rvm. vigario de São Lourenço de Tejucupapo. — Fico sciente do modo prudente e acertado por que V. Rvm. distribuio os medicamentos homeopathicos, que recebeu desta presidencia, destinados ao tratamento dos desvalidos atacados da variola que ahi reina epidemicamente; e attendendo ao que expõe V. Rvm. em seu officio de 19 do corrente, nesta data expeço as convenientes ordens á thesouraria de fazenda para que lhe sejam entregues duzentos mil réis, afim de soccorrer os necessitados dessa sua freguezia.

Portaria :

— A' camara municipal da cidade de Olinda. — Remetto á camara municipal da cidade de Olinda uma ambulancia de medicamentos homeopathicos apropriados ao tratamento da variola, satisfazendo assim a sua requisição contida em officio de 19 do corrente, dirigido a esta presidencia.

5ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, usando da autorisação que lhe confere o art. 12 da lei n. 1,115, de 17 de junho de 1873, resolve contractar com Carlos Eduardo Mulhert, a impressão e publicação da collecção dos escriptos do finado vigario Francisco Ferreira Barreto, mediante as clausulas seguintes, as quaes serão transmittidas á thesouraria provincial, afim de serem reduzidas a termo, com as formalidades legaes :

1ª A impressão e publicação constará de escriptos em prosa e verso, que serão fornecidos ao contractante por uma relação especificada dos mesmos, e pelos quaes subsistirá a responsabilidade do contractante, até solução do seu contracto.

3ª A impressão será em bom papel e com nitidez, formando a publicação dous volumes, constante um das peças em prosa, e outro das composições em verso, com o retrato do referido vigario Barreto, que fica a cargo do contractante fornecer.

3ª A conclusão definitiva da publicação não excederá de oito mezes, a contar da data da assignatura do presente contracto; e por cada mez de excesso ficará sujeito o contractante, a uma multa de cincoenta mil réis (50$000), descontavel da prestação final.

4ª O contractante para impressão e publicação terá direito á subvenção de dous contos de réis, pagavel em duas prestações, sendo a primeira ao assignar o contrato, mediante previa fiança, e a segunda e ultima ao terminar a publicação, e depois de satisfeitas todas as clausulas do presente contracto.

5ª Igualmente pertencerá ao contractante a propriedade da 1ª edição, da qual lhe é feita cessão, com a clausula de entregar á presidencia, trezentos exemplares da publicação devidamente brochados.

Poesias.

Soneto ao principe regente D. Pedro.
» ao dia 7 de setembro.
» por occasião do baptismo de Jayme Rodger.
Soneto á morte de José Agostinho de Macedo,
» ao casamento de D. Pedro I.
» pela demolição do arco do Bom Jesus.
» ao mesmo assumpto.
» a gratidão filial.
» na maioridade da Sr. D. Pedro II.
» no regresso de Portugal.
» ao mesmo.
» a Luiz do Rego Barreto.
» a Jesus Christo na Eucharistia.
» á Maria Santissima.
» parafrase da Salve Rainha.
» ao mundo.
» a morte de José Leão de Castro,
» eram quatro macacos, etc.
» a Francisco Nogueira Paes.
» ao Dr. João Ferreira da Silva
» á morte de José Agostinho de Macedo.

Outras poesias.

Hymno a Conceição.
A creação do homem.
A creação da mulher.
Inspirações de David, parafrases de psalmos.
Ode ao visconde de Camaragibe.
Analyse de um soneto de Bocage, e um soneto do mesmo.
Elogio em versos soltos, a D. Miguel.
Santificação da quaresma.
Ode anacreontica.
Officio do Senhor dos Passos.
Ao Santissimo Sacramento, Bendito sejaes, etc.
Sentimento do penitente aos pés do Salvador,
Officio das sete dores de Maria Santissima.
Pranto de Maria, estava a mãi dolorosa.
Bemdito e louvado seja, etc. Cantigas.
Senti-tes Maria, etc. Cantigas.
Perdão e soccorro, etc.

Estas ultimas oito composições estão no livrinho — Compendio doloroso, e levam as mesmas oito composições este signal *

Obras em prosa.

Sermão da Resurreição.
Sermão pelo juramento da constituição.
Oração funebre nas exequias da imperatriz.
Oração pelos annos da Sra. D. Januaria.
Elucidação de um direito dos parochos.
Discurso na reunião dos eleitores em 16 de outubro de 1836.
Dissertação sobre os nomes no baptismo.
Allocução ao collegio eleitoral de Pajeú, em 17 de janeiro de 1841.
Oração funebre nas exequias de D. Maria da Conceição Leal Seve, em 11 de fevereiro de 1842.
Allocução na reunião para eleitores em 24 de julho de 1842.
Allocução ao collegio eleitoral, em 15 de agosto de 1842.
Dita á reunião para eleitores; em 22 de setembro de 1844.
Dita ao collegio eleitoral, em 20 de outubro de 1844.
Sermão da Conceição.
Oração ao nascimento do principe.
Elogio funebre de Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio.
Allocução ao collegio eleitoral, em 18 de maio de 1846
Oração funebre na morte de José Ramos de Oliveira.
Oração de Nossa Senhora do Rosario.
Allocução na reunião de eleitores, em 19 de setembro de 1847.
Dita na reunião do collegio eleitoral, em 20 do dito.
Dita na eleição de 2 senadores, em 7 de novembro do dito.
Resposta á consulta de um amigo.
Allocução na reunião de eleitores, em 5 de agosto de 1859.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo recommendado urgencia no fornecimento dos dous alvos pedidos pelo 2º batalhão de infantaria para os exercicios da arma a Comblaine; assim o manda communicar a V. Exc em resposta ao seu officio desta data.

2ª secção.

Officios :

— Ao Exm. conselheiro presidente do tribunal da relação. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc. de 26 do corrente, communicando ter naquella data concedido 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao bacharel José Maria da Rocha Carvalho, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Tacaratú e Floresta.

— Ao Dr. chefe de policia. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 24 do corrente, sob n. 267, que nesta data se expede a conveniente ordem para ser paga pela thesouraria provincial a quantia de 90$, proveniente de um semestre de aluguel da casa que serve de cadeia no termo de Bezerros.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 24 do corrente, sob n. 265, que nesta data se expede ordem á thesouraria provincial no sentido de ser paga a quem se mostrar autorisado a quantia de 30$, proveniente de um semestre de aluguel da casa que serve de quartel do destacamento do termo de Bezerros.

— Ao bacharel Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do Brejo da Madre de Deus. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 18 do corrente, participando ter naquella data reassumido o exercicio do seu cargo.

— Ao bacharel Joaquim Guedes Correia Gondim. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 25 do corrente, participando não ter a 11 assumido o exercicio de seu cargo de juiz de direito de Flores, por ter vindo tomar assento na assembléa legislativa desta provincia.

— Ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Bezerros, João Braz de Vasconcellos. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 do corrente participando ter naquella data entrado no exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Bezerros.

— Ao bacharel Antonio Domingos Pinto Junior. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 do corrente, communicando ter naquella data deixado o exercicio do seu cargo de promotor publico da comarca de Páo d'Alho, para tomar assento na assembléa legislativa desta provincia.

— Ao commandante do corpo de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que nesta data se expede ordem á thesouraria provincial no sentido de serem abonados os vencimentos e soldos dos destacamentos, constantes do officio desse commando, de 23 do corrente, sob n. 89.

4ª secção.

Officios :

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. N. 1. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. as actas da apuração geral dos votos para deputados provinciaes, bem como as dos collegios eleitoraes, excepção feita dos collegios do Cabo, S. Bento e Flores, onde não houve eleição em consequencia de não se acharem reconhecidos pelo poder competente os respectivos eleitores, afim de serem presentes a essa assembléa.

— Ao Dr. inspector da saude publica. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data se recommendou á thesouraria de fazenda que pagasse a Augusto Caors & C, a importancia das ambulancias fornecidas para Capoeiras, Itambé, Varzea, Timbaúba e Olinda, como solicitou V. S. em officio de hoje.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1874.

Antonio Pedro da Cunha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco Cavalcante de Lacerda.—Informe o Sr. general commandante das armas.

João Quintino do Espirito Santo.—Já se expedio ordem para ser posto em liberdade o supplicante.

Bacharel Joaquim Guedes Correia Gondim.—Passe-se portaria concedendo trinta dias de licença, com ordenado, na forma da lei.

José Pedro de Souza.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel José Tiburcio Pereira de Magalhães.—Passe-se portaria concedendo a licença pedida.

Capitão Luiz Francisco Teixeira.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Padre Manoel da Silva Gil.—Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

Manoel Correia de Araujo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 6 DE JUNHO DE 1874.

Ordem do dia n. 825.

Chegando ao conhecimento do brigadeiro commandante das armas, por officio que lhe dirigio o Sr. coronel commandante do 2º batalhão de infantaria, na data de 27, e o Sr. Dr. chefe de policia, na de 28, tudo do mez proximo findo, que o Sr. alferes Franklin Benjamin Fernandes de Moraes, que se acha preso para sentenciar com a praça por menagem, alem do facto reprovado e criminoso que pratieou na tarde do dia 15 de março deste anno no quartel do hospicio, em virtude do qual está sendo responsabilisado em conselho de investigação, pretendeu no dia 26 do mez passado entrar á forciori na casa do cidadão Amancio Mariano Rodrigues Seixas sita á rua das Calçadas, com o fim de espanca-lo e á sua familia, que se vio obrigada a evadir-se pelo muro do quintal, accrescendo ter para isso requisitado ao Sr. official de estado maior algumas praças (o que lhe foi negado) para com esse auxilio conseguir melhormente o seu culposo intento, abusando assim da menagem que lhe foi concedida, o mesmo brigadeiro commandante das armas, por bem da disciplina e moralidade da tropa, resolve que o referido Sr. alferes Franklin de Moraes seja recolhido á fortaleza do Brum.

Desta sua resolução passa dar conhecimento ao Exm. Sr. conselheiro ministro da guerra.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 6 de junho de 1874.

N. 64.—Illm. e Exm.—Participo a V. Exc. que das communicações recebidas hoje nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias :

Foram recolhidos á casa de detenção, á minha ordem, José Soares de Brito, João Francisco de Souza, Antonio Francisco Luna e Galdino, escravo de Felippe de Souza Leão, a disposição do Dr. juiz das execuções; Guilherme, escravo de Praxedes da Silva Gusmão, a requerimento deste.

A' ordem do presidente da relação, José, escravo do Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, para ser depositado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Damião Rasmeio, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Pedro, escravo de Evaristo Ferreira Nunes, a requerimento de Oliveira Filhos & C.

A's oito horas horas da noite do dia de hontem, no oitão da matriz de Santo Antonio desta cidade, o sargento do 2º batalhão de linha, de nome Manta, ferio gravemente com uma estocada a Silvino Thomé de Santa Engracia, por haver este casualmente pisado em o vestido de uma mulher de nome Florinda, que acompanhava o referido sargento; o delinquente tendo sido immediatamente perseguido, refugiou-se na escada de um predio, o qual foi posto em cerco, resultando disso, entregar-se á prisão ás tres horas da madrugada o dito criminoso, que foi recolhido ao respectivo quartel.

Procedeu-se á vistoria e o subdelegado trata de instaurar o inquerito policial.

Foram recolhidos á cadeia do termo de Itambé, Candido Francisco de Mello, Luduvico Gomes da Silva, Apolinario Mendes de Azevedo e José Caiana, pronunciados alli, o primeiro no art. 205 do codigo criminal, o segundo e terceiro no art. 257 do mesmo codigo.

No 1º do corrente, no districto de Goyanninha do termo de Goyanna, travaram-se de razões Antonio Alves de Souza e Francisco José Gomes de Souza, resultando dessa luta, a morte de Antonio Alves, e ferimento grave de Gomes, que foi preso em flagrante.

O subdelegado procedeu a tal respeito nos termos da lei.

Na madrugada de 30 de maio ultimo, na villa de Limoeiro, falleceu Bemvinda, de menor idade, escrava de Antonio de Souza Oliveira e Mello, em consequencia de sevicias nella feitas por seu senhor e a mulher deste D. Joanna de Souza Gaião.

O delegado de policia fez o inquerito e remetteu ao Dr. juiz municipal do termo, que ordenou a prisão dos delinquentes, a qual foi logo effectuada.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO ORDINARIA EM 6 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

(Conclusão)

O Sr. Tolentino de Carvalho.—Sr. presidente, vou oppor-me mais uma vez á idéa consignada no additivo apresentado. Vejo que elle está assignado por grande numero de Srs. deputados, e até por um dos que hontem não compareceram á sessão.

O Sr. Ratis e Silva :—E' que foi feito anteriormente.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Ah! já estava preparado? .. Eu não sabia.

O Sr. Ratis e Silva :—Já estava.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Sr. presidente, a commissão de orçamento, obrigada pelas circumstancias especiaes em que se acha a provincia, a reduzir as [illegible] verbas, que lhe pareceram já desnecessarias e já pertencentes ao governo geral, como por mais de uma vez se tem proposto; porque em 1871 foi apresentada uma emenda suppressiva das verbas que figuravam no projecto de orçamento provincial, e ainda em o anno passado a commissão de orçamento não as consignou, precisa justificar o seu procedimento, e é o que pretendo fazer, apresentando as razões que ella teve para esse fim.

O Sr. Manoel do Rego :—Da maioria da commissão.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Quando digo *commissão* entende se que é a maioria.

Como dizia, Sr. presidente, lutando a commissão com difficuldades para bem formular um projecto de orçamento, não podia deixar de ir cortando as despezas mais dispensaveis, aquellas cuja retirada julgou de menor inconveniencia.

O Sr. Olympio Marques :—E diminuindo a verba das congruas, deu justamente a receita com a despeza ?...

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Não é a questão ainda. O nobre deputado podia ter apreciado na 1ª discussão e projecto de orçamento, ter feito a respeito um estudo geral e detido, e então veria se a despeza está ou não contrabalançada com a receita.

O Sr. Olympio Marques :—O nobre deputado tem obrigação de nos esclarecer sobre isto; a commissão é quem está habilitada.

O Sr. Tolentino de Carvalho : Quando, Sr. presidente, a commissão de orçamento não consignou verba para obras publicas, e obras de matrizes; quando reduzio a subvenção que a provincia concede á imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, que está a braços com a construcção de um grande edificio destinado á realisação de seus importantes fins; quando reduzio o auxilio que a provincia dá á Santa Casa de Misericordia, uma instituição pia, que tantos beneficios a ella tem prestado...

O Sr. Olympio Marques :—Reduzio muito pouco e deu uma compensação.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Pouco ou muito, é sempre uma reducção, e uma reducção na lei do orçamento é uma vantagem nas circumstancias actuaes...

.....quando a commissão vio que em virtude da lei de fixação da força policial a verba de 481:021$900 foi reduzida a 300.000$000, talvez, verba esta que não podia deixar de ser consignada sem inconvenientes sérios, porque a autoridade não póde permanecer sem força publica; não podia, repito, deixar de cortar as verbas já desnecessarias, já pertencentes ao governo geral.

O Sr. Ratis e Silva :—Supprimio as congruas, porque assim salvava-se a patria!..»

(Ha outros apartes.)

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Eu já disse em outra occasião que a commissão nada tem com os padres; a questão respeita ás congruas dos coadjutores, respeita ao pagamento de uma verba que não compete á provincia.

O Sr. Ratis e Silva :—Mas a segurança publica não pertence tambem á provincia.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Já disse que foi supprimida quasi metade dessa verba; e se a commissão não propõe a suppressão de toda, foi porque considerou que é uma verba muito necessaria, por quanto, a provincia não póde ficar sem força por menor que seja o espaço de tempo.

O Sr. Ratis e Silva :—A verba *culto publico* está tambem diminuida, porque a provincia só paga aos coadjutores.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Sendo pagos os vigarios pelo governo geral, como teem sido de certo tempo até hoje, os coadjutores devem tambem sel-o, porque o culto publico pertence ao governo geral, e não decretando a assembléa provincial, verba para o pagamento desta despeza, o governo geral não se demorará sem mandar satisfazel-a: o pagamento ha de ser effectuado e não soffrerá muito o culto publico, porque ahi estão os vigarios Não são os coadjutores os que mais fazem nas freguezias; pode-se dizer mesmo que elles só trabalham *ex-officio*, isto é, só se incumbem daquillo que nada rende; por conseguinte a verba de 34:500$000, que avulta no orçamento foi muito bem supprimida pela commissão, (apoiados e não apoiados), porque o governo geral ha de tomar em consideração o pagamento della.

O Sr. Gomes Parente :—Como já tomou o dos vigarios

O Sr. Ratis e Silva :—E porque o governo geral não paga hoje?

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Esta questão é diversa; não paga actualmente por circumstancias a que o nobre deputado não é estranho.

O Sr. Ratis e Silva :—Essas circumstancias existem ainda.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Mas o illustre deputado não pode contestar que o pagamento das congruas dos vigarios pertence e é feito pelo governo geral. E porque motivo pertence hoje e é feito pelo governo geral?... Porque a assembléa provincial uma vez entendeu que não devia a provincia carregar mais com essa despeza e riscou-a do orçamento.

Quando, Sr. presidente, se cortam verbas de despezas e apenas se conservam aquellas strictamente necessarias para o desenvolvimento moral e material da provincia, não seria possivel que a commissão do orçamento deixasse subsistir a verba de 34:500$000, para pagamento dos coadjutores.

Duas foram as razões pelas quaes a commissão assim procedeu: em primeiro lugar porque esta despeza pretence ao governo geral; e em segundo lugar porque a assembléa tem tentado algumas vezes supprimir essa verba do orçamento, já por differentes emendas offerecidas ao projecto respectivo, já por ter a commissão uma vez proposto a sua suppressão, e já, finalmente, por diversas representações pela mesma assembléa, dirigidas ao governo geral.

Tudo isto, portanto, justifica a commissão de que faço parte.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Isto prova contra o que o nobre deputado diz, porque a assembléa tem insistido em votar a verba.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Mas o nobre deputado não contestando que o culto publico pertence ao governo geral, não deixará de convir que muito bem tem andado a assembléa quando tem por tantas vezes e por meios diversos tentado libertar-se desse onus.

O Sr. Olympio Marques :—Mas vamos seguir os precedentes.

O Sr. J. Mello Rego :—Não está provado que pertence ao governo geral; tenho minhas duvidas sobre isto.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Me parece que sobre isto não pode haver duvida.

Não me demorarei mais na justificação da suppressão proposta pela commissão, porque penso que está ella perfeitamente fundamentada.

O Sr. Ratis e Silva :—No entender do nobre deputado.

O Sr. Gomes Parente :—E no meu tambem.

O Sr. Felippe de Figueiroa :—Para mim está perfeitamente justificada ha mais de tres annos.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Fico por ora nestas considerações.

O Sr. Ratis e Silva :—Sr. presidente, notando que a nobre commissão que confeccionou o projecto de orçamento provincial não cogitou da verba destinada ao pagamento da congrua dos coadjutores no art. 8º, onde constantemente tem ella sido considerada nos annos anteriores.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Não apoiado; o nobre deputado não encontra no projecto de orçamento do anno passado.

O Sr. Ratis e Silva :—Mas está na lei, que actualmente vigora, e nas dos annos anteriores.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—O que tem que esteja na lei?

O Sr. Ratis e Silva :—Ainda melhor; não entrou neste projecto, mas afinal reconheceu-se que tem constantemente sido esta verba considerada na lei do orçamento dos annos anteriores desde longa data.

O Sr. Manoel do Rego :—Mas estava mal collocada sob a epigraphe *Soccorros de Beneficencia*.

O Sr. Ratis e Silva :—Justamente; é do que vou fallar em segundo lugar.

Notando dizia eu, que a nobre commissão de orçamento não cogitou da verba destinada ao pagamento da congrua dos coadjutores no art. 8º, onde sempre, posto que mal collocada, tem sido ella conservada nas leis de orçamento dos annos anteriores, desde longa data, não podia deixar de pedir a palavra, Sr. presidente, para mostrar em primeiro lugar a injustiça que se faz, quando se nega o pagamento da congrua dos coadjutores, e depois que a verba para pagamento dessa congrua não póde ser classificada no art. 8º, que se inscreve—soccorros de beneficencia.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—Não faça questão disto; faça questão da passagem do seu artigo.

O Sr. Ratis e Silva :— Faço questão, porque hei de mostrar que a igreja tem direito de exigir o pagamento dessas congruas; e não vem aqui pedir esmolas nem favor

Sei, Sr. presidente, que me faltam as habilitações necessarias para fallar com proficiencia sobre esta materia. (Não apoiados.) Certamente é ella muito grave, é muito importante a questão que nos occupa; e precisa-se de estudos especiaes, que eu não tenho; precisa-se de illustração subida, que eu tambem não tenho; mas senhores tudo isto supprirá a illustração desta casa, a quem peço toda a benevolencia e permissão para aventurar algumas considerações no sentido de mostrar como disse, primeiro, que é uma injustiça clamorosa e manifesta, que se faz á igreja, negando o pagamento das congruas devidas aos coadjutores, e depois, que tem sido mal collocada a verba para pagamento das ditas congruas no art. 8º, que se inscreve—soccorros de beneficencia.

O Sr. Tolentino de Carvalho : — Só assim se póde justificar, sendo dada essa verba pela provincia, só como soccorros de beneficencia.

O Sr. Ratis e Silva :—Sr. presidente, toda a sociedade tem direito de adquirir bens temporaes, porque toda sociedade tem direito á sua existencia e conservação. Sociedade nenhuma ainda se formou e existio sem acquisição de bens para a sua sustentação.

A igreja é uma sociedade perfeita, assim como é tambem o estado. Se o estado para se sustentar, para se manter, precisa de adquirir bens temporaes, d'onde tire o necessario rendimento para a sua vida, para sua manutenção, mesmo por utilidade publica para prover ás necessidades do paiz. A igreja tambem tem necessidade de adquiri-las para se manter, para se poder sustentar, para poder existir.

O Sr. Tolentino de Carvalho : — Até ahi não ha duvida.

O Sr. Ratis e Silva :—Não ha duvida? Estimo bem que o nobre deputado vá concordando comigo.

A acquisição dos bens do estado, Sr. presidente, se faz por imposições ou por contribuições, as quaes são determinadas em lei, que tem força obrigatoria. Por consequencia, posso dizer que a acquisição dos bens temporaes, feita pelo estado, é como que arrancada dos seus subditos sem a sua espontaneidade, obrigando-os ao pagamento de impostos.

A igreja, porém, adquire por modo muito differente. A igreja expõe aos seus filhos as necessidades que tem, pede-lhes soccorro, e a fé que elles teem, faz germinar em seus corações a caridade, e é assim que elles fazem doações, é assim que deixam legados pios ás igrejas, é assim que a igreja tem obtido bens temporaes, que foram capazes de mante-la e conserva-las na attitude brilhante, e lisongeira em que esteve até certo tempo; ha quasi dous seculos passados.

Já vê V. Exc., Sr. presidente, que ha entre a igreja e o estado differença no modo de adquirir, e differença muito sensivel, muito notavel.

O modo porque adquire o estado, é um modo obrigatorio, desagradavel, e coercitivo, e o modo porque adquire a igreja, pelo contrario, é um modo supplicante, um modo todo de paz, todo voluntario, é um modo do qual resulta somente contribuição voluntaria, contribuição em si espontanea.

O Sr. Oliveira Andrade :—E assim devia ser.

O Sr. Ratis e Silva :—A igreja tem obtido a posse dos bens temporaes, como disse, pelas doações, pelas verbas testamentarias, pelas dadivas, que se lhe teem feito.

O Sr. Tolentino de Carvalho :—E pelas subscripções.

O Sr. Ratis e Silva :—E pelas subscripções tambem, porque a igreja não força a ninguem; quem dá, é porque quer; a dadiva é voluntaria, é espontanea, e por conseguinte livre, e sem veixame.

Assim, Sr. presidente, a igreja nos primeiros tempos póde-se manter, e de modo que o seu rendimento chegou para levantar grandes templos, edificios muito importantes, grandes conventos, abbadias, hospitaes, etc.; obras monumentaes. Muitas dellas ainda hoje se conservam, admirando se-lhe o primor artistico. Para tudo isto chegou o rendimento da igreja, adquirido pelo modo, que acabo de dizer; o culto nunca soffreu.

Assim se conservou a igreja até pouco antes de dous seculos passados; sempre florescente.

O Sr. Felippe de Figueirôa :— No meu entender tudo isto é muito bom, mas não encaixa.

O Sr. Ratis e Silva :—Ha de ver que encaixa perfeitamente. (Riso).

O Sr. Presidente :— Peço ao nobre deputado que, quanto lhe fôr possivel, se cinja á materia.

O Sr. Ratis e Silva :—Estou na materia; não terei a liberdade de desenvolve-la?

O Sr. Tolentino de Carvalho : — Está fazendo uma prelecção de direito ecclesiastico.

O Sr. Ratis e Silva :—Não estou fazendo prelecção de direito ecclesiastico, nem sou capaz de a fazer; sou o primeiro a confessar a minha fraqueza intellectual, a minha falta de habilitações para isto, mas é necessario desenvolver a materia, e esclarecer a questão; estou no desenvolvimento della, e creio usar de um direito, que se não me pode tolher.

O Sr. Presidente :—Eu não tolhi, nem quero tolher o direito do nobre deputado. Apenas roguei-lhe que se cingisse o mais possivel á materia em discussão.

O Sr. Ratis e Silva :— Eu sou muito docil, obedeço a V. Exc., e farei quanto em mim couber para não sahir fora da materia em discussão.

Dizia eu, Sr. presidente, que ha quasi dous seculos passados levantou-se a idéa da secularisação dos bens temporaes da igreja. Marchou na vanguarda desta idéa funesta a França; que a consignou na lei de 2 de novembro de 1792.

Começou ella em sua execução, despojando as igrejas dos bens ecclesiasticos e mettendo-os na posse do Estado. Resultou d'ahi que faltando recursos á igreja para se manter, os seus templos se arruinaram; uns cahiram e outros se deterioraram; foram extinctas as ordens religiosas, e afinal ficou apenas o clero secular, isolado, abandonado e sem recursos.

O clero secular, Sr. presidente, ficou, mas ficou de modo que não se podia manter, não podia subsistir. Nestas circumstancias reconheceu o

estado a necessidade de determinar em lei, que fossem dadas como indemnisação, talvez como esmola, meios para as igrejas se manter. A lei estabeleceu que as despezas da igreja fossem pagas pelos fundos publicos.

Um Sr. Deputado: —Deviam ser pelas esmolas dos fieis.

O Sr. Ratis e Silva: —Estou mostrando á casa que a igreja tem direito á cobrança do pagamento das congruas; o meu fim é este.

Esta idéa de secularisação, que, como disse, começou na França, estendeu-se quasi por toda a Europa; a Allemanha, a Belgica, a Suissa, a Hespanha, Portugal, e, finalmente, a Sardenha tambem fizeram suas leis de secularisação. Em todos estes paizes, Sr. presidente, foi a igreja despojada dos seus bens temporaes, os quaes ficaram pertencendo ao Estado, dando-se ahi as mesmas consequencias, que já referi: em todos estes paizes igualmente ficou a igreja desprovida de meios para se poder manter, e seus templos, seus grandes monumentos, seus hospitaes, suas abbadias, acabaram-se, semelhantemente alguns ou muitos chegaram ao ponto de cahir; e em todos estes paizes a consequencia foi a mesma: ficou nelles igualmente reduzido o clero secular ao mesmo estado a que se vio reduzido o da França.

Dahi veio tambem a necessidade do estado soccorrer o clero, determinando em suas leis que as despezas da igreja fossem pagas pelos fundos publicos.

Em Portugal, Sr. presidente, succedeu a mesma cousa, e sendo ahi os dizimos tambem considerados no numero dos bens temporaes, foram elles secularisados em beneficio da corôa desse reino, creio que pelo alvará de 1º de agosto de 1752. Nas mesmas circumstancias, pois, ficou a igreja em Portugal.

Este costume de Portugal passou ao Brasil com a sua emancipação. Entre nós tambem á imitação daquelles paizes, surgio desde longa data essa idéa de secularisação, e todos nós sabemos que muitos e muitos bens, que tinham as igrejas, passáram a ser proprios nacionaes.

Daqui, Sr. presidente, o que vou concluir é que, sendo tirados á igreja por esta doce violencia os seus bens temporaes, bens que foram adquiridos pelo modo que eu já disse, reduzindo-se a igreja ao estado de não poder existir, de não poder manter o seu culto, apenas se lhe quer dar como auxilio de beneficencia, ou como esmola, uma pequena quota para manutenção desse culto, quando a igreja tem direito, á vista da espoliação que soffreu, a ser sustentada e protegida com a quantia de que necessitar para poder subsistir. Entretanto, dá-se-lhe uma pequena esmola, depois de se lhe arrancar aquillo que ella possuia por tão justos titulos.

Eis aqui d'onde parte o direito, que tem a igreja, de exigir o pagamento das congruas dos seus vigarios e coadjutores.

Ella, antes de ser espoliada dos seus bens, tinha com que se manter, nunca teve necessidade de recorrer ao Estado, nem delle recebeu favor algum.

O Sr. Oliveira Andrade: — A questão é se a provincia está obrigada a pagar.

O Sr. Tolentino de Carvalho dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva: — Eu vou lá; e responderei ao nobre deputado quanto a este ponto.

Assim, Sr. presidente, provado que não se faz favor algum á igreja, quando se determina o pagamento da congrua dos seus coadjutores; até porque o Estado se obrigou pela constituição a defender e manter a religião catholica....

O Sr. Uchôa Cavalcante: - Apoiado.

O Sr. Ratis e Silva: —... fica provado tambem que se tem mal collocado sempre no art. 8º, que se inscreve *soccorro de beneficencia*, á verba destinada para o pagamento dessas congruas. O pagamento das congruas dos vigarios e coadjutores é uma perfeita divida da nação; a nação tem obrigação restricta de paga-la, porque houve uma especie de contrato, ou quasi contrato, entre a nação e a igreja, obrigando-se aquella a fazer a despeza do culto publico.

O Sr. Cunha Cavalcante: — Apoiado.

O Sr. Ratis e Silva: — A nação tomou-lhe os bens, e obrigou-se a manter-lhe o culto; portanto, tem obrigação rigorosa de cumprir esse quasi contrato.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —E tem mantido.

O Sr. Ratis e Silva: — Provado assim o direito que tem a igreja, de haver o pagamento da congrua dos coadjutores, passarei a mostrar agora ao nobre deputado, que acabou de fallar, que as razões em que elle se fundou para justificar a suppressão das congruas, não são procedentes e aceitaveis.

Na lei do orçamento, disse o nobre deputado, se supprimio a verba para o pagamento da congrua dos coadjutores, porque se attende á deficiencia dos cofres provinciaes, tanto que se fez reducção da despeza em taes ou quaes artigos.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não, senhores, não foi assim que eu disse; eu disse que sendo despeza geral, e a commissão, tendo de reduzir as despezas, supprimio esta.

O Sr. Ratis e Silva: — Aceito. Disse que sendo esta despeza geral, e tendo a commissão proposito de reduzir as despezas geraes, por isso supprimio esta: não é assim?

O Sr. Tolentino de Carvalho: - Despezas desnecessarias.

O Sr. Cunha Cavalcante: —Mas esta despeza é muito necessaria.

O Sr. Ratis e Silva: —Então o pagamento das congruas é cousa desnecessaria? Não vale nada para o nobre deputado?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — V. Exc. não me entendeu. Eu disse que a commissão tinha de reduzir as despezas menos necessarias, e, sendo essa verba pertencente ao governo geral, supprimio-a.

O Sr. Ratis e Silva: -Admira que a commissão, mostrando-se tão zelosa pelos interesses e pelos direitos provinciaes, entendesse que esse zelo só devia chegar até a suppressão da congrua para o pagamento dos coadjutores! Porque a commissão não supprimio tambem a verba destinada para o pagamento da força policial? Porque não supprimio a verba destinada ao pagamento da secretaria da presidencia? Porque não supprimio a verba destinada ao pagamento das despezas feitas com a casa de detenção? Não são porventura todas estas verbas pertencentes aos cofres geraes?

O Sr. Cunha Cavalcante: —Apoiado.

O Sr. Ratis e Silva: -Somente a congrua dos coadjutores é que veio pesar na balança, é que veio mergulhar a provincia no pélago da sua perdição!

De maneira que, não se pagando aos coadjutores esta a provincia salva! São os 31:500$, que vem salva-la?

O Sr. Uchôa Cavalcante: —A corda quebra-se no lugar mais fraco.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas, Sr. presidente, isto acontece, porque desgraçadamente os beneficios temporaes são tidos em maior consideração, que os beneficios espirituaes; attende-se mais ao corpo do que á alma. Negocios d'alma são cousas de muito pequena importancia, fallando geralmente; negocios de salvação, isto é uma illusão! é fanatismo! por isso é que se não dá importancia aos negocios da igreja, é por isso que se considera de maior conveniencia, de maior importancia, aquillo que diz respeito ás conveniencias publicas e sociaes, aos negocios temporaes, e não se liga a menor importancia aquillo que affecta aos negocios da igreja.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Mas o nobre deputado entende que é despeza geral ou não?

O Sr. Ratis e Silva: —A despeza é geral, eu estaria prompto a votar contra ella, se a nobre commissão tivesse cortado as despezas geraes.

Um Sr. Deputado: — Esta excepção é que é odiosa.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas consagrou no projecto de orçamento o pagamento de todas as despezas geraes, menos á da congrua dos coadjutores, é isto o que eu não quero, que se faça, é ahi que está a injustiça, é ahi que se mostra o proposito de acabar com a religião catholica, apostolica, romana.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Indique quaes são as despezas geraes.

O Sr. Pinto Pessoa: — Não está na força dos homens acabar com a religião catholica, apostolica, romana.

O Sr. Ratis e Silva: —O nobre deputado me pergunta quaes são as despezas geraes; então o nobre deputado não me prestou attenção: são as feitas com a casa de detenção, com a secretaria da presidencia, com a força policial e com os coadjutores, mas aceitou-se tudo, não se aceitou, porém, a congrua dos coadjutores, e a razão é esta. é porque os negocios d'alma importam menos que os do corpo: é o imperio do materialismo.

O Sr. Tolentino de Carvalho (com força): — Não faça esta injustiça á commissão, póde acreditar que sou tão bom catholico como o nobre deputado.

O Sr. Ratis e Silva: — Não duvido que o nobre deputado seja bom catholico.

O Sr. Presidente: — Ahi está a razão porque roguei ao nobre deputado que se cingisse o mais possivel ao objecto da discussão.

O Sr. Ratis e Silva: — [illegible]

O Sr. Tolentino de Carvalho: —O nobre deputado faz até injuria aos meus sentimentos religiosos.

O Sr. Ratis e Silva: —Não irei mais por este caminho, já que V. Exc. tanto se offendeu.

Agora vou mostrar ao nobre deputado e á casa a necessidade que teem os vigarios de terem coadjutores.

O Sr. Pinto Pessoa: — Estamos concordes.

O Sr. Ratis e Silva: —Estão?

O Sr. Pinto Pessoa: — Perfeitamente.

O Sr. Ratis e Silva: —Estimo muito.

Sr. presidente, todos os chefes de repartições publicas teem um substituto, um auxiliar, um ajudante, que os substitue nos seus impedimentos, nas suas faltas.

Se isto se dá em todas as repartições, cujo trabalho é somente dentro dellas e durante certas horas do dia, só os vigarios é que não poderão ter um ajudante, um auxiliar, um coadjutor emfim, que os auxilie na difficil, na penosa tarefa da salvação das almas? Na prompta distribuição do pasto espiritual?

O Sr. Gomes Parente: — Mas quem paga o proprietario, paga o substituto; quem paga o vigario pague o coadjutor.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas tem-se pago até o presente os coadjutores pelos cofres provinciaes.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Indevidamente.

O Sr. Ratis e Silva: — E porque não se representa contra o mais e somente quanto aos coadjutores?

Continuando, digo, que é impossivel que os vigarios cumpram bem os seus deveres, sem terem coadjutores, que os auxiliem.

O Sr. Cunha Cavalcante: —Apoiado.

O Sr. Ratis e Silva: —Os vigarios teem a seu cargo a cura de freguezias, e freguezias muito extensas, como são as do sertão, ha freguezias pelo centro, que contam mais de 20 leguas, algumas ha de 30 leguas de extensão.

O Sr. Cunha Cavalcante: — E ainda com os coadjuctores não se póde dar conta do serviço.

O Sr. Ratis e Silva: —Vê-se que é absolutamente impossivel que o vigario possa só dar o pasto espiritual ás suas ovelhas disseminadas na distancia de 20 e 30 leguas.

O Sr. Gomes Parente: — Mas esta não é a questão.

O Sr. Ratis e Silva: —Estou mostrando a necessidade que ha dos coadjutores e a injustiça que se faz supprimindo-se-lhe as congruas.

Sr. presidente, do não cumprimento dos deveres, que são inherentes aos parochos, que de males, e males gravissimos não vem a resultar? Resulta o enfraquecimento da religião catholica, resulta soffrerem os catholicos a falta dos soccorros quando mais delles precisam, resulta soffrer a administração da igreja, resulta, finalmente, que não podendo os parochos cumprir os seus deveres, servir isto de motivo, de pretexto, para que depois se lhes negue pagamento das suas congruas. Depois ha de se dizer que não se paga as congruas dos vigarios, porque elles não cumpriram os seus deveres; mas porque não cumpram elles os seus deveres? Porque lhes será isto impossivel, sem o auxilio de coadjutores; e que sacerdote se prestará de graça a este serviço? Nenhum certamente, visto que são supprimidas as respectivas congruas.

Quem quer os fins dá os meios. Se não se dá meios aos vigarios para cumprirem os seus deveres, como se exige que elles o cumpram?

O Sr. Cunha Cavalcante: —Apoiado.

O Sr. Ratis e Silva: —Sr. presidente, não quero ir adiante; não quero que se diga que me desvio da questão; mas concluo dizendo que, d'este modo, se collocam os vigarios nas circumstancias de, ou não receberem as suas congruas a pretexto do não cumprimento de deveres, e então perecerão á fome, ou esmolarão o pão da caridade, ou de receberem as suas congruas e não cumprirem perfeitamente, como devem, os seus deveres.

Creio que ninguem me poderá contestar as razões que acabo de expender, mostrando que os vigarios teem necessidade de quem os ajude; ninguem contesta que sem coadjutores, os vigarios não podem absolutamente cumprir os seus deveres, principalmente nas freguezias do centro, cuja distancia se estende até a mais de 30 leguas, o que tambem ninguem me póde contestar.

E como se póde exigir o cumprimento de deveres, quando se nega meios para isto? E como negar se o pagamento das congruas, reconhecendo-se a necessidade, que teem os vigarios de ter um auxiliar?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Pague quem deve.

O Sr. Ratis e Silva: — Pague tambem quem deve á casa de detenção, á secretaria da presidencia e á força policial. Se o projecto de orçamento houvesse excluido todas estas despezas do pagamento pela provincia, eu certamente votaria pela suppressão da congrua dos coadjutores, certamente não teria pedido a palavra, não teria apresentado aquella emenda: calar-me-hia, vendo que se haviam cortado todas as despezas geraes.

Sr. presidente, a mateira em discussão presta se a um grande desenvolvimento; mas coube-me a palavra em dia, em que estou pouco disposto, em que acho-me mesmo incommodado. Por esta razão não posso dar mais amplo desenvolvimento á questão, nem mesmo posso continuar a fallar.

O Sr. Manoel do Rego: — Tem desenvolvido muito bem.

O Sr. Ratis e Silva: — Aqui fico, esperando a resposta do nobre deputado.

Vozes: — Muito bem.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sr. presidente, depois do brilhante discurso do nobre deputado que aliás pouca relação teve com a questão...

O Sr. Cunha Cavalcante: —Não apoiado.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —... levanto-me para responder na parte em que elle mais censura á commissão de orçamento a que pertenço.

Reconheceu o nobre deputado que o pagamento das congruas dos coadjutores pertence ao governo geral....

O Sr. Ratis e Silva: —Não ha duvida nenhuma; ninguem desconhece.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —.... reconheceu, porque acaba de declara-lo e porque assignou na presente sessão uma indicação para que a assembléa represente ao governo geral pedindo a satisfação dessa despeza.

Um Sr. deputado: —Essa e outras.

O Sr. Tolentino de Carvalho: - Essa e outras, sim, senhores; mas por ora trata-se somente dessa.

Disse, porém, o nobre deputado (vou referir-me ao ponto em que mais censurou á commissão de orçamento) que se esta tivesse eliminado as verbas —secretaria do governo — casa de detenção - força policial - e outras despezas geraes, que não declarou, elle não teria duvida nenhuma em votar pela suppressão das congruas dos coadjutores.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado laborou em um perfeito engano. A commissão de orçamento não podia supprimir a verba—secretaria do governo.

O Sr. Ratis e Silva: —Porque?

Um Sr. Deputado: —O governo mandaria immediatamente pagar.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —O nobre deputado considera a secretaria do governo como repartição geral quando não é.

A secretaria do governo não é repartição geral; apenas o secretario do governo é considerado emprego geral; e a sua nomeação é feita pelo governo imperial.

As consultas do conselho d'estado que se referem a esse objecto, ao menos as que eu conheço, são unicamente tres. A 1.ª que é a consulta de 7 de outubro de 1844, e resolução de 11 de janeiro de 1845 refere-se a não poderem as assembléas provinciaes dar regulamento ás secretarias do governo...

O Sr. J. Mello Rego: —Já se vê que não são repartições provinciaes.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Entretanto tem approvado regulamentos dados pelos presidentes de provincia; e citarei o facto de ha dous annos passados o Sr. conselheiro Junqueira ter expedido o regulamento da secretaria do governo e a assembléa provincial o approvado.

O Sr. J. Mello Rego: — Approvou porque paga.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Porque paga, não se segue que tenha a attribuição de legislar a respeito da secretaria do governo.

A segunda consulta do conselho de estado é de 5 de julho de 1846 e se refere somente ao facto de poderem as assembléas provinciaes determinar o numero dos empregados das secretarias do governo, sem alterar comtudo a natureza de suas attribuições.

A terceira consulta que é de 27 de junho de 1855 refere-se somente a poder a assembléa provincial regular a percepção dos emolumentos dos empregados das secretarias do governo.

De mais, Sr. presidente, as secretarias do governo não são consideradas repartições geraes, porquanto no anno passado foi apresentado na camara dos Srs. deputados um projecto declarando-as taes.

(Ha um aparte).

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Isto prova que não ha lei expressa que determine que as secretarias do governo são repartições geraes.

Um Sr. Deputado: — O mesmo aconteceu em relação ás congruas.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —O nobre deputado que acabou de fallar, foi o primeiro a reconhecer que o pagamento das congruas pertence ao governo geral, porque o estado entrou em uma especie de contrato com a igreja, porquê passou a receber os dizimos que pertenciam a esta para pagar aos seus ministros, e assim manter o culto. Já se vê que o nobre deputado considera que o governo geral tem obrigação de sustentar o culto publico.

Por conseguinte neste ponto não se póde por em duvida o que acabo de dizer.

O Sr. J. Mello Rego: — Não achou nas resoluções do governo uma dando ordem aos presidentes para fazerem os regulamentos das secretarias e submette-los á sua approvação?...

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Não, senhor.

O Sr. J. Mello Rego: — Eu lhe mostrarei isto em outra occasião.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Dizia eu que na camara dos Srs. deputados foi apresentado um projecto que propunha que as secretarias do governo fossem consideradas daquella data em diante como repartições geraes e até augmentava o ordenado dos seus empregados. Este projecto apresentado, creio que no anno passado, ficou em 2ª discussão; foi elle offerecido....

O Sr. Manoel do Rego: —Pelo Dr. Joaquim José de Campos.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —.... pelo Dr. Campos, illustre deputado pela provincia do Maranhão. Isto é um argumento para provar que as secretarias do governo não são repartições geraes.

Ora, se não são, a commissão de orçamento não podia *bona fide* excluir do seu projecto a verba necessaria para o pagamento dos empregados da secretaria do governo. Neste ponto julgo que tenho respondido ao nobre deputado.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas não me satisfez.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Sinto muito, e estou certo que a razão disso é que nada a este respeito lhe satisfaz. Não sei, pois, o que possa fazer para convencer ao nobre deputado de que as secretarias do governo não são repartições geraes. Já o demonstrei com as consultas do conselho de estado, e com o projecto que foi apresentado na camara dos deputados que as considera repartições geraes da data da lei em diante, razão porque anteriormente as secretarias não eram repartições geraes; projecto que se acha ainda em 2ª discussão. Não sei como possa provar de outro modo.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Mas as consultas provam contra o nobre deputado.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Ellas referem-se a diversos pontos, mas não aserem as secretarias repartições geraes.

Com relação á casa de detenção, a que o nobre deputado tambem se referio, dizendo que a commissão devia supprimir a respectiva verba, devo declarar que a casa de detenção desta capital não está nas condições das cadeias publicas de que trata a lei. A casa de detenção desta cidade é uma repartição propriamente provincial, tem um administrador nomeado pelo presidente da provincia...

O Sr. Ratis e Silva: —E o sustento dos presos pobres?

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Esta despeza é hoje feita pelas provincias.

O Sr. Ratis e Silva: — E as cadeias do interior?

O Sr. Tolentino de Carvalho: —São pagas pelo governo geral.

O Sr. Ratis e Silva: —A casa de detenção foi feita pela provincia, mas devia estar a cargo do governo geral.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Entretanto tem ella uma organisação especial, e o nobre deputado acaba de, com o seu aparte auxiliar-me, dizendo que a casa de detenção foi feita pela provincia, mas *devia* estar a cargo do governo geral. Os empregados da casa de detenção são de nomeação da provincia inclusive o administrador; a casa de detenção não póde, portanto deixar de ser considerada uma repartição provincial.

Com relação agora á alimentação dos presos pobres, sabe o nobre deputado que cada provincia faz o pagamento que lhe pertence; que o presidente da provincia tem solicitado de differentes provincias do imperio o pagamento da sustentação dos presos que lhes pertence e que aqui tem estado.

O Sr. Ratis e Silva: —E os presos desta provincia?

O Sr. Tolentino de Carvalho: —A provincia paga, porque o governo geral não tem pago até hoje.

O Sr. Ratis e Silva: —A razão é essa.

(Ha outros apartes).

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Então é melhor deixar que fiquem os presos sem alimento, que morram á fome até que o governo geral mande pagar? Aos coadjutores, daqui a tres ou quatro mezes, desde o governo geral souber que a assembléa provincial de Pernambuco não marcou a quota no orçamento, mandará sem duvida pagar...

O Sr. Uchôa Cavalcante: —E aquelles que necessitam do pasto espiritual, esperarão até que o governo mande pagar?...

O Sr. Tolentino de Carvalho: - Não são somente os coadjutores que distribuem o pasto espiritual; ahi temos os vigarios a quem pertence strictamente essa obrigação, embora seja ella mais exercida pelos coadjutores, principalmente nesta cidade; e entretanto, repito, aos vigarios é que cumpre *especialmente* dar o pasto espiritual!...

Falta-me ainda fallar de um ponto, em que o nobre deputado tocou e é relativo á força policial. Já eu disse, quando fallei pela primeira vez, que a assembléa provincial approvando o projecto de força policial, declinou da provincia o pagamento de quasi metade dessa verba, aliás avultadissima, que até agora tem despendido com a mesma força.

Dividido como foi o corpo policial em duas secções— propriamente militar e civica —a provincia vem a pagar somente as 500 praças destinadas, como sabem os nobres deputados ao policiamento da capital e seus suburbios, e as outras 900 serão pagas pelo governo geral. Já vê, portanto, o nobre deputado, que a commissão reconhece, como S. Exc. que esta despeza pertence ao governo geral.

Mas pergunta o nobre deputado porque não supprimio toda a verba?... Responderei, como já disse: porque não seria um acto de bom senso, de summo criterio da assembléa provincial supprimir a força publica, deixar que o governo da provincia ficasse sem ella para a manutenção da ordem e da tranquillidade.

O Sr. Ratis e Silva: —Nem queriamos que assim acontecesse.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Por consequencia não façamos questão disto. Sobre a força policial nada mais resta a dizer; está o nobre deputado de accordo comigo.

Recapitulando, pois, cumpre deixar patente, que sobre as secretarias do governo, como já disse, não tenho duvida em considera-las repartições provinciaes; e effectivamente taes secretarias não são e nem podem sê-lo, a menos que não haja uma reforma decretada pelo poder competente, repartições geraes, mas sim provinciaes.

Que sobre a casa de detenção ninguem dirá que ella está nas condições das demais casas de prisão do imperio, e como tal sujeita a todas as disposições de leis que as regulam.

O Sr. Cunha Cavalcante: — V. Exc. não provou que as congruas devem ser pagas pelos cofres geraes.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —O nobre deputado que acabou de fallar, foi o primeiro a declarar que o pagamento das congruas devia correr pelos cofres geraes. Quando mesmo eu o não tivesse provado, parece-me que devia escusar-me de fazê-lo, visto como neste ponto não houve contestação.

O Sr. Cunha Cavalcante: — Noto que ha ahi uma contradicção no procedimento do nobre deputado, porque incluio no orçamento a despeza com o corpo de policia, a qual tambem reconhece que deve pertencer ao governo geral.

(Ha outros apartes).

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Já respondi por mais de uma vez esse ponto da questão; para que voltar mais a elle?... Sr. presidente, a questão tem sido deslocada do terreno em que devia ser tratada.

O nobre deputado começou fazendo uma prelecção sobre a igreja e o estado; manifestou-se brilhantemente a este respeito, e folgo de reconhecer que S. Exc. tem as necessarias habilitações para, especialmente sobre a igreja, dizer até a ultima palavra.

O Sr. Ratis e Silva: —Muito obrigado; sou o primeiro a reconhecer que não tenho essas habilitações.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —O nobre deputado chegou até o ponto de contestar os sentimentos religiosos da commissão, o que *in limine* repello, tal é a questão que faz da inclusão da verba para pagamento dos coadjuctores no orçamento da provincia.

Quanto a mim, a questão limita-se ao seguinte: se a assembléa provincial tem ou não a obrigação de decretar o pagamento das congruas dos coadjuctores. Já demonstrei mais de uma vez que não; que isto compete ao governo geral. O nobre deputado, porém, já porque tem principios religiosos mais arraigados do que os membros da commissão, já porque com todas as forças de que dispõe quer fazer disto uma questão, e questão gravissima, entende o contrario e votará sem duvida como entende.

Tenho concluido: não voltarei mais á tribuna para tratar desta materia, porque penso que não é necessario.

A casa decidirá como melhor lhe parecer. (Muito bem, muito bem).

Reconhecendo-se não haver numero para votar-se, a discussão fica adiada.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Autoridades policiaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foram nomeados: subdelegado do 2º districto do termo de Santo Antão, Joaquim Monteiro de Queiroz Barros; e do mesmo, 2º supplente, Miguel Francisco de Queiroz Barros; 3º dito, Felix Antonio de Lima.

— Por portarias da mesma data foram exonerados: Tiburtino Pinto de Souza Moreno, do cargo de subdelegado do 2º districto do termo de Santo Antão, e Francisco de Abreu Pereira, do de 3º supplente do mesmo.

Jury do Recife. —Comparecendo no sabbado ultimo, 26 juizes de facto, apenas, foram ainda sorteados os seguintes Srs.: João José Henriques, José dos Santos Loges, Antonio Alves Bandeira, Dr. João Vicente da Silva Dutra, Antonio Soriano do Rego Barros, Manoel Gonçalves Agra, Francisco Marcelino do Amaral, Luiz Augusto Coelho Cintra, Gelim Coelho de Serpa Brandão, Francisco Romano Steppie da Silva, Thomaz Lins Soriano, Leopoldo José de Santiago, Libanio Candido Ribeiro, Dr. Angelo Henriques da Silva, Bellarmino do Rego Barros, José Francisco de Paula Ramos, Francisco de Araujo Caldas Lins, José Maria Furtado, Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro, Joaquim Tertuliano de Medeiros, João Gonçalves Torres e Manoel José da Silva Leitão.

Estão em exercicio. — Em consequencia do encerramento dos trabalhos legislativos da assembléa provincial, reassumiram o exercicio de seus respectivos cargos os Srs.: Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, do de director geral da instrucção publica; Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante, do de director da escola normal; Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, do de substituto do juiz de direito de capellas e residuos; Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, do de substituto do juiz de direito da vara de orphãos; Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, do de chefe de secção da secretaria do governo; Dr. Felippe de Figueirôa Faria, do de engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife a S. Francisco; Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, do de official archivista da secretaria do governo; Dr. Francisco Gomes Parente, do de 2º promotor publico desta capital.

Juizado de paz de Santo Antonio. —Está no exercicio desse cargo o Dr. Olympio Marques da Silva, o qual dará audiencia na competente sala.

Conflicto e morte. — No 1º do corrente, Antonio Alves de Souza, travando-se de razões com Francisco José Gomes de Souza, no districto de Goyanninha, do termo de Goyanna, chegaram a vias de facto, resultando da luta a morte do primeiro, e ferimento grave do segundo, que foi preso na occasião.

A autoridade competente prosegue nos termos da lei.

Ainda ha disto! — Na madrugada de 30 de maio ultimo, falleceu na villa do Limoeiro uma desgraçada de nome Bemvinda, de menor idade, escrava de Antonio de Souza Oliveira, victima das sevicias á mesma infligidas por seu senhor e sua senhora, mulher desse, Joanna de Souza Gaião.

O respectivo delegado de policia procedeu logo ao inquerito sobre tão horrivel facto e remetteu o ao Dr. juiz municipal do termo, que ordenou a prisão de um dos criminosos, Antonio Oliveira, a qual foi immediatamente effectuada.

Companhia Ferro Carril. —Recebemos reclamações contra o *bond* n. 27 da linha da Magdalena, cujas cortinas por seu estado de dilaceração já não servem senão para enlamear os passageiros. Confiamos no Sr. gerente.

Dinheiro. —O vapor *Pirapama* levou para:

Parahyba	2:473$000
Ceará	13:845$000

Fundos brasileiros. —Eram assim cotados na praça de Londres, a 16 de maio:

De 1863—89 a 91.
De 1865—99 a 101.
De 1871—99 a 100.

Porto de Liverpool. —Estavam a sahir para Pernambuco: a 1 do corrente, navio *Dora* e a 5, navio *Fuzilier*.

Loteria do Rio de Janeiro. — Telegramma da côrte diz que corre alli hoje a loteria 201.ª

Para o sul. —Nessa direcção passou no sabbado, á tarde, um vapor francez, dos da linha do Havre, que navega em direitura ao Rio de Janeiro

Fire Queen. — Este vapor da linha de Liverpool devia sahir de Lisbôa para o nosso porto no dia 1º do corrente.

Lucrecia Borgia. —Tendo nos chegado pelo vapor francez *Mendoza* o resto do romance que publicamos em folhetim, proseguimos na sua publicação

Escada. —Desta cidade nos escrevem o seguinte:

« Esta cidade tem estado em movimento continuo desde as missões que em outubro ultimo tiveram lugar para começo da obra da matriz; as festas se succedem e á par dellas não tem cessado a conducção dos materiaes e nem por isso o povo se mostra cançado. No ultimo de maio concluiram-se os exercicios do Mez Mariano com toda a solemnidade e pompa, e o povo já estava disposto para a trezena e festa de Santo Antonio, a qual não foi avante por ter de haver no dia 28 do corrente a festa por occasião da conclusão da obra da matriz, que, em consequencia do rigor do inverno, e do muito que restava a fazer-se, não póde ter seu acabamento no dia 13, como então se esperava, não obstante trabalharem constantemente 15 pedreiros escolhidos.

« Acerca dessa festa a commissão promotora da referida obra já se dirigio ao Rvd. vigario, como verá da copia junta do officio que me foi confiado, e consta-me que o mesmo vigario, annuindo promptamente aos desejos da mesma commissão, está disposto á tudo prestar-se, afim de que os actos lembrados pela mesma commissão sejam feitos com todas as solemnidades; recusou-se sómente em aceitar as honras de paranympho, sem duvida por sua reconhecida modestia; tambem não concorda que a commissão dê por concluida a sua tarefa e manifesta antes o desejo de que ella permaneça em seu posto para, quando melhorarem as circumstancias, tratar do forro do corpo da matriz e de sua completa decoração; duvido, porém, que a isso se sujeite, cançados como se acham os membros mais influidos; ella, creio que está no firme proposito de pedir dispensa do encargo que aceitou, logo que se verifique a retirada do missionario, e nem della se deve exigir mais, querendo se fazer justiça a seus dedicados esforços.

« Segundo o programma que vi da festa projectada, haverá na noite do dia 27 vesperas com o Sacramento exposto, musica e sermão; no dia seguinte, antes de entrar a festa, se procederá á benção, na qual funccionará o Rvm. frei Caetano, sendo paranymphos os Srs. barão de Utinga, barão de Pirangy, conego Simão de Azevedo Campos, José Francisco Ferreira, capitão Henrique Marques Lins, commendador João Felix dos Santos, tenente-coronel Belmino da Silveira Lins, commendador Antonio dos Santos Pontual, major José Pereira de Araujo, coroneis Marcionillo da Silveira Lins e André Dias de Araujo, e o Rvm. coadjutor Manoel Barroso Pereira.

« Em seguida terá lugar a missa cantada, sendo celebrante o mesmo Rvm. frei Caetano, e pregador o Rvm. vigario, e á noite o *Te Deum*, o qual será presidido pelo vigario, sendo o pregador o coadjutor do Cabo, padre Antonio José Ribeiro, e cantores os Rvms. Dr. Figueiredo, frei Jorge e padre Albuquerque, os quaes tomarão parte em todos os actos.

« A mesma festa não póde ser brilhante, como era para desejar; ella será feita com as esmolas que produzir a eleição, que para esse fim se fez, e com os esforços que fizerem o thesoureiro e procuradores eleitos, os quaes, estou informado, tudo envidarão para que o regosijo seja completo.

« A obra, antes do dia 28, estará concluida, embora não conte ainda a commissão com os meios indispensaveis, para as despezas que se tem de fazer; esgotadas as esmolas e havendo o Exm. Sr. commendador Lucena concedido sómente um conto de réis em apolices, appellou ella para um leilão que deve ter lugar no dia 7. Se seu resultado, porém, não fôr o que se espera, não sei como se haverá a commissão, *maxime* se falharem as esmolas promettidas.

« Como quer que seja, a obra estará prompta antes daquelle dia, os habitantes da freguezia já exultam de prazer e cantam hosannas por terem a sua matriz, e aliás de gosto e elegancia que nada teem a invejar ás de outros lugares.

« No dia seguinte ao da festa partirá pela manhã para essa cidade o missionario frei Caetano. A sua despedida será estrondosa, e nessa occasião receberá elle as mais vivas demonstrações dos sentimentos de gratidão dos escadenses.

« Eis o officio:

« Cidade da Escada, 20 de maio de 1874.— Illm. e Rvm. Sr. —O abaixo assignado, presidente da commissão promotora dos meios para a construcção da igreja matriz desta cidade, possuido da mais viva satisfação, vem participar a V. Rvma. que, querendo Deus, espera a mesma commissão dar por concluida a referida obra até o dia 13 do mez proximo vindouro.

« Segundo os seus desejos, pretendia ella sómente dar por concluida a obra executada, quando nada mais faltasse para seu completo esplendor; porém esgotados os recursos de que podia dispor, e não havendo mais a quem recorrer depois do appello tantas vezes repetidos aos sentimentos religiosos dos habitantes desta freguezia; bem a seu pezar se contenta com a obra realisada sob a direcção do incansavel e prestimoso frei Caetano de Messina Sobrinho, executada segundo a planta levantada pelo mui illustrado engenheiro e architecto capuchinho frei Francisco de Vicença.

« Espera, porém, o abaixo assignado, da solicitude de V. Rvma. na qualidade de parocho desta freguezia, que tudo envidará opportunamente afim de que o soberbo templo que ora contemplamos nesta cidade, venha adquirir o devido ornamento e gala que sómente póde dar-lhe um elegante forro, a obra de entalha e dourados que requer os singelos altares existentes, e assim possa rivalisar com os principaes da capital.

« Com a conclusão da referida obra e no estado em que se acha o corpo da matriz para decentemente funccionar e acolher commodamente todos os habitantes que concorrerem aos actos religiosos, tem a dita commissão dado fim á difficultosa missão de que se incumbio, e no pouco que fez tem ella consciencia de não haver recuado á contrariedade alguma, e pelo contrario empregado todos os meios a seu alcance e os mais sinceros esforços de uma vontade dedicadissima para a execução de uma empreza mui superior ás suas forças, e que só por um prodigio de Nossa Senhora da Escada, perseverança e valor dos missionarios capuchinhos e pela robusta fé que os anima, podia ser realisada com tanta rapidez em uma crise desanimadora como a actual.

« E a mesma commissão, desejando solemnisar esse termino com o acto da benção e em seguida que seja cantada uma missa e *Te Deum* em acção de graças por mais este glorioso triumpho da nossa santa religião, e em signal do regosijo de que se acham possuidos todos os seus parochianos por verem terminada uma obra tão importante e necessaria, para a qual todos, mais ou menos concorreram, e cuja falta era por demais sensivel; vem tambem o abaixo assignado rogar a V. Rvma. se digne, annuindo a seus justos e pios desejos, providenciar convenientemente para que taes actos tenham lugar no dia immediato ao acima indicado, ou em outro qualquer que for aprazado, caso naquelle dia não esteja concluida a obra, como é de receiar, devido ao rigor do inverno.

« A commissão para o dito fim está disposta a auxiliar a V. Rvma. no que fôr de mister, e de nomear até, se fôr preciso, uma commissão, de accordo com V. Rvma., que se encarregue de promover o que fôr necessario, afim de que taes actos sejam revestidos de toda pompa.

« E finalmente, querendo a mesma commissão nessa occasião tambem dar um testemunho de seu profundo reconhecimento a todos aquelles que mais a coadjuvaram com seu valioso concurso para tão grandioso fim, entre estes tem escolhido, e deseja, sejam com toda antecedencia convidados e distinguidos nos actos que se tem de celebrar com as honras de paranymphos os Srs..........

Deus guarde a V. Rvma.—Illm. e Rvm. Sr. conego Simão de Azevedo Campos, digno vigario desta freguezia. — *Caetano Estellita Cavalcante Pessoa.*»

Ministerio da fazenda. - Do relatorio do respectivo ministro, apresentado á assembléa geral na presente sessão, colhemos o seguinte:

— Actualmente ha em circulação, em papel do estado e dos bancos, a quantia de 183,094:756$, sendo:

Papel moeda (31 de março de 1874)	149,546:631$000
Dito bancario (31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março	33,548:125$000

A emissão dos bancos, que continua a ser resgatada annualmente, decompõem-se nas seguintes parcellas:

Banco do Brasil (31 de março	31,920:000$000
« da Bahia (28 de fevereiro)	1,391:175$000
« do Maranhão (31 de janeiro)	236:950$000

— A divida exterior é de £ 15,053.200 ou.... 133,806:222$222 ao cambio par de 27, inclusive a quota do emprestimo de 1860 pertencente á estrada de ferro de Pernambuco, tendo-se amortisado durante o anno de 1873 £ 409,500 ou 3,640:000$, assim dividida:

Emprestimo de	1852	29.500 £
«	1858	66.900 »
«	1859	14.500 »
«	1860	17.900 »
«	1863	119.500 »
«	1865	94.800 »
«	1871	36.400 »

— A divida interna era, até 31 de março ultimo, de 257,598:900$000, tendo havido no anno anterior o augmento de 2,644:400$ dado em indemnisação pela rescisão de contratos.

— A somma do emprestimo interno de 1868 é de 28,300:500$000.

— A da divida anterior a 1827 é de...... 141:571$086.

— A do emprestimo de particulares sobe a.... 880:000$000.

— A do cofre dos orphãos eleva-se a...... 12,186:109$244.

— A de bens de defuntos e ausentes é de.... 3,386:649$889, que, logo que se realisar o processo de verificação de algumas parcellas que prescreveram, ficará reduzida a 2,407.885$194.

— A verba de garantia de 2 0/0 de juros ás estradas de ferro do Recife, da Bahia e de S. Paulo, paga ás respectivas companhias, eleva-se a....... 8,598:729$462.

— A Republica Argentina devia até 31 de dezembro ultimo ao Brasil a quantia de........ 103:080$384.

— A da republica Oriental era de .... 12:450:929$215.

— A da republica do Paraguay era de... ... 138.022$840.

— A receita arrecadada pelas alfandegas do imperio no exercicio de 1872—1873 foi de....... 81,411:416$773, a saber:

Importação	60,146:023$941
Despacho maritimo	557:526$480
Exportação	18,623:245$094
Interior	1,316:736$170
Extraordinaria	169:344$557
Depositos	598:540$531

Comparado este resultado com o do exercicio de 1871—1872, nota-se que o de 1872—1873 apresenta um augmento de 3,125:925$150, nas seguintes verbas:

Importação	1,260:116$096
Despacho maritimo	62:719$343
Exportação	1,760:693$052
Interior	12 989$470
Depositos	39:407$189

Sómente a renda extraordinaria teve neste ultimo exercicio uma diminuição de 7:990$142.

No primeiro semestre do corrente exercicio de 1873—1874 a renda conhecida segundo os dados existentes no thesouro, importa em 37,012:334$362, a saber:

Importação	27,758:555$633
Despacho maritimo	332 383$669
Exportação	7,267:494$280
Interior	1,323:360$074
Extraordinaria	58:430$932
Depositos	271:189$774

Da comparação desta somma com a que produzio o primeiro semestre do exercicio de 1872 - 73, resulta:

A favor do exercicio corrente:

Despacho maritimo	16:115$669
Interior	751:936$679
	818:032$348

Contra o mesmo exercicio:

Importação	2,093:925$685
Exportação	1,193:289$017
Extraordinaria	10:955$069
Depositos	10:662$483
	3,310:834$554

O termo médio da renda das alfandegas nos tres exercicios de 1870 a 1873 é o seguinte:

Importação	59:334:617$315
Despacho maritimo	502:223$438
Exportação	16,655:904$835
Interior	1,334:223$971
	77,826:969$589
Extraordinaria	165:916$122
Depositos	523:275$297
	78,516:161$008

— A receita publica cresceu no quinquennio de 1866—1867 e 1870—1871.—No exercicio de 1872—1873 chegou a somma a 108,830:962$176, distribuida deste modo:

Importação	60,280:891$942
Despacho maritimo	568:385$384
Exportação	19,319:984$014
Interior	25,210:422$411
Extraordinaria	3,451:278$425

No precedente exercicio de 1871—1872 não excedeu de 101,291:434$292.

Houve, pois, no de 1872—1873 um augmento de 7,539:527$881; a saber:

Na importação	1,681:307$491
Na exportação	2,090:630$654
No despacho maritimo	67:925$147
No interior	2,656:176$717
Na extraordinaria	1,043:487$874

Os depositos produziram:

Em 1871—1872	6,322:417$771
Em 1872—1873	6,664:124$457

Comparados estes algarismos, vê-se que ha uma differença para mais, de 341:706$686 no ultimo exercicio.

Gallicia. —Este vapor da companhia do Pacifico, sahio do porto da Bahia no sabbado (6) ao meio dia, pelo que só deve chegar ao nosso porto hoje pela manhã, não seguindo para a Europa antes de 3 horas da tarde.

Via ferrea do Limoeiro. — No vapor francez *Mendoza* voltou da Europa o Sr. Barão da Soledade, concessionario da estrada de ferro do Limoeiro, que fôra á Inglaterra fechar o contrato para a construcção dessa importantissima obra. Temos o prazer de annunciar que está tudo concluido, e organisada a companhia sob o titulo— *Western of Brazil Railway Company Limited.*

Santa Catharina. — A assembléa dessa provincia enviou uma commissão de seu seio para apresentar ao Exm. Sr. Dr. João Thomé da Silva, a seguinte felicitação:

« Illm. e Exm. Sr. — A assembléa legislativa provincial resolveu em sessão de hontem, por unanimidade de votos, que fosse nomeada uma commissão d'entre os seus membros para, antes do encerramento de seus trabalhos, testemunhar a V. Exc. o prazer de que se acha possuida pela dedicação e zelo com que V. Exc. se tem entregue, na administração da provincia, ao estudo de quanto pode interessar ao desenvolvimento e prosperidade da mesma provincia.

« Nós, Exm. senhor, fomos os nomeados para essa commissão, e se com pezar sentimos que a assembléa se fizesse justamente representar pelos seus mais humildes membros, experimentamos por outro lado verdadeiro jubilo, não só pelo facto de nossa escolha, o que nos dá subida honra, como pelo fim que tem em vista a commissão. E na verdade a assembléa não podia ter outro procedimento, quando á frente da administração da provincia se acha um cidadão de tão reconhecida illustração, de tanto tino administrativo como V. Exc., em quem ella folga de reconhecer alem disso as mais nobres qualidades.

« Mais zelo e dedicação, mais luzes e patriotismo, melhor vontade e mais applicação no estudo dos melhoramentos dos diversos ramos do serviço provincial não se podia pedir a V. Exc., nem nunca presidente algum manifestou entre nós.

« Recordar o que V. Exc. tem feito em prol da colonisação, da viação publica, da instrucção e de tantos outros serviços, fôra repetir o que todos sabem, pois que tambem o melhor elogio que se pode fazer de V. Exc. como presidente desta provincia, é recommendar-se a leitura de seus actos administrativos desde que aqui chegou.

« Apreciando subidamente as idéas por V. Exc. emittidas em o relatorio com que abrio a primeira sessão da actual legislatura, não foi comtudo possivel, devido á estreiteza do tempo, dar a todas ellas a solução que pediam; mas nem por isso deixaram muitas de ser adoptadas, estando hoje convertidas em leis por V. Exc. já sanccionadas.

« E' de esperar que dentro em pouco comecem ellas a prestar os beneficios que todos esperamos.

« Agradecendo a valiosa coadjuvação por V. Exc. prestada, a assembléa não tem outro pensamento, não faz hoje outro voto que não seja o da continuação de V. Exc. na administração desta provincia, afim de que, guiada pelas luzes e conhecimentos de V. Exc., caminhe a mesma provincia com seguro passo, para o lugar de honra que, sem duvida, lhe está reservado entre suas irmãs do imperio.

« São estes, Exm. senhor, os sentimentos de que se acha possuida a assembléa legislativa provincial de Santa Catharina.

« Palacio do governo da provincia, 20 de maio de 1874. - *José Feliciano Alves de Brito.* — padre *Faraco.* - *José Ramos da Silva Junior.* — *Virginio da Gama Lobo.* - *Vidal Pedro Moraes.* — *Francisco Xavier Caldeira.*»

S. Exc. respondeu agradecendo a prova de consideração que ainda uma vez recebia dessa corporação, e assegurando-lhe de que nos limites de suas forças continuaria a promover o bem estar e a prosperidade da provincia, lamentando entretanto que as circumstancias não favoreçam os seus intuitos, como seria de desejar.

Proclamas. - Foram lidos na igreja do Rosario, que serve de matriz da freguezia de Santo Antonio, no domingo 7 de junho, os seguintes:

1.ª denunciação.

Manoel Lourenço da Silva, com Anna Maria Baixa.

Manoel Antonio da Silva, com Maria Amelia da Silva.

Geroncio dos Santos Ferreira, com Anna Carolina de Gouveia.

Ricardo Fernandes Catanho Vasconcellos, com Elvira Maria de Alencar.

2.ª denunciação.

Amaro Joaquim do Espirito Santo, com Olindina Francisca Joaquina de Oliveira.

Pedro Gomes da Costa, africano liberto, com Floriana Maria da Conceição.

Bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo Junior, com Mathilde da Conceição Cunha.

José Henrique Gomes Vieira, com Fabriciana da Silva.

3.ª denunciação.

José da Silva Gomes, com Flora Alves dos Santos.

Bacharel Francisco Caraciolo de Freitas, com Maria Luiza Cavalcante de Albuquerque.

Francelino Libanio Tenorio, com Maria Joaquina de Oliveira.

Manoel Joaquim Ribeiro, com Maria Isabel da Conceição.

Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, com Joanna Rodrigues Mendes.

João Peres Rodovalho, com Leopoldina Lidia Correia.

Fabricio da Costa Alecrim, com Anna Celestina de Mendonça.

Praxedes Vieira da Cunha, com Francelina G. de Miranda.

Joaquim Rodrigues Pereira, com Amelia Augusta Brandão.

Bacharel Francisco José da Silva Porto, com Amelia Engracia Guimarães.

Manoel Gonçalves Martins, com Maria Luz do Nascimento.

Francisco dos Reis Nunes Vianna, com Alexandrina Maria da Conceição.

José Feliciano Mendes, com Maria Alexandrina da Conceição.

João Professor dos Santos, com Joanna Gualberta de Mello.

Pedro José de Medeiros, com Alexandrina Cavalcante de Albuquerque.

Manoel Ferreira da Rocha, com Joanna Eufrasia Saraiva.

Pagadoria de fazenda. - Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Guarda nacional, navios da armada e aposentados.

Protesto de lettras. Está de semana o escrivão José Marianno, á rua Bella, loja do sobrado n. 37.

Loteria. A que se acha a venda é a 103.ª a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhãem, que corre no dia de Santo Antonio (13) do

corrente.

Amanhã. — Hoje, ás 11 horas do dia, effectua o agente [illegible], o leilão dos penhores publicos constando de relogios de ouro, correntes, obras de brilhantes, [illegible] e outros muitos objectos de valor que serão vendidos para liquidar todas as cautelas vencidas.

— Amanhã, (9), effectua o agente Pinto, a venda do grande sobrado da rua do Rangel n. 31, edificado em solo proprio, assim como uma casa terrea da rua do Dique n. 10 e 4 ditas na Estrada Nova de Olinda.

— Depois d'amanhã, (10), deve ter lugar, por intervenção do agente Pinto, o leilão de moveis, louça e cristaes, annunciado para o 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 35.

Hospital portuguez.—Movimento clinico do hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, durante o mez de maio de 1874.

Clinica do Sr. Dr. Curio :

Existiam 23, entraram 16, sahiram 16, falleceram 2, existem 21.

N. B. Os fallecidos foram : 1 de febre amarella e outro de tuberculos pulmonares.

Clinica do Sr. Dr. Pitanga :

Existiam 18, entraram 18, sahiram 21, falleceu 1, existem 14.

N. B. O fallecido foi de escrophulide.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 5 de junho de 1874.

Existiam presos 337, entraram 11, sahiram 3, existem 345.

A saber :

Nacionaes 264, mulheres 8, estrangeiros 25, escravos 43, escravas 5. —Total 345.

Alimentados á custa dos cofres publicos 265.

Movimento da enfermaria no dia 5 de junho de 1874.

Tiveram baixa :

Antonio Tertuliano do Nascimento, defluxo.

Trajano, escravo do Dr. Manoel Emigdio do Rego Valença, gonorrhéa.

Tiveram alta :

Miguel Pereira de Carvalho.

Manoel Antonio de Barros.

Passageiros. — Chegados de Mamanguape no vapor brasileiro *Cururipe* :

Firmino José Leão, Francisco José Gomes de Souza e 1 criada, M. Olympio de Albuquerque, Pedro Lopes de Macedo.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Pirapama* :

Maria Joaquina, Dr. Antonio Buarque de Gusmão, Amaro B. A. Maranhão, Paulo José Rodrigues, sua senhora e 1 criada, Luiz Lucas C. Silva, D. Josefina Narcisa B. Caldas, 2 filhos menores e 3 criados, Affonso Sequeira Ferrão, Antonio Luiz Leite, Francisco de Paula Rodrigues, Manoel Avelar Baptista, Antonio Gomes de Mattos, sua senhora, 1 criada, Dr. Santino de Assis Pereira Rocha e 1 criado, João Cavalcante de Albuquerque, capitão Luiz José Soares de Macedo, Antonio Joaquim Seve, seu filho menor e 1 escravo, Antonio Dias Pinto, Joaquim Ferreira Diniz, Balthazar de Moura e Silva, Manoel Abreu Macedo.

— Sahidos para o Aracaty no hiate brasileiro *Leonilia da Cruz* :

José Borges Gurjão, commendador Joaquim Gurgel Valente, A. J. Martins, Joaquim Alves da Silva, 1 menor e 1 criado, José Felippe de Carvalho, Idelbrando Simon do Baptista, padre Vicente Gomes de Amorim.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 5 de junho de 1874 :

Antonio Francisco dos Santos, branco, Páo d'Alho, 54 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio ; marasmo.

Luiza, parda, Pernambuco, 12 mezes, Graça ; repentinamente.

João, branco, Pernambuco, 9 mezes, S. José ; convulsões.

Joaquim José da Silva Santos, Portugal, 42 annos, casado, Recife ; hemorrhagia cerebral.

Candido Rodrigues dos Santos, pardo, Pernambuco, 28 annos, casado, Graça ; phtysica pulmonar.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ESPECIAL EM 6 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Almeida Albuquerque, Motta e Accioli, abrio-se a sessão.

Em seguida o Exm. Sr. presidente passou a relatar o aggravo de petição n. 5, em que é

Aggravante Irinéo Cavalcante Filgueira de Menezes, aggravado o juizo do civel do Recife. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Negou-se provimento ao aggravo, attenta a natureza da causa.

Considerando-se impedido o Exm. Sr. conselheiro presidente para conhecer do aggravo n. 2, em que são

Aggravantes Corrêa & C., aggravado o juizo do commercio, passaram os autos ao Sr. desembargador Silva Guimarães, que com os Srs. desembargadores Accioli e Almeida Albuquerque, adjunctos sorteados, negaram provimento ao aggravo.

Nada mais havendo para tratar-se, encerrou-se a sessão ao meio dia.

Estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe.

MOVIMENTO DA CAIXA EM RESUMO DA COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE Á OLINDA E BEBERIBE, RELATIVAMENTE AO MEZ DE MAIO DE 1874.

Entrada.

Receita :		
Bilhetes	8:489$080	
Assignaturas	1:315$000	
Carga e lastro	319$640	
Expressos	34$000	
Telegrammas	5$000	10:162$720
Multas a empregados	78$432	
Producto de pás cedidas aos trabalhadores	17$500	
Idem de uma solipa a um particular	2$000	97$932
Deposito dos empregados		295$000
		10:555$652
Saldo do mez de abril ultimo		4:182$432
		14:738$084

Sahida.

Ordenados e ferias :		
Movimento	1:981$666	
Estações	1:515$063	
Carga e lastro	512$950	
Conservação da linha permanente	498$500	
Conservação do trem rodante	816$750	
Administração :		
Directoria :		
Gerente	200$000	
Engenheiro fiscal	600$000	
Fôro :		
Advogado e procurador	58$334	
Escriptorio :		
Pessoal	280$000	
		6:493$263
Pago por conta dos mezes anteriores	276$500	
Diversas despezas :		
Materiaes, azeite, sebo, objectos do escriptorio, aluguel de estação, consumo de gaz e outras despezas	1:458$014	
Diogo Baptista Fernandes — solicitador —dinheiro entregue por adiantamento para occorrer ás despezas com ás questões da companhia		20$000
Manoel José dos Santos—Dinheiro para direitos na alfandega	1:713$679	3:468$193
Obra nova :		
Pago ao empreiteiro da estação do Pires por saldo		304$700
		10:266$156
Pagamento de depositos		265$000
		10:531$156
Saldo que passa para o mez seguinte		4:206$928
		14:738$084

Escriptorio da companhia de trilhos urbanos, 31 de maio de 1874.

O thesoureiro,

Luiz José Pinto da Costa.

Quadro da receita da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, relativamente ao mez de maio de 1874, comparada com a de igualmez do anno de 1873.

ANNOS	TELEGRAMMAS	CARGA	ASSIGNATURAS	EXPRESSOS	BILHETES	TOTAL	DIFFERENÇAS A FAVOR DE 1873	DIFFERENÇAS A FAVOR DE 1874
1873		340$660	1:600$000	[illegible]	10:485$200	12:425$860	2:509$140	
1874	5$000	319$640	1:315$000	34$000	8:489$080	10:162$720		
		21$020	285$000	[illegible]	1:996$120	2:363$140		39$000

Escriptorio da companhia, em 31 de maio de 1874.

O guarda livros, *João Carlos Augusto de Figueiredo.*

Discurso

PROFERIDO NA SESSÃO D'ASSEMBLEA GERAL DOS SOCIOS DO HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA, PELO SEU 2.º SECRETARIO, EM 24 DE MAIO DE 1874.

Illms. Srs. mordomos da nova junta administrativa do hospital portuguez de beneficencia.

A assembléa geral dos socios deste hospital, fazendo recahir a escolha de seus eleitos em cavalheiros de toda a consideração e prestigio, foi unicamente guiada pelo sentimento de dedicação, que consagra a mais santa das associações portuguezas, fundadas e mantidas nesta cidade e ao mesmo tempo por ter d'antemão adquirido a certeza de que os eleitos guardavam innato o mais acrisolado amor pela terra natal e que seus corações, possuidos de extrema sensibilidade, sempre acolheriam os infelizes com o espirito de verdadeira caridade christã, mostrando-se ao mesmo tempo solicitos em cumprir os deveres de seu cargo com a pontualidade e zelo necessarias ao bom regimem e andamento regular deste pio estabelecimento.

E hoje, Illms. Srs. mordomos, que vos acaba de ser conferida com as solemnidades do estylo a posse dos cargos para que vos elegeram os socios deste hospital, não podem estes prescindir de manifestar-vos por meio do obscuro interprete de suas idéas quaes são as esperanças, que os animam e de que especie é a confiança, que lhe inspiram os seus patrioticos e caridosos representantes.

As sociedades antigas, meus senhores, debruçavam-se nas varandas dos amphitheatros para assistirem á luta incruenta do homem com a féra —era esse um espectaculo de um barbarismo espantoso, que as turbas, insconscientes de si, freneticamente applaudiam, maxime se na luta sahia a féra vencedôra, e o domador vencido.

As republicas gregas, tendo em seu seio instituições de igual natureza e conhecendo quanto ellas eram contrarias á civilisação e ao espirito do Christianismo, procuraram crear associações com o fim de extinguir tão degradantes scenas e confraternisar o genero humano, tornando-o uma só e indisivel familia ; mas bem depressa a aristocracia, ciosa de seus suppostos direitos, procurou intervir e fazer com seu poderio desapparecer a anciada igualdade e essas associações á mingua de unidade de força completamente degeneraram, sem que a humanidade chegasse á saborear as vantagens, que esperava d'ahi auferir.

Por muito tempo estiveram as noções do bem votadas ao mais completo desprezo, sem que houvesse braço energico e forte, que fizesse desapparecer a causa determinativa dessa ausencia de sentimentos elevados, que devem ser congenitos no homem, o qual, sendo a imagem do Creador, suas acções devem corresponder á perfeição de que se originou.

As sociedades modernas, porém, se ainda conservam habitos ferrenhos dos tempos idos, teem comtudo melhorado bastante em suas relações directas com Deus. A idéa de humanidade para com o nosso semelhante tem progredido e continuará a progredir : attesta-o essa constante tarefa, em que se acham empenhados os apostolos do bem, manifestada pela creação de associações de irmãos,— que no infortunio mutuamente se auxiliem, na diffusão da instrucção entre o povo, que, ávaro de saber, procura tornar-se conhecedor de seus deveres e direitos, e na iniciativa individual de cidadãos de todos os paizes, que teem legado uma parte de suas fortunas á fundação de estabelecimentos de caridade com o generoso intuito de minorar as agruras do infortunio aos desfavorecidos da sorte.

Senhores mordomos.—O relatorio que ha pouco aqui foi lido, mostrando o movimento economico e administrativo deste hospital durante o anno findo, vos dará a medida exacta dos esforços empregados em prol desta instituição por alguns de seus mais dedicados membros ; e muito me apraz nesta occasião ter de declinar o nome do muito digno provedor, o Illm. Sr. Antonio Corrêa de Vasconcellos, apresentando-o como o principal promotor da prosperidade deste hospital durante a sua administração, sendo secundado igualmente por varios outros dignos membros da junta no desempenho da ardua tarefa, que aceitou e que com tanta pericia e tino tão bem soube satisfazer com reconhecida vantagem para este hospital, pelo qual tem sempre manifestado o mais entranhado amor a par de uma dedicação pouco vulgar.

Não venho aqui, senhores, queimar incenso em louvor deste ou d'aquelle cavalheiro, que mais se distinguio no certamen da caridade, venho simplesmente fazer justiça, segundo dita a minha consciencia, dando a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus ; e fallarei com os factos escriptos, que são testemunhos eloquentes e bem expressivos.

O algarismo, á que foi elevado o quadro dos socios effectivos no anno administrativo findo, é a expressão mais real do quanto prosperou este hospital sob a benefica influencia de seu benemerito provedor. Trezentos e quatro, foi o numero dos que realisaram a sua joia de entrada, caso este virgem na historia das administrações deste hospital.

Considero-me dispensado de ennumerar vos todos os mais importantes beneficios a esta instituição prestados por muitos outros cavalheiros, pois que o relatorio lido, vos esclarece nessa parte sufficientemente.

E espero e confio, senhores mordomos, que o hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, encontre em cada um de vós dignos imitadores de seus antecessores e, como elles, se tornem incansaveis em promover com todo o afan o augmento e prosperidade de tão nobre instituição, que honra soberanamente a colonia portugueza, aqui residente, servindo de bitola por onde se aferem os seus sentimentos de philantropia, caridade e patriotismo e que pela natureza dos fins de sua creação bem merece generoso apoio e constante sollicitude da parte de nossos compatriotas, que procuram este paiz em demanda do trabalho honrado, que tende a assegurar-lhes a manutenção de sua subsistencia e lhes porpociona meios licitos de adquirir algum peculio.

Quizera, senhores, que o sentimento de patriotismo portuguez se dilatasse em mais larga esphera, ampliasse mais a area de sua expansão.

Em uma cidade populosa, como está, para onde affiue tão avultado numero de compatriotas nossos, é um pouco desanimador o quadro, que a nossos olhos se offerece. Nas enfermarias de caridade são annualmente tratados, crescido numero de nossos irmãos patrios, que este hospital procuram, para se restabelecerem de seus soffrimentos, recuperando a saúde perdida. A maior parte delles, convém dize-lo, bem poderiam, do fructo de seu trabalho ter separado a pequena quota de 25$ para com ella se inscreverem na matricula dos socios deste hospital, e a contribuição mensal de mil réis é tão insignificante, que não haverá contribuinte algum, por precarias que sejam as suas condições, que não possa satisfazer tão limitadissimo encargo.

Devemos, porém, deplorar ainda mais que haja entre nós filhos de Portugal, alguns que, não obstante viverem na abastança, se recusam a fazer parte do nosso gremio social e olham com a maior indifferença para os infelizes que se vêem valer do asylo, que a caridade lhes preparou. Esses homens egoistas, que vivem só para si, sem se importarem com os males que opprimem o seu semelhante, são entes inuteis que a sociedade universal deve repudiar, porque são elles indignos de viver em communhão com os demais membros dessa mesma sociedade.

Outra pratica, tambem seguida por alguns de nossos concidadãos, e que bem revela a pouca importancia, que ligam a sorte de seus irmãos, para quem a fortuna foi sempre inconstante, é a de sómente se lembrarem de aceitar a nomeação de socios deste hospital na vespera do dia em que esperam ter de dar entrada na enfermaria, isto é, quando reconhecem que lhes não é airoso o facto de se valerem da hospitalidade, de que precisam, sem que seus nomes figurem no quadro social. Tal pratica deve cessar, porque traduz claramente falta de nobreza de sentimentos e põe em relevo o caracteristico da epoca, que é a indifferença, a qual exerce seu dominio até em cousas que grande proveito trazem á marcha regular dos commettimentos uteis, como sejam as associações de beneficencia que, como a nossa, buscam com todo o empenho melhorar a sorte da humanidade, cumprindo os deveres que suas leis lhes prescrevem, com rectidão e justiça.

E' mister, portanto, que todos vós, Srs. mordomos, a quem está confiada no corrente anno a administração deste hospital, possuidos do sincero desejo de contribuir efficazmente para o seu augmento e prosperidade, procureis evitar a reproducção dos males apontados e igualmente façais um pouco de sacrificio, destinando as horas vagas das lidas diurnas em promover a acquisição de novos socios, que venham augmentar a receita deste hospital, habilitando por tal forma as administrações que se forem succedendo a prover aos avultados encargos, que lhe estão inherentes.

Além do desempenho deste encargo, que tacitamente vos impõe a vossa qualidade de mordomos, outro não menos importante deve tambem merecer vossa especial attenção. Na semana, que por distribuição vos tocar na visita ás enfermarias, procurai sempre ser solicitos em indagar quaes as necessidades, que sentem os infelizes que gemem no leito da dôr, buscando remedia-las quanto possivel, suavisando lhes assim as agruras de seus soffrimentos. Na pratica de tão sublime virtude encontrareis a melhor recompensa á vossa dedicação, além de que, a consciencia vos estará interiormente segredando—o quanto é digno de louvor tão nobre proceder.

Passarei agora a fazer uma outra ordem de considerações.

Não é raro, Srs. mordomos, ouvir dizer a muitos de nossos compatriotas, aqui residentes, que uma das causas principaes que determinam a não entrada de maior numero de socios para este hospital, é que não ficam elles pelo facto de sua admissão com direito a ser gratuitamente tratados em caso de molestia, quando tenham meios para occorrer ás despezas a fazer com seu tratamento, e que esta disposição de lei é injusta e contraria á natureza das associações em geral. Tal illação, além de ser inteiramente erronea, é improcedente e convém muitissimo demonstra lo porque o é.

O hospital é uma casa de caridade sempre aberta para os infelizes que procuram valer-se do conforto que ella lhes offerece ; seus fins devem estar em harmonia com o pensamento, que determinou a sua existencia. O maior dos direitos, que se adquire com a admissão na qualidade de socio não é, quando doente, utilisar-se dos commodos que o hospital lhe proporciona, é sim a convicção de que a insignificante quantia, que despendeu para obter esse titulo, reunida a algumas outras, vai assegurar a alguns infelizes os meios indispensaveis para poderem vencer as molestias, de que estiverem soffrendo, e que a não ser o concurso desses donativos, talvez viessem a perecer em completo abandono.

Onde estará o merito do individuo, que só se deliberou a fazer parte da associação porque esta, quando elle doente, (embora senhor de bens de fortuna) não lhe recebeu quantia alguma como remuneração da despeza feita com o seu tratamento?

Neste caso não teria havido caridade, era um simples adiantamento, que se fazia, para mais tarde ser delle indemnisado com um juro pesado ; seria uma usurpação feita aos pobres, porque, em quanto estes se achavam lutando com os soffrimentos e a miseria, aquelles que eram socios estavam sendo commodamente servidos e gozavam de todas as regalias como se directamente contribuissem para semelhante fim. Quem por aquella forma se manifesta, ou é de coração pequeno e acanhado ou inteiramente desconhece os principios rudimentares da sciencia economica, em que se louvaram os encarregados da confecção dos estatutos porque a nossa associação se governa.

Custa-me crer tambem, Srs. mordomos, como é que uma grande parte de nossos irmãos patrios, longe do lar, que lhes servio de berço e onde deixaram os seus mais charos penhores, não procurem em hemispherio estranho, onde o seu genio aventureiro os conduz, a cumprir a lei do trabalho laborioso e honesto, em uma nova patria, que lhes faça lembrar e relembrar a cada momento as mais pequenas peripecias de sua idade juvenil ; que lhes faça conservar sempre vivo o sentimento de amor pela terra natal, pelos entes queridos, que alli deixaram, pelos mestres que guiaram os seus primeiros passos e pelos amigos com quem confraternalmente conviveram. Essa nova patria com todos esses requisitos está constituida nas associações da natureza da nossa, pois que, recebendo em seu seio, como socios activos, tão somente os nossos compatriotas, quando estes reunidos se devem julgar em pensamento transportados ao seu lar nativo, attendendo-se a que, para qualquer lado que as suas vistas se espalhem, são em filhos do mesmo paiz em que se empregam.

E, como seria agradavel em taes casos communicar-mos a estes as nossas magoas e delles confiar o que a estranhos occultaria-mos, e aquelles que assim constitui-mos nossos confidentes a retribuir-nos na mesma especie, como se por ventura todos vivessem debaixo do mesmo tecto e os animassem uniformes sentimentos ?

Mas infelizmente, senhores, bem me peza confessar, a indifferença de tudo e por tudo se tem tornado ultimamente o caracteristico de todas as sociedades, qualquer que seja a natureza dos fins a que visam. Perniciosissimos tem sido os effeitos, que decorrem de tão funesto expediente, que em verdade nada recommendam a presente geração. Onde faltar a opinião, não póde haver estimulo, será a emulação uma chimera, o incentivo não passará de uma palavra vã, e conseguintemente não poderão subsistir, como convem, os elementos de felicidade, tornando-se portanto inexequiveis as promessas consagradas nos programmas dessas sociedades, creadas com o fim de promover o desenvolvimento das sciencias, artes e industrias, donde dimanam os meios de equilibrar a vido social.

E que vemos nós, Srs. mordomos, até mesmo no seio da nossa sublime associação ?

A mais criminosa das indifferenças ; criminosa sim, porque são os nossos irmãos, que gemem immersos em dores acerbas, reclamando o nosso concurso de humanidade ; e cerrar em taes casos os ouvidos á suas supplicas, sem lhes dar sequer ao menos um olhar confortativo, é constituir-se réo d'um crime de consciencia, que a seu tempo será punido, por quem nunca errou, quer quando castiga, quer quando premia.

E não digam, senhores, que phantasio. Em uma instituição tão importante, como é a nossa e que conta approximadamente mil socios effectivos, convoca se uma assembléa geral dos socios para se tratar de interesses de ordem elevada em proveito social, e no dia designado para a reunião, o numero, que se apresenta não excede de uma á duas dezenas, que, sendo insufficiente para o exercicio das funcções dessa assembléa, tem a reunião de ficar adiada para novo dia, que previamente será designado. Então como pela lei estatuaria poderá a assembléa funccionar com qualquer numero de associados, que se apresentem, ainda menos concorrem ao convite feito pela certeza em que estão de que a sua ausencia não obsta a que se realizem os actos, que tenham de se praticar em tal sessão.

E isto se dá, não só em sessões ordinarias, como tambem nas extraordinarias, e pertencendo ao numero das primeiras a que tem lugar para a eleição da junta administrativa, a esta deveriam concorrer o mais crescido numero possivel de socios, pois que, tratando-se de delegar poderes, que entendem directamente com interesses muito importantes, todo o escrupulo na escolha de administradores do patrimonio de infelizes necessitados nunca [illegible] demasiado.

Felizmente a boa estrella, que guia os passos deste asylo de caridade tem sempre lhe deparado, administrações zelosas e patrioticas, que se não teem poupado ao emprego de meios conducentes a crear-lhe um nome respeitado e digno de sua razão de ser ; e a administração, que agora termina o seu anno, bem confirma esta verdade, que soberanamente se acha robustecida com o parecer dado pela illustre commissão de exame de contas, composta de cavalheiros de caracter e independencia, que com imparcialidade julgaram dos actos administrativos.

Srs. Mordomos, fitai agora, por um momento as venerandas effigies, que estão collocadas naquella galeria ao entrar no vestibulo deste edificio. Na expressão de suas physionomias está estampada a grandeza de suas almas. São benemeritos da humanidade, que a morte ferio desapiedadamente, e que os necessitados choraram com dôr profunda e que os pobres deste hospital adoram com aquella adoração mystica de quem eleva o pensamento até Deus a pedir-lhe que abra as portas da celestial morada, a quem tanta lagrima enxugou com a liberalidade de suas mãos e a generosidade de seus corações.

Inspirai-vos, Srs. mordomos, nos sentimentos, que animaram os originaes daquelles retratos e, assim escudados, cumpri o preceito do Divino Mestre, fazendo inteira abstenção de todo e qualquer sentimento menos puro que aos interesses desta nobilissima instituição possa ser offensivo. Só assim se tornará comnigo de vós e abençoado dos que soffrem o nome portuguez, que em todas as gerações dará sempre a mais authentica prova do quanto se acha identificado com a verdadeira religião do martyr do Golgotha.

São estes os meus mais sinceros anhelos, que igualmente traduzem o pensamento uniforme de todos os nossos illustres consocios em nome de quem me arroguei o voluntario encargo de representar perante vós ; e, tendo recebido a elevada honra de ser benevolamente escutado ; cumpre-me agradecer-vos tão inequivoca prova de deferencia, filha somente da vossa excessiva generosidade.

Ao concluir tão imperfeito trabalho com que onerei a vossa attenção, devo, em abono da verdade, fazer uma declaração necessaria, na qual nem por sombras deveis julgar que transparece a modestia, pois que unicamente exprime a idéa, que a determinou.

Pertencendo a administração finda por haver occupado o cargo de 2º secretario e tendo nesta occasião dirigido merecidos encomios aos nobres membros da junta e com especialidade ao seu digno primeiro funccionario, tacitamente me tornei participante de uma gloria, que a não tendo adquirido por justo titulo, della me devo excluir, pois que, como mui bem sabeis, não podia eu pela minha exiguidade de recursos pecuniarios, conhecimentos praticos e illustração necessaria, auxiliar convenientemente a missão nobilissima, que tem a seu cargo esta importante associação. Sobeja-me, porém, (com ufania o digo) o desejo de ser-lhe util, porque incontestavelmente é este hospital um eloquente testemunho de que a caridade não está ainda de todo amortecida, e que ha muitos corações grandiosos e almas extremamente nobres, em quem a voz da desgraça nunca repercutirá sem deixar profundo echo, e onde residirá sempre o amor pela humanidade, que é e será em todos os tempos o mais precioso ornato para a fronte de seus cultores.

Tenho dito.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Justiça de Santo Antão.

Em 31 de dezembro de 1870 falleceu a mulher do Sr. coronel José Cavalcante Ferraz de Azevedo, deixando seis filhos, dos quaes dous eram menores (e um ainda é) ; entretanto até hoje ainda não houve um juiz, que, na forma da lei, procedesse a inventario, estando o dito coronel no pleno gozo de todos os bens do casal.

Que magistratura !

Recife, 5 de junho de 1874.

Um herdeiro.

A differença entre a vida e a morte.

Esta é a distincção entre a salsaparrilha do Bristol, e todos os medicamentos mercuriaes ; estes envenenam o sangue, aquelle o purifica e vigorisa. Quando as sementes da morte se teem introduzido nas veias com o uso das beberagens mineraes, nada póde deter a marcha da victima até quasi ás bordas da sepultura, a não ser este antidoto contra esses venenos. O mesmo acontece quando o virus de uma molestia natural, trabalhando no systema venoso, se desenvolve debaixo da fórma de ulceras escrofulosas, cancros, tumores, carbunculos, inflammações brancas, abcessos, erupções e todas as demais terriveis enfermidades externas ; pois, este grande remedio opera chimicamente sobre o sangue viciado e sobre os mais fluidos animaes, transformando-os quasi milagrosamente em correntes puras e nutritivas, levando a saude e o vigor a todos os orgãos por onde circulam.

Ao Sr. Dr. Murillo.

O abaixo assignado, negociante estabelecido á rua de Pedro Affonso (outr'ora da Praia), n. 29, tendo sido acommettido de um tetano gravissimo que o prostrou no leito por mais de um mez, com soffrimentos e torturas as mais horriveis, vendo a cada instante perder a vida, foi com grande pericia e contra a espectativa de todos, salvo pelos cuidados e desvelos de seu distincto medico assistente, o Illm. Sr. Dr. Murillo, a quem hoje, abaixo de Deus deve a vida. Queira o Illm. Sr. Dr. Murillo aceitar estas poucas e toscas linhas, como signal da sua eterna gratidão, e ao mesmo tempo queira desculpar, se por ventura o mesmo abaixo assignado offender a sua excessiva modestia.

Recife, 5 de junho de 1874.

Manoel Francisco Carvalho dos Santos.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de junho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — de Maceió 1ª sorte 8$800 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7[8 e 5 0[0, hontem.

Algodão —de Maceió mediano 8$300 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 7[8 e 5 0[0, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d[v. 25 1[8, e do banco 25 d. por 1$000, (hontem).

Dito — sobre dito a 90 d[v. 25 d. por 1$000, do banco.

Cambio — sobre Paris a 3 d[v. 388 rs. o franco, do banco.

Cambio — sobre o Porto a 90 d[v 109 0[0 de premio, hontem.

Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 15 d[v. 3[4 0[0 de desconto.

B. de Vasconcellos
Presidente.

A P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5 . . .	143:158$940
Idem do dia 6	19:423$673
	162:582$613

Descarregam hoje 8 de junho de 1874.

Barca americana — *Argos Eye* — feno já despachado para o caes do Apollo.

Barca portugueza — *Arabella* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Patacho nacional — *Marinho IV* — generos nacionaes para o trapiche da companhia.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 8 Á 13 DE JUNHO DE 1874.

Algodão —em rama ou lã 481 rs. o kilo.

Couros —de boi seccos salgados 560 rs. o kilo.

Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica 20$000.

Caroço —de algodão 20 rs. o kilo.

Crina —animal em brutto 300 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 6 de junho de 1874.

O 1º conferente — Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro.

O 1º conferente —José Amancio do Outeiro.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 6 de junho de 1874.

O inspector

Fabio A. de Carvalho Reis

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE JUNHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No patacho hespanhol *Marine*, para o Rio da Prata, carregou : A. Loyo 20 pipas com 9,600 litros de aguardente, e 400 barricas com 50,268 kilos de assucar branco.

— No vapor portuguez *Julio Diniz*, para o Porto, carregou : A. F. de Almeida 1 caixa com 15 kilos de doce, e 1 barril com 182 litros de mel.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho portuguez *Rocha*, carregou : Amorim Irmãos & C. 450 barricas com 50,275 1[2 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho portuguez *Judith*, carregou : M. G. Telles 3,000 cocos (fructa).

— Para o Ceará, no vapor brasileiro *Pirapama*, carregou : Costa & C. 80 saccos com 6,000 kilos de assucar branco, e 30 barricas com 2,001 ditos de dito refinado ; Carpinteiro Filho & Sobrinho 15 ditas com 862 1[2 ditos de dito ; J. F. dos Santos Bastos 40 ditas com 2,400 ditos de dito ; J. J. da Rosa 10 ditas com 787 1[2 ditos de dito ; P. Alves & C 20 ditas com 1,320 ditos de dito ; Bartholomeu & C 1 barril com 80 litros de alcool : para Macáo, Faria & Filho 1 barrica com 112 kilos de assucar refinado ; Souza Junqueira & C. 1 barril com 96 litros de alcool : para o Acaracú, Rodrigues & Martins 1 dito com 70 ditos de dito.

— Para Alagoas, na barcaça *União do Norte*, carregou : A. P. Gomes 1 barrica com 65 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 5 . . .	4:008$541
Idem do dia 6	710$284
	4:718$825

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 5	3,966
No dia 6	
Primeira porta	110
Segunda porta	70
Terceira porta	175
Quarta porta	
Trapiche Conceição . . .	504
	4,825

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 2 5	5
No dia 6	3
No trapiche Conceição . . .	—
	7

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 5 . . .	6:502$142
Idem do dia 6	9:249$842
	15:751$984

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 5 . . .	18:640$365
Idem do dia 6	2:500$577
	21:140$942

Revista commercial

Da semana de 1 a 6 de junho de 1874.

Cambio sobre Londres, 90 d. de v[24 7[8 d. 25 d. por 1$000, banco.

Dito dito, 90 d. de v[25 1/8 d. por 1$000, particular.

Dito sobre Paris, 90 d. de v[385 rs. o franco banco.

Dito dito, 3 v[383 arroba 390 franco banco.

Dito sobre Hamburgo 483 mar. imp. banco.

Dito dito 90 d[v 472 mar. imp. banco.

Dito sobre Porto e Lisboa 90 d/v 109 0[0 110 0[0 de premio.

Dito dito dita, 3 d[v 116 0/0 de premio banco.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 15 d[v 3[4 e 1 0/0 de desconto.

Descontos 9 0[0 ao anno.

Algodão, 1ª sorte, 8$000 a 8$200 por 15 kilos.

Dito de Maceió, 1ª sorte, 8$200 a 8$800 por 15 kilos 7/8 5 0[0

Dito dito mediano, 8$300, 8$200 por 15 kilos 7[8 5 0[0.

Dito de Goyanna, 1ª sorte, 7$500, 7$200 e 7$000 por 15 kilos.

Dito do Aracajú 7$500, sem inspecção.

Entraram 1,875 saccas.

Frete para Liverpool por Parahyba 5[8 e 5 0[0 algodão.

Dito para Liverpool neste porto 1[2 5[0 algodão.

Assucar branco, 2ª sorte, 4$000 a 4$100 por 15 kilos.

Dito branco, 3ª sorte, 3$800 a 3$900 por 15 kilos.

Dito branco, 3ª sorte, boa, 3$600 a 3$700 por 15 kilos.

Dito branco, 3ª sorte, regular, 3$400 a 3$500 por 15 kilos.

Dito branco, 4ª sorte, 3$100 a 3$200, por 15 kilos.

Dito somenos, 2$600 a 2$800, por 15 kilos.

Dito mascavado, fino, 2$350 a 2$400, por 15 kilos.

Dito mascavado, bom, 2$200 a 2$250, por 15 kilos.

Dito mascavado, regular, 2$100 a 2$150, por 15 kilos.

Entraram 8,798 saccos.

Aguardente.—Cotamos a 58$000, a pipa.

Couros seccos salgados. — Chegaram 310, vendas, 560 o kilo.

Carne secca salgada. —Chegaram 7 carregamentos, importando 1,346,554 kilos.

Dita do Rio Grande do Sul. – Cotamos de 3$800 a 3$400, por 15 kilos.

Dita dita do Rio da Prata, de 4$000 a 4$200, por 15 kilos.

Café. — Chegaram 1,162 saccos, e cotamos de 9$000 a 9$200, por 15 kilos.

Bacalhão.—Sem chegada, cotamos de 15$000 a 18$000 a barrica.

Em deposito 4,000 barricas.

Farinha de trigo.— Sem chegada, e cotamos aos seguintes preços :

Hungria de 31$500 a 32$000.

Trieste de 28$000 a 32$000.

Richimond de 23$000 a 25$000.

Americana de 23$000 a 24$000.

Saccos do Chile, 10$500, cada um.

Em deposito da de Hungria, 6,700 barricas.

Da de Trieste, 3,575 barricas.

Da de Richimond, 300 barricas.

Da Americana, 12,500 barricas.

Da do Chile, 3,000 saccos.

Total 26,075.

Milho.— Sem chegada, cotamos de 85 a 90 réis, kilo.

Arroz.— Sem chegada, 3$000 por 15 kilos.

Manteiga franceza. — Chegaram 220[225 1[2 barris, sem preço, por ser encommenda dos retalhadores ; em retalho de 880, 890 e 900 réis.

Farinha de mandioca.—Chegaram 896 saccos, cotamos de 3$000 a 4$000 ; abundancia.

Manteiga ingleza.— Sem chegada, e cotamos a 2$614 o kilo.

Dita dita em latas.— Sem chegada e cotamos de 2$614 a 2$723.

Banha de porco.— Chegaram, 450 barris, que estavam vendidos.

Dita de dito a chegar, cotamos a 958 réis o kilo.

Toucinho.— Sem chegada, cotamos a 11$500, nominal (falta.)

Sal. — Chegaram 1,221 alqueires, cotamos a 1$200 o alqueire.

Velas stearinas.— Sem chegada, cotamos a 520 rs. o maço.

Azeite doce.— Chegaram 50 caixas, e cotamos o de barril a 2$400 o galão nominal.

Cemento.— Sem chegada, cotamos de 8$000 a 8$500, nominal.

Cebolas. — Chegaram 700 resteas e 230 caixas ; não houveram vendas.

Batatas.— Sem chegada, retalha se a 10$000.

Queijos.— Chegaram 295 caixas, inclusive os de prato, que seguiram para o Sul, quasi todos em consequencia de não ter o vapor podido descarregar, e cotamos a 2$500 os flamengos e 1$521 o kilo, do prato.

Cerveja.— Chegaram 32 caixas e cotamos a Noruega de 6$200 a 6$800 a duzia de garrafas.

Dita ingleza.— Cotamos a Bass, 7$200 a 7$400.

Louça ordinaria.— Cotamos 300 0[0 sobre a factura nominal.

Kerozene.— Chegaram 1,000 caixas, que se retalham por conta do importador e cotamos de 5$200 a 5$300.

Brêu.— Sem chegada, cotamos a 14$000 a barrica de 320 libras.

Sabão inglez ordinario.— cotamos a 240 o kilo.

Dito da terra, cotamos de 340 a 360 rs. o kilo.

Farello.— Sem chegada, cotamos a 4$400 nominal.

Genebra.— Chegaram as frasqueiras communs, cotamos de 4$000 a 4$200.

Dita de laranja. – Frasqueiras communs, cotamos de 7$000 a 7$200.

Dita em botijas. – Cotamos a 320 rs. cada uma.

Chá.— Sem chegada, um pequeno lote, preto, a 3$482 o kilo.

Cognac. — Chegaram 81 caixas, cotamos de 8$ a 16$000 a duzia ; muito supprido o mercado do ordinario.

Vinagre. — Chegaram 21 c. e 15,5. cotamos de 110$000 a 120$000, conforme a qualidade.

Vinho da Figueira. – Sem chegada, cotamos de 220$000 a 210$000.

Dito de Lisbôa. – Sem chegada, cotamos de 215$000 a 220$000.

Dito do Estreito. – Sem chegada, cotamos a 212$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 5.

Acaracú e portos intermedios—Vapor nacional *Pirapama*, commandante Silva, carga differentes generos.

Aracaty—Hiate nacional *Leonilia da Cruz*, capitão Manoel C. da Costa, carga differentes generos.

Cronstadt—Barca ingleza *Dolphen*, capitão J. F. Oldfield, carga algodão.

Observação.

Não houve entradas. Passou para o sul um vapor francez.

Navio entrado no dia 6.

Liverpool—45 dias, patacho inglez *Andaluza*, de 174 toneladas, capitão J. M. Mellan, equipagem 7, carga carvão ; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia.

Lisboa—Brigue portuguez *Soberano*, capitão Bunginganga, carga assucar e aguardente.

EDITAES.

Emilio Xavier Sobreira de Mello, inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, etc.

Faço saber a todos quantos se acharem na posse por qualquer titulo que seja, de terrenos sitos á margem do rio Capibaribe da foz do riacho Parnameirim para cima, e comprehendidos na zona reservada para servidão publica,que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, contados da data deste, para reclamarem perante o Exm. Sr. presidente da provincia o que entenderem a bem do seus direitos, sob pena da perda da preferencia garantida pelo artigo 16 do decreto n. 4,165 de 22 de fevereiro de 1868.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de maio de 1874.

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

O Dr. Candido Valeriano da Silva Freire, juiz municipal e de orphãos da villa e termo da comarca do Cabo, da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que se acha em concurso, pela quarta vez, com o prazo de 60 dias contados da data deste edital, o officio de depositario geral deste termo, creado pela lei provincial n. 527, de 16 de junho de 1862, e os concurrentes deverão apresentar-se habilitados na conformidade do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e 5 de janeiro de 1871.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando que este seja affixado no lugar mais publico desta villa, remettendo-se copia para a secretaria do governo desta provincia de Pernambuco. Dado e passado nesta villa, termo e comarca do Cabo, da mesma provincia, ao 1º de junho de 1874.

Eu Manoel José de Sant'Anna Araujo, escrivão, escrevi.

Candido Valeriano da Silva Freire.

Conforme o original affixado no dia era supra.—O escrivão, *Manoel José de Sant'Anna Araujo.*

Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1874.—Por esta secretaria se faz publico o edital abaixo transcripto do juiz municipal do termo do Cabo, pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de depositario geral desse termo, creado pela lei provincial n. 527, de 16 de junho de 1892.

Os pretendentes deveram habilitar-se na fórma da lei, no prazo marcado no supradito edital.—O secretario, *João Diniz Ribeiro da Cunha.*

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 18 do corrente as arrematações seguintes :

Ponte sobre o rio Serinhãem no lugar do Pão Sangue, orçada em 9:570$000.

Obra da bomba para o povoado dos Montes, orçada em 1:980$000.

Obra dos reparos urgentes na subida do barro na estrada da Victoria, orçada em 1:647$800.

Reparos da ponte do Trapiche, orçados em 1:650$000.

Fornecimento dos medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Faculdade de direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro, director interino, se faz publico a lista das faltas não abonadas, dos alumnos desta faculdade, com relação ao proximo findo mez de abril, conforme foi julgado em sessão da congregação de 27 de maio ultimo.

Terceiro anno (1ª cadeira)

N. 26 Joaquim Pereira de Mello Moraes, 1 falta ; n. 28 Jeronymo Muniz Ferrão de Argollo, 1 idem ; n. 42 Pedro Vicente Vianna, 5 idem.

Quarto anno (1ª cadeira)

N. 2 Manoel Pinto Damaso, 1 sabbatina ; n. 4 Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, 1 idem ; n. 8 José de Castro Sá Barreto, 1 falta ; n. 11 João Manoel Wanderley Lins, 2 inclusive 1 sabbatina ; n. 16 Adriano Francisco Ferreira Neves Junior, 1 falta ; n. 18 João Gualberto Pereira e Souza, 2 idem ; n. 20 Manoel Jonas Ferreira, 1 idem ; n. 23 Luiz Frederico Codeceira, 1 idem ; n. 25 Francisco José Gomes Brandão, 1 sabbatina ; n. 32 Francisco de Siqueira Cavalcante, 5 inclusive 1 sabbatina, e continúa a faltar ; n. 33 Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas, 1 falta ; n. 34 Joaquim Francisco Teixeira 8 inclusive 1 sabbatina, e continúa a faltar ; n. 35 José Gomes Coimbra, 5 inclusive 1 sabbatina ; e n. 38 Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond Filho, 2 inclusive 1 sabbatina.

Quinto Anno (2ª cadeira)

N. 25 José Carrilho do Revoredo Barros, 4 faltas ; n. 26 José Bento Vieira de Barcellos, 3 idem ; n. 47 José Pinto Ferreira de Oliveira, 8 idem ; n. 54 José de Queiroz Mattoso Ribeiro, 8 idem ; e n. 57 Accyndino Cavalcante Simões, 7 idem.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 5 de junho de 1874.

O secretario

José Honorio B. de Menezes.

Edital n. 172.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que tendo de contratar-se o fornecimento dos objectos abaixo declarados, para o expediente desta repartição, do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1875, são convidados os pretendentes a apresentarem suas propostas em carta fechada, acompanhada das respectivas amostras, até o dia 25 do corrente, a saber :

Para o expediente das secções.

Arêa preta e azul.

Cadarço de algodão e de linho, larga ou estreito.

Canetas para pennas.

Lapis pretos.

Ditos de cores.

Obreias pequenas e grandes, cortadas.

Papel hollanda pautada.

Dito dito liso.

Dito Greve branco.

Dito dito de linho.

Dito mata-borrão.

Canivetes.
Raspadeiras.
Pennas de aço.
Ditas de ave.
Regoas de madeira.
Tinta preta.
Frasquinhos com tinta carmim.
Lapis de borracha.
Livros em branco, de diversos tamanhos.
Gomma arabica.

Para a guarda-moria.

Lonas.
Brim.
Bandeiras nacionaes de 2 e 3 pannos.
Oleo de linhaça.
Tintas preparadas a oleo.
Ditas em pó.
Breu.
Alcatrão.
Verniz.
Fio de algodão.
Tijolo para limpar ferragens.
Piassava.
Estopa.
Pregos de differentes tamanhos.
Ditos de cobre.
Graxa de sebo.
Cera em grume.
Cadarço estreito.
Azarcão.
Taixas de bomba.
Cabos de differentes qualidades e grossuras.
Azeite de carrapato.
Dito de coco.
Kerozene.
Lanternas ou pharoes.
Forquetas de ferro.
Correntes de differentes grossuras.
Ferros de differentes tamanhos.
Remos de 12, 14 e 16 pés.
Louça de mesa e cozinha.

Alfandega de Pernambuco, 6 de junho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

PROVINCIA DO PARA'

Secretaria do governo.

Tendo S. Exc. o sr. presidente da provincia de dar execução a lei provincial n. 809 de 6 de abril ultimo, que autorisa a construcção de uma estrada de ferro entre esta capital e a cidade de Bragança, de ordem do mesmo Exm. Sr. convido as pessoas ou emprezas que quizerem contratar a referida obra, para que apresentem á presidencia suas propostas em cartas fechadas, dentro do prazo de 90 dias, contados de hoje; tendo em vista que a mencionada construcção deverá ser realisada sob as seguintes bases, decretadas na mesma lei:

1ª A' empreza ou companhia que se propozer a levar a effeito a construcção da estrada de ferro, será concedido privilegio por 40 annos, e garantido o juro de 7 0|0 do capital empregado.

2ª O privilegio poderá estender-se aos ramaes da mesma estrada, que forem construidos até o Pinheiro, Vigia, Cintra, Ourem e S. Miguel do Guamá, obrigando-se a empreza ou companhia a construi-los e explora-los, logo que esteja provado que podem dar 4 0|0 do capital necessario, ou que esse premio lhe seja garantido.

3ª A estrada de ferro será construida e explorada por secções, sendo a primeira de quatro legoas e as seguintes de duas legoas cada uma.

4ª Ao passo que se forem concluindo as secções, irão sendo abertas ao trafego.

5ª A estrada será de bitola estreita e de uma só via com os necessarios desvios, ficando livre á empreza ou companhia construir segunda via por sua conta.

6ª A empreza ou companhia que contratar a dita estrada de ferro se obrigará a mandar vir e estabelecer na mesma estrada 10,000 colonos, em familias, e na razão de 2,000 annualmente, logo que pelo governo imperial lhe seja garantido o embolso das respectivas passagens.

7ª Com destino a nucleos de colonisação, o presidente da provincia fica autorisado a conceder á referida empreza ou companhia 10 legoas c... das de terras, das que possue a provincia, ... trada de Bragança, sem despendio algum para a empreza. Estas 10 legoas quadradas serão marginaes á estrada, e em lotes de uma legoa quadrada cada um.

8ª O capital que for necessario para a construcção, será ajustado depois dos preciosos estudos, e fixado por um contrato addicional antes de começarem os trabalhos.

Secretaria do governo do Pará, em 13 de maio de 1874.—Pelo secretario,

O official-maior,
João Ignacio Gomes.

O desembargador Francisco d'Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, e juiz privativo de orphãos e ausentes da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I., a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo se ha de arrematar por quem mais der, e em uma só praça, a renda triennal do predio á rua do Marquez de Olinda n. 25, servindo de base para a arrematação a quantia de 3:200,000 réis annuaes, já offerecido.

E vai á praça dito arrendamento a requerimento de Manoel Caroll, e Justino José de Souza Campos, inventariante e tutor dos menores, filhos do finado Manoel Antonio Vieira, de accordo com o procurador do proprietario da metade do dito predio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 de junho de 1874.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O major Antonio Bernardo Quinteiro, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem convier, que vão ser arrematados por venda, em hasta publica, em tres praças consecutivas, por quem mais der, os bens seguintes:

50 chapéos de sol, sortidos, de alpaca e algodão, a 2$ cada um	100$000
30 ditos inutilisados a 500 réis.	15$000
22 armações de dito a 160 réis.	3$520
1 armação envidraçada.	150$000
1 armario pequeno.	5$000
Somma.	273$520

Os preditos bens foram penhorados a José Bandoux por execução que contra este move, por este juizo, Antonio Gonçalves de Moraes.

Dado e passado nesta freguezia de Santo Antonio, em 2 de junho de 1874. Escrivão, Coriolano de Abreu.

Antonio Bernardo Quinteiro.

DECLARAÇOES.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 3 do corrente mez foram vistoriados os vapores *Camaragibe, Imperador* e *Pirapama*, os dous primeiros da companhia vigilante de reboque, e o ultimo da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão de peritos julgou-os em estado de poderem continuar no serviço em que se empregam.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 5 de junho de 1874.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector interino.

Juizo dos feitos da fazenda.

Escrivão Torres Bandeira.

No dia 19 do corrente ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do Dr. juiz substituto vão á praça por venda os seguintes predios para pagamento da fazenda.

A casa n. 17 da travessa das Barreiras, freguezia da Boa-Vista, com 34 palmos de frente e 16 ditos de fundo, 3 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba, edificada em terreno proprio, avaliada em 2:000$000, pertencente a Zacarias dos Santos Barros.

Idem n. 1, de um andar, sita á rua da Mangabeira, em Olinda, com 36 palmos de frente, 59 ditos de fundo, tendo no andar terreo 3 salas, 8 quartos, e no superior as mesmas accommodações e cozinha fóra, avaliada em 3:500$, pertencente a Henriqueta Eliza Banks de Miranda.

Recife, 6 de junho de 1874.

O solicitador da thesouraria provincial,
João Firmino Carreia de Araujo.

HOSPITAL MILITAR

O hospital militar desta provincia contrata com quem melhores vantagens offerecer, para o trimestre do 1º de julho a 30 de setembro vindouro, os generos alimenticios abaixo declarados, para dietas dos doentes e rações de seus empregados.

Aletria, kilos.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem.
Assucar refinado, idem.
Batatas, idem.
Bolachas, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Biscoutos, idem.
Café em caroço, idem.
Dito moido, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Carne secca, idem.
Chá perola, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Gallinha, 1.
Lenha em toros, cento.
Leite, litro.
Macarrão, kilo.
Manteiga, idem.
Marmellada, idem.
Ovo, 1.
Pães, kilo.
Sal grosso, litro,
Tapioca, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.

Todos os generos são de 1ª qualidade, e no peso da carne não se admitte mais de 5ª de ossos na porção que se pedir.

Contrata mais o concerto e lavagem da roupa dos doentes, e sanguesugas de Hamburgo para os mesmos.

Tambem aceita propostas para o fornecimento de papel almaço pautado, pennas de aço calligraphicas, lapis, tinta preta Alisarine, obreias, papel marca Jeves, e envoltorios para officios.

As pessoas que quizerem fazer ditos fornecimentos, e encarregar-se da lavagem e concerto da roupa no referido trimestre, apresentem suas propostas fechadas, na secretaria do mesmo hospital, pelas 10 horas do dia 10 do corrente; advertindo-se que nenhuma proposta será aceita alem dessa hora.

Hospital militar de Pernambuco, 5 de junho de 1874.

O escrivão,
Avelino Pereira da Cunha.

Conselho de compras de marinha.

O conselho contrata no dia 8 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, de viveres dietas, e outro objectos de consumo, seguintes:

Assucar branco grosso, assucar branco refinado, arroz de Maranhão, aguardente de 20 gráos, azeite doce de Lisbôa, aletria, araruta, bolacha, bolachinha americana, bacalhão, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, café moido, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, chá hysson, cevadinha, carnaúba em velas, conservas preparadas, cebolas, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, matte, manteiga ingleza manteira franceza, milho pilado, pão, sal, sabão massa, stearina em velas de 8 em libra, toucinho de Lisbôa, tapioca, tijolos de alvenaria grossa, telhas, vinho de Lisbôa e vinagre de Lisbôa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 3 de junho de 1874.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 4 de Junho pelas 3 horas da tarde, tem, de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32.	250$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114	362$500
Rua da Viração	
Idem n. 74	241$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31.	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n. 27.	325$000
Loja idem.	375$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado).	1:000$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17.	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março o de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

Pela administrpção do consulado provincial se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro por diante começa a correr o prazo de 30 dias uteis, marcados no artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842 para a cobrança á bocca do cofre, do 2º semestre dos impostos da decima urbana, 5 0|0 sobre bens de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, no corrente exercicio de 1873 á 1874, incorrendo na multa de 6 0|0 áquelles dos contribuintes que os não satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

Santa Casa de Misericordia do Recife.

De ordem da Illma. junta administrativa vai de novo á praça de renda, no dia 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, perante si, a ilha do Nogueira, pela quantia de 1:000$, sendo o arrematante obrigado a fazer os concertos de que precisa o viveiro alli existente.

Os pretendentes deverão apresentar-se munidos de cartas de fiança.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico, que perante si, em sessão do dia 3 de junho proximo, tem de ser arrematada a renda da propriedade — ilha do Nogueira — com grande coqueiral e viveiro, pela quantia de 1:000$000 por anno, obrigando-se o arrematante a fazer os reparos de que precisa o mesmo viveiro; para o que deverão examinar previamente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de maio de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Recife á S. Francisco.

AVISO

Pelo presente são convidados os senhores accionistas desta companhia para receberem o 21º dividendo, concernente ao semestre de julho a dezembro de 1873. Villa do Cabo, 30 de maio de 1874.

G. O. Mann,
Superintendente.

THEATRO PHENIX DRAMATICO

O espectaculo em beneficio do actor Augusto Cesar, terá lugar terça-feira, 9 do corrente, com o mesmo programma já conhecido do publico.

Principiará ás 8 1|2 horas

AVISOS MARITIMOS.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO
Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil

O VAPOR

JULIO DINIZ

Commandante—Contente

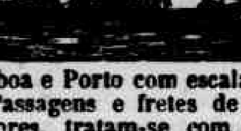

Esperado do sul em 8 ou 9 do proximo mez de junho, depois da indispensavel demora dentro deste porto seguirá para Lisboa e Porto com escala por S. Thiago.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os

AGENTES
E. R. Rabello & C.
48 — Rua do Commercio — 48

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 de junho proximo ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

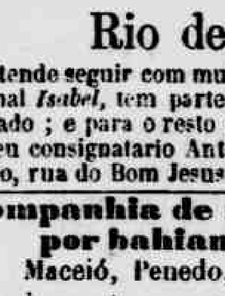

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente o vapor *Penedo*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete

Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

Patacho Arroyo Grande

Para este navio recebe-se carga a frete para o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul: trata se com Silva & Cascão, á rua do Marquez de Olinda numero 60.

Rio Grande do Sul

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Judith*: para o resto da carga, trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

GALLICIA

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de junho, e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
GOYANNA.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seeguirá para o porto acima, hoje as 10 horas da noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Ceará, Macáo e Mossoró.

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade o hiato *Rival*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

Agente Pestana

LEILÃO

DOS

salvados pertencentes a Ferraz & Pereira, por conta e risco da companhia de seguros Alliança

Hoje

A's 11 horas em ponto.

Na rua do Codorniz
armazem do Sr. Frederico Motta.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco da companhia de seguros Alliança, dos generos abaixo declarados:

A saber:

19 caixões com latas de peixe.
19 ditos com genebra de laranja.
77 ditos com vinho Bordeaux.
75 canastras com alhos.
45 caixas com cebolas.
7 ditas com velas de carnaúba.
17 ditas com quartos de sardinhas.
6 barris com chouriças.
48 caixas com latas de leite condensado.
10 fardos com cominhos.
17 resmas de papel almaço.
45 barricas com cerveja Bass.
8 duzias de vinho Bordeaux.
20 ditas e 4 meias garrafas de cerveja Bass.
14 ditas e 7 botijas de dita.
2 ancorêtas vazias.
4 ditas ditas.

SEGUNDA-FEIRA 8 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
no armazem do Sr. Frederico Motta, na rua do Codorniz.

Leilão

Em continuação
DE
cautelas vencidas, dadas em penhor
HOJE

A's 11 horas do dia acima.

Julio Isaac fará leilão, em continuação, por intervenção do agente Martins, de todas as cautelas dadas em penhor, constando de objectos de brilhante, correntões, relogios de ouro, adereços de gosto moderno, trancelim, objectos de prata, tudo será vendido sem reserva de preço.

Na casa de penhores da travessa da rua Cruzes n. 2.

LEILÃO

DE

234 barricas com farinha de trigo, com avaria d'agua salgada

Hoje
Ao meio dia

No armazem dos Srs. João Quirino de Aguilar & C., no caes do Apollo.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, no dia e hora acima designados, 234 barricas com farinha de de uma só marca, avariada a bordo do patacho *Nereus*, em sua viagem de Baltimore para este porto.

LEILÃO

DO

sobrado de dous andares e sotão da rua do Rangel n. 34, edificado em chãos proprios

TERÇA-FEIRA 9 DO CORRENTE
A's 11 horas.
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DA

casa terrea da rua do Dique n. 10, a qual rende 144,000 rs. por anno.

Quatro ditas recentemente edificadas em chãos proprios, na Estrada Nova de Olinda, as quaes rendem 120,000 rs. cada uma

TERÇA-FEIRA 9 DO CORRENTE
A's 11 horas
Por intervenção do agente Pinto
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DA

taverna do pateo da Santa Cruz n. 12, freguezia da Boa-Vista

Terça-feira 9 do corrente
ás 11 horas da manhã

O agente Martins fará leilão, pela segunda vez por despacho do Illm Sr. Dr. juiz especial do commercio, da taverna do pateo da Santa Cruz n. 12, pertencente a João Marques Fernandes, e arrestada por Azevedo & Maia, no dia e hora acima.

Agente Pestana

Leilaõ

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, prata, ouro, miudezas, vinhos, Xerez, Madeira, Rum, genebra, licores e 2 caixas com chaminés, 1 cofre de ferro, 1 dito prova de fogo.

Terça-feira 9 do corrente
As II horas em ponto
No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV com tampos de pedra, 1 dita de junco nas mesmas condições, 1 dita de faia preta com pedra escura, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 1 guarda louça, 1 toillet de jacarandá, 1 lavatorio de dito, 1 carteira, 1 secretaria, mesas elasticas de 3, 4 e 6 taboas, commodas inteiras e meias, cabides, quartinheiras, mesas redondas, consolos, aparadores, marquezas, marquezão, camas francezas para casal, sendo de amarello, mogno e jacarandá, 1 factura de ouro, como seja, anneis, voltas, relogios, brincos, cadeias, caçoletas, salvas, paliteiros, apparelhos para almoço e muitos outros artigos pertencentes a ouro e miudezas.

TERÇA-FEIRA 9 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

LEILAÕ

DE

10 caixas com peixe cavalla secca, 10 ditas com enxova, 3 barris com pargos, e 11 ditos com postas de cavalla em perfeito estado.

Terça-feira 9 do corrente
A's 10 1|2 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 10 caixas com cavalla secca, 10 ditas com enxova, 3 barris com pargos, 11 ditos com postas de cavalla em perfeito estado, em um ou mais lotes, a vontade dos compradores.

Terça-feira 9 do corrente
ás 10 1|2 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

LEILÃO

DE

soleiras, arcadas, portadas e outras pedras

Terça-feira 9 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
No armazem n. 24, da companhia pernambucana.

O agente Pinho Borges levará a leilão os referidos predios, por conta e risco de quem pertencer, e os pretendentes poderão desde já examinar.

LEILÃO

DE

varandas de ferro grades quadradas para peitoris de janellas, peitoris de guarnição, grades pequenas para peitoris, grampos de varandas, bandeiras grandes e pequenas, columnas de ferro, e outros mais objectos.

TERÇA-FEIRA 9 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No armazem n. 16, da companhia pernambucana.

O agente Pinho Borges levará a leilão os objectos acima mencionados, por conta e risco de quem pertencer, e os senhores pretendentes podem desde já examinar.

Agente Pestana

Leilão

DE

150 barricas com cal virgem, de Lisboa e para fechar contas.

QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No largo do Corpo Santo, trapiche Companhia.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 150 barricas com cal virgem de Lisbôa, e para fechar contas, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores

QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No largo do Corpo Santo, trapiche da companhia.

Agente Dias

LEILÃO

DE

moveis e outros artigos de casa de familia

QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
ás 10 1|2 horas da manhã
em o primeiro andar do sobrado da rua do Livramento n. 17.

O agente Dias, competentemente autorisado por uma familia que muda de residencia, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e mais artigos alli existentes, a saber:

Um rico piano com pouco uso, 1 cadeira e 1 capa para o mesmo, 1 mobilia de amarello entalhada, com tampo de pedra, 4 cadeiras douradas, 1 sanctuario, 1 mesa para jogo, de jacarandá, 1 par de consolos com tampo de pedra, 5 quadros para sala, 2 pares de castiçaes com mangas, 1 par de escarradeiras, 1 cama de amarello, 1 guarda-roupa, 1 lavatorio com guarnição, 1 estante com diversos livros, 1 binoculo, 1 collecção de calungas e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos concurrentes no dia do leilão.

LEILÃO

DE

Moveis, louça e crystaes

A SABER:

Uma mobilia de faia branca, com tampos de pedra marmore, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval, grande, 2 ditos menores, dourados, 4 castiçaes e mangas, 2 jarros, 2 escarradeiras, 2 capachos, 3 venezianas, 2 candieiros a gaz, 2 tapetes e esteira, forro de sala.

Uma cama franceza, 1 mesa de canna, 6 cadeiras de guarnição, 1 toilette, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 mesinha redonda, louça para lavatorio, 1 balaio para roupa, 1 cabide e 1 cadeira estufada.

Um aparador, com tampo de pedra, 1 mesa de jantar, 3 transparentes, 1 quartinheira, cadeiras, louça para chá e jantar, garrafas, copos, calices, 1 relogio de parede, taboa e mesa de engommar, bacias, banheiro, trem de cozinha e outros objectos.

Quarta-feira 10 do corrente
No segundo andar do sobrado da rua do Imperador n. 35.

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no segundo andar do sobrado da rua do Imperador n. 35.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

Os referidos moveis e mais objectos deverão ser retirados findo o acto do leilão e em 24 horas.

Grande feira

DE

trastes de differentes qualidades e feitios, pianos, mesas para jantar, carteiras para escriptorio, camas francezas, grande quantidade de finos crystaes, objectos de electro-plate, espelhos dourados, candieiros a gaz, objectos de ouro e prata, relogios de algibeira, de ouro e prata, miudezas, entre ellas, duzias de botões para collete, linhas de carritel, brincos pretos, tranças, escovas para sapatos, etc., quadros com finas gravuras, transparentes para janellas, 1 porção de palitos de dentes, quantidade de trastes avulsos e immensos artigos do uso domestico

Quinta-feira 11 do corrente
ás 11 horas
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
ARMAZEM.
pelo agente Martins.

leilão

DE

2 carros de 4 rodas para o serviço da alfandega e 1 magnifico boi

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16 — Rua do Imperador — 16.

AVISOS DIVERSOS

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua do Capibaribe n. 40.

Bom negocio.

Vende se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1 rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 76 com 4:000$, um meio n. 3038 com 200$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (102), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhaem, (103ª), que se extrahirá no sabbado, 13 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

ATTENÇÃO.

SAMUEL CHOURITO.

Este bem conhecido artista alfaiate participa aos seus numerosos freguezes, quer particulares, como de lojas, que transferio a sua officina do andar da casa n. 58 da rua Duque de Caxias, para o andar da de n. 88, por cima do estabelecimento de fazendas do Sr. Demetrio Bastos, cuja officina de alfaiate tambem se acha aos seus cuidados e onde o publico o encontrará sempre prompto a satisfazer toda e qualquer encommenda tendente a sua arte, para o que no mesmo estabelecimento se pode prover de boas e escolhidas fazendas de gosto, garantindo, como sempre, a perfeita execução do trabalho.

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

D. Joanna Baptista de Azevedo Tinôco, seus filhos, seu marido Manoel José Tinôco de Souza e seu genro Manoel Joaquim da Costa Carvalho, convidam aos seus parentes e ás pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de sua presada mãi, avó e sogra D. Thereza de Jesus Azevedo, fallecida na cidade do Aracaty, no dia 27 de maio proximo passado, cujo acto terá lugar quinta-feira 11 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Madre Deus, e desde já confessam seu eterno agradecimento.

COPEIRO.

Um rapaz portuguez, chegado ha pouco, dando fiador á sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

AO PUBLICO

Santo Antonio e S. João

Avisa se ás familias e mais pessoas que se dedicam ao fabrico das sortes e bolos, que é na

Confeitaria do Campos

que devem procurar tudo que é necessario para o tal fabrico.

A saber:

Amendoas confeitadas para sortes.
Castanhas ditas para ditas.
Papeis coloridos em folhas idem.
Ditos preparados idem.
Estalos idem.
Massa de mandioca para bolos.
Manteiga fina idem.

Assim como tudo mais que é preciso para os divertimentos de Santo Antonio e S. João.

A saber:

Fogos, bolos e sortes.
Na confeitaria do Campos.

Ao Sr. Joaquim Francisco Bastos.

Tive occasião de ler a *delicada* resposta que ao meu protesto deu o Sr. Joaquim Francisco Bastos no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco*.

Muito tem dado o que fazer a este senhor, a publicação dos protestos de meu concunhado Manoel Cavalcante de Mello e meu.

Não estou arrependido de o ter mandado inserir nas columnas do *Diario de Pernambuco*; porquanto de um honrado e abastado commerciante de Maceió, tive aviso de que na praça do Recife apparecera uma letra aceita por mim, da quantia de 3:217$380, aviso este que me chegou ás mãos muito antes de me serem entregues as cartas do Sr. Bastos, dizendo-me ser destituida de fundamento a noticia de existirem na praça letras falsas de meu aceite.

Eu, pois, apezar de sua ultima carta de 15 do corrente, em que pede a retirada do protesto, deixo de satisfaze-lo.

Quanto ao final de sua resposta, tenho a dizer-lhe que não costumo demorar pagamentos, e se não está satisfeito, já o pequeno debito que existe contra mim, é isto devido á inesperada retirada do Sr. Ramos, e ignorar a quem devia entrega-lo, como ainda ignoro.

Alagôas, engenho S. Salvador, 25 de maio de 1874.

Rozendo Cesar de Góes.

CRIADO

Precisa se de um criado, livre ou escravo, preferindo-se crioulo, que seja fiel e que se queira sujeitar ao serviço de uma casa de pouca familia: a tratar á rua do Imperador n. 57, loja de louça.

— Avisa-se ao commercio ou a quem interessar que na alfandega acha se á venda a nova tarifa com o seu respectivo relatorio, por 5$.

— Aluga se o armazem n. 9, da rua da Moeda, com bastantes commodos para deposito de algodão ou outros quaesquer generos: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

Protesto.

Constando-me, agora mesmo, que o negociante da praça de Pernambuco Joaquim José Ramos, ao fugir para Europa, descontara letras falsas de diversos fazendeiros daquella e desta provincia, e entre ellas uma aceita por mim, da quantia de 3:217$380, venho pela imprensa protestar contra este acto criminoso, e fazer publico que não aceitei letra alguma em favor do mesmo Ramos, e portanto, falsa é a mencionada letra, ou outra qualquer que appareça aceita por mim em favor do mesmo senhor.

Alagôas, engenho S. Salvador, 23 de abril de 1874.

Rozendo Cesar de Góes.

— O abaixo assignado declara ao corpo do commercio, que tendo de ir á uma cobrança á provincia do Rio-Grande do Norte, deixa como seus procuradores: em 1.º logar ao Sr. Francisco de Pinho Borges, em 2.º Antonio de Pinho Borges e em 3.º ao seu caixeiro Francisco Cavalcante de Andrade; os quaes ficam encarregados de todos os seus negocios commerciaes durante a sua ausencia.

Recife, 6 de junho de 1874.

Manoel de Abreu Macedo.

— Aluga se o armazem da rua do Torres n. 8, proprio para deposito, escriptorio ou qualquer estabelecimento: a tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 4, segundo andar.

Aviso.

Na rua larga do Rosario n. 16, aluga-se, ou vende-se um piano de armario com excellentes vozes e de pouco uso; e uma flauta de ebano apparelhada de prata, com 5 chaves e do melhor autor.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

O ADVOGADO
Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio prua do Duque de Caxias n. 37.

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, phtysica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO.

INJECÇÃO DO DR. MALTERRE

Da faculdade de medicina de Paris, cavalheiro da legião de honra

UNICA

SOBERANA E INFALLIVEL.

A bleunorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syplis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito tem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravez do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples:— Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente de aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti bleunorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destroe, decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas d'onde provêm a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é de pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

SENHORAS

Ha muito tempo que as flôres brancas, leucorrheas, etc.. tem sido consideradas nas senhoras como causal, a constituição anémica, que na linguagem vulgar lhes chamam *pallidas côres*, quando ellas são ao contrario, a causa do enfraquecimento, e pobreza do sangue. D'ahi provém o erro que muitos medicos commettem ainda, de tratar do estado geral, em lugar de cuidar do estado local, que é a causa dos symptomas geraes. Não é lugar proprio este de tratarmos theoricamente o facto que avançamos, mas acreditamos que basta aponta-lo para que, todo o medico consciencioso reconheça o seu valor.

A nossa injecção tende sempre a suspender esses corrimentos sempre rebeldes a qualquer medicamento; mas para obter esse resultado é preciso que seja dada com o maior cuidado, e que penetre até nas mais pequenas pregas da mucoza, pois que é ao fundo da mucoza que está a causa da affecção. Nós convidamos as pessoas que recorrerem á nossa injecção, a servirem-se, de preferencia a outra qualquer, da seringa direita, formada de um tubo de vidro do qual a extremidade redonda tem alguns buracos. Estas seringas tem sobre as outras a vantagem de abrir largamente a vagina, e pôr toda a mucoza em contacto com o liquido injectado, condição indispensavel para a cura.

Duas colheres de sopa da nossa injecção lançadas n'uma quantidade d'agua sufficiente para encher a seringa, bastam para uma injecção, que deve ser repetida tres vezes por dia.

A nossa injecção é prophylatica, isto é, evita o mal. Uma só injecção basta, depois de um contacto suspeito, para por ao abrigo de todo o receio de doença.

DEPOSITO NO BRASIL

BARTHOLOMEO & C.

34 — Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

BARTHOLOMEU & C.ª

Rua larga do Rozario

ENGOMADEIRA.

Lava se, e engoma se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bl[illegible], Henry Herz e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7. a preços muito commodos.

Mobilia de vime.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreio.

No armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria n. 7. outr'ora Nova.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes. carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas,cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez
A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado de azulejo, á rua da Imperatriz n. 14, tem commodos para uma grande familia, além do mais, como agua encanada, gaz, muito fresca e excellente vista, e acha se no melhor estado de limpeza: quem a pretender, dirija-se ao primeiro andar do sobrado á rua do Vigario n. 1.

Preto.

Aluga se um preto já idoso para todo serviço: á rua do Barão da Victoria n. 22.

Alegria sextupla:

Comer e beber,
Sortes tirar,
Fogos soltar,
E' ter prazer!

Manifestação franca

Dos acepipes os—sabores,
Dos vinhos as—alegrias,
Dos fogos as lindas—côres,
Dos santos os quatro—dias:
E' um immenso prazer
Que todos devem gozar,
Sem ter medo de peccar
E de ao inferno irem ter!

Exposição todo dia!
Entrada gratis e agua fria!
Vantagem extraordinaria:
—20 0|0 á dinheiro—

Realidade:

Venham ver se querem crer
A verdade do exposto,
Quem não vier não tem gosto
E tristeza ha de soffrer;
Pois é facto: está provado
Do Campos a geral fama
De vender bom e barato
Como se vê do programma!
Liberdade de—escolha!
Igualdade nas—qualidades!
Fraternidade nos—preços!

28
Attracção!

Pyrotechnia!
Gastronomia!
28 — Rua do Imperador — 28
Armazem do Campos

Extasis maravilhosos!
— Sorpreza e prazer —
— Ver para crer —
Santo Antonio
S. João
S. Pedro
Sant'Anna

Fogos:
Fabricantes peritos!
Côres cambiantes!
Vistas rutilantes!
Effeitos prodigiosos!
Resultados inoffensivos!
Preços diminutos!

Generos:
Qualidades superiores!
Sabores agradaveis!
Cheiros embriagantes!
Propriedades excitantes!
Influencias nutrientes!
Preços resumidos!

Importação directa!
Variedade completa!
Verdade!
Sinceridade!
Especialidades!
Raridades!

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Noruega.
Keller & C.

— Aluga-se uma casa na rua Vinte Quatro de Maio n. 21: a tratar na rua do Livramento n. 23, loja do sol.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores e emprezarios de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o bello sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão: o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.
PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 °/ₒ menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL
DE
JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.
17—Largo do Mercado Publico—17
(Antiga ribeira de S. José.)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso esatbelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

REDUCÇÃO DE PREÇOS
FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL
DE
MANUEL & MAESTRALI
Rua do Barão da Victoria n. 23
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO
E
Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao rspeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

Cabelleireiro francez
Rua do Marquez de Olinda n. 51
1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para so rés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de 15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	» 10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	» 15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	» 20$.			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51

24--Rua do Marquez de Olinda--24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, folcado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgorão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivelas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda. á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareseu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

ENCADERNAÇÃO
E
GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL
DE
Miranda & Irmão

N. 37—*Rua Duque de Caxias* N. 37

Neste estabelecimento encaderna-se com toda presteza, nitidez a perfeição, desde o mais simples ate os mais primorosos trabalhos de setime e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio, como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 133, na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial, com excellentes commodos: a tratar na rua Marquez de Olinda, armazem numero 52.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho d'agua Canandaba, na freguezia de Jaboatão, proximo á povoação, com terras para safrejar 1,500 pães de assucar: a tratar no mesmo engenho, ou na rua do Marquez de Olinda n. 4.

Fabrica de fiação e tecidos na Magdalena

Admitte alguns aprendizes de ambos os sexos de 12 annos para cima, pagando mensalmente para comedorias:

No primeiro anno de 15$ a 20$, conforme a idade, e do segundo anno em diante, mais o salario que merecerem, conforme o desenvolvimento de cada um.

- Lava-se e engomma-se com perfeição roupa de homem e de mulher: na rua da Aurora n. 39, 2º andar.

150$000.
ESCRAVA FUGIDA

Fugio da casa de seu senhor a escrava Felicia, de côr parda clara, cabellos corridos até os hombros, baixa, cheia de corpo, rosto redondo, faltalhe um dente do lado direito, foi acompanhada por um homem (praça de cavallaria) o qual se chama Francisco de tal Vasconcellos, tambem pardo, da mesma côr da escrava; consta terem seguido para o sertão, donde são ambos naturaes: recommenda-se as autoridades e capitães de campo a apprehensão da dita escrava, remettendo-a a Camboa do Carmo n. 3.

ILEGIVEL

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Camella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, sito á rua da Praia n. 59, tendo bastantes commodos, e pintado : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Sitio para alugar

Aluga-se o sitio do commendador Rabello, no Caldeireiro : quem o pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 48, 1º andar.

— Aluga-se uma casa terrea na Capunga, Baixa-Verde n. 12, com 4 quartos grandes, 2 salas, cozinha fóra, cacimba e quintal : a tratar na mesma rua, ou na loja de calçado á praça da Independencia ns. 13 e 15.

O Apostolo

Periodico catholico do Rio de Janeiro.

Tendo de ser elevada a diario esta folha logo que o numero dos seus assignantes comportem as despezas para esse fim, como da circular já publicada, e neste intuito as pessoas que quizerem subscrever para o mesmo jornal podem dirigir-se ao seu correspondente nesta provincia, Domingos Ferreira das Neves Guimarães, rua do Imperador n. 54, livraria.

Attenção

Quem tiver achado um volume da obra—Memorias de Um Medico—com os signaes do Gabinete Portuguez, faz grande favor manda-lo entregar á rua das Cruzes n. 37, a Joaquim S. P. de Siqueira Cavalcante, que será recompensado. Dito volume foi deixado no bonds das 4 horas da tarde, da linha dos Afogados.

— Dá-se gratuitamente para morar a um preto ou pessoa com pouca familia, um corredor e quarto em porta de rua, mediante a prestação de pequenos serviços : a tratar na Cambôa do Carmo n. 21, 2º andar.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169 : a tratar na mesma rua n. 171.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Attençaõ.

Na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos, troca-se qualquer quantia em cobre por papel.

— O Sr. Affonso José de Mendonça Junior é rogado a vir á rua estreita do Rosario n. 14, a negocio de particular interesse.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

Mudança

Manoel A. Coelho avisa a todos os seus amigos e freguezes, que mudou seu estabelecimento de cabelleireiro do 1º andar n. 36 á rua Duque de Caxias, para o 1º andar n. 44 na mesma rua, esquina da travessa da rua larga de Rosario, sendo a entrada pela travessa.

AVISO

O Sr. Domingos da Silva Torres tem uma carta vindade Loanda, na praça da Independencia numero 39.

Padeiro

Um moço hespanhol, que sabe trabalhar em pão francez, de cujo tem bastante pratica, bem como trabalha em masseira, offerece se para esse fim, podendo ser procurado na rua Direita n. 95.

HOMEOPATHIA PURA

E

DROGARIA CENTRAL

41 Rua do Imperador 41

O novo proprietario deste acreditado e bem montado estabelecimento, com o fim de conservar os creditos de unico neste genero, tem reformado e melhorado completamente o mesmo em ordem a poder satisfazer qualquer pedido para as provincias do norte e interior desta, garantindo perfeição em todas as preparações, aceio e modicidade nos preços, compativel com este genero de drogas.

Espera a todo momento uma grande remessa de *pharmacia homeopathica* de J. Epps & C., de Londres, composta de medicamentos, carteiras, pocolotes, Opodeldock de Rhus, de Bryonia, de Arnica e de pós especiaes para dentes.

Tem á disposição dos amantes da homeopathia a excellente, obra do Dr. Mure **medico do povo**, já em 3.ª edição.

Tem carteiras de globulos e tinturas de 12 medicamentos até 120, á escolha do comprador.

ESPECIALIDADES

Pomada, para mordedura de cobras.
Serpentaria / Vaccina } *Para bexigas como preservativo.*
Cedron cruzeiro, *para intermittentes.*
Senegas, *para anginas.*
Calendula, *para queimaduras.*
Tarantula, *para paralysia.*
Tintura mãi d'arnica, *para contusões, córtes, etc.*

A CHEGAREM

Opodeldock d'Arnica.
Dito de Rhus / Dito de Bryonia } para rhematismo.

Chocolate homeopathico.
Café homeopathico.
Flor d'araruta.
Pós para dentes, inglezes.
Jericó, *para rheumatismo.*
Matta-matta ou jaboti, *para tosses.*
Espirito de Hahereman *ou de camphora.*
Cactus grande flôrus, *para pneumonias molestias do coração.*

Acha-se constantemente á testa do estabelecimento e inspeccionando todas as preparações o Sr. Dr. Jesuino Augusto dos **Santos Mello.**

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

Consultas pela manhã, e á noite até 9 horas

Gratis aos pobres.

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL

DE

LOPES & C.

ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM

Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado

(ANTIGA RUA NOVA)

Trabalhos premiados na ultima exposição

DO

RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o **primeiro, sem duvida**, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSIÇÃO DE NOITE

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromotteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

AGUAS MINERAES NATURAES

DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

de

Ferreira Maia & Companhia

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

CASA CAIADA

E

Rio Tapado

Alugam-se estas propriedades, situadas passando Olinda, e antes de chegar ao Rio Doce : a tratar com o seu proprietario, o commendador Tasso.

ATTENÇÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.º andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 63, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados : a qualquer hora.

Consultas : Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar ; é para casa de pequena familia : na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

Casa para alugar

Na rua 24 de Maio, travessa da Concordia n. 16 : a tratar na rua do Hospicio n. 32. Preço 20$000 por mez.

Advogado

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, advogado e ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, mudou o seu escriptorio para o 1º andar da casa n. 81, sita á praça de Pedro II, antigo Largo do Collegio.

Excellente occasião

Para o rico e para o pobre

Optimos terrenos para edificação
com 100 palmos de fundo
A 1$000 e 800 rs.

Retalham se os grandes terrenos que circundam a estação da Boa-Viagem ; são terrenos proprios, desembaraçados e cortados por tres estradas : a real, a de ferro e a que segue da estação para a Boa-Viagem, e ficam mui proximos ao rio Jordão.

A commodidade do preço, a facilidade do transporte de materiaes pela via ferrea, a proximidade de madeiras, e sobre tudo, o privilegio de viajar gratis no vapor pelo espaço de 10 annos, a quem edificar proximo a esta estação, tudo isto é de incontestavel vantagens e deve animar os pretendentes, os quaes desde já se podem dirigir, nos dias uteis, á rua do Imperador n. 48, e aos domingos e dias santos, na estação da Boa-Viagem, onde se encontrarão com Tristão Francisco Torres, encarregado pelo proprietario a fazer qualquer negocio.

Bolos para Santo Antonio e S. João.

Na rua estreita do Rosario n. 35, faz-se bolos de S. João, enfeitados, proprios para presentes e para qualquer reunião, por preço commodo e bem feitos ; prepara-se bandejas de bolinhos finos, com armações, proprias para casamentos e bailes, por preço muito commodo e muito asseiados ; na mesma casa tem bouquets para enfeitar bolos, de flores e de cera para todo preço e de gosto, e faz-se bouquets para noivas, com fitas bordadas a ouro, devendo vir as encommendas dous dias antes.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado n. 37, sito á rua da Aurora, o terceiro dito do sobrado n. 13 da rua do Bom Jesus, e o sobrado n. 151 da rua Imperial : a tratar na rua da Aurora n. 51.

— Do poder de Luiz José da Costa Amorim, como procurador de Domingos José da Costa Amorim, extraviaram se sete apolices de divida publica, ao segundo pertencentes, sendo uma de n. 1,043 do valor nominal de 400$, vencendo o juro de 6 0|0 ao anno, emittida no anno de 1828, e seis de ns. 64,023 a 64,028 do valor nominal de 1:000$ cada uma, vencendo o juro de 6 0|0 ao anno, emittidas no anno de 1863, achando-se pagos os juros das mesmas até o 1º semestre de 1871 a 1872 ; o que tudo se faz publico, não só para que alguem que as tenha achado as restitua, do que será gratificado, como pela necessidade de promover perante a fazenda nacional o processo de sua substituição por outras.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 45 á rua do Barão da Victoria, com grandes commodos : a tratar na loja de joias do mesmo predio.

ALUGA-SE

o terceiro e quarto andares do predio da rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 84.

ALUGAM-SE

os armazens da travessa dos Expostos n. 18, e da rua de Barreto de Menezes n. 8 (antiga rua da Cacimba), e a casa da rua do Quiabo n. 3 : a tratar com o ministro da ordem terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas : na rua da União n. 67.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea n. 17, á rua de S. Pedro Martyr, ou Ladeira da Ribeira, em Olinda, chão proprio, oitões dobrados, tendo 38 palmos de frente, 50 ditos de fundo, quintal em aberto, em forma triangular, a situação é sufficientemente vantajosa, para qualquer estabelecimento por ter tres frentes : quem pretender pode procurar em Olinda, na supracitada rua a Luiz Pinto, e no Recife á Antonio Francisco, na botica da praça da Boa-Vista de Joaquim Ignacio Ribeiro, que dirão quem se acha competentemente habilitado para effectuar essa venda.

Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Rival* ; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

VEJAM AS VANTAGENS.

Já bôlos ?

Já fogos ? Já sortes ?

Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo furuto Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Sim....

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir se o moral e confortar-se o physico. Isto é :

O espirito e a materia.

E senão vejam

Além de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber :
Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalhada nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.

Tudo isto

Na confeitaria do Campos

24—Imperador—24

N. B.—A confeitaria do Campos fornecerá vasos gratis, a quem comprar pelo menos as amendoas para as sortes.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Precisa-se de uma ama de leite, escrava ou livre : na rua do Imperador n. 52, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia : a tratar na thesouraria das loterias, da 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa se alugar uma ama para comprar e ajudar a cozinhar para casa de pouca familia : a tratar na rua do Imperador n. 30.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia : a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

Ama Aluga-se uma para cozinhar : na rua Direita n. 93, 1.º andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar, para casa de familia : na rua do Brum n. 80, segundo andar.

Aluga-se

uma ama que saiba cozinhar e engommar preferindo se escrava : na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

— Precisa se de uma ama de leite e outra para engommado e cozinha : a tratar na rua do Amorim n. 54, das 9 da manhã ás 4 da tarde.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia : na rua Duque de Caxias n. 54.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar : na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

Leiam.

Avisa-se ao publico que furtaram hontem (2 de junho) da cella de frei João dos Martyres, no convento de S. Francisco, um relogio de ouro, patente inglez, coberto, algum tanto usado, n. 23,103. Roga se a quem o apprehender em não de ladrão, ou souber quem o possue em boa fé, que o mande entregar ou avisar ao sobredito religioso, ou aqui nesta typographia, no terceiro andar.

Rua de Bemfica n. 28, na passagem da Magdalena

Uma senhora franceza, discipula dos melhores professores de Paris, deseja dar lições de piano, canto e francez : a tratar na sua residencia acima indicada.

— Na rua Direita n. 25, segundo andar, ha um escravo para alugar-se, proprio para serviço de hotel ou casa de familia.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em um meio bilhete de n. 76 e um meio de n. 3038 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (102ª) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte da loteria a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhãem, que se extrahirá no dia 13 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 6 de junho de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

Caixeiro

Precisa-se de dous caixeiros de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna, que dê conhecimento de sua conducta : a tratar no becco do Poucinho n. 7.

BACHAREL MIGUEL AMORIM

Advogado

Rua do Imperador n. 71.

Escravos fugidos

Fugiram no dia 30 de maio do corrente anno, do engenho Jundiá de Cima, os escravos Salustiano e Francisco, com os signaes seguintes : Salustiano, de 22 annos, alto, bem feito, preto, sem barba alguma, apenas com pequeno buço, cara redonda, bons dentes, pés compridos e bem feitos; Francisco, de 26 annos, pouco mais ou menos, boa altura, usa bigode, tem falta de dentes, é um pouco fulo, cheio do corpo, tocador de viola, e muito regrista. Salustiano é de Papacaça, e Francisco de Garanhuns, para onde se desconfia terem seguido : roga se a todas as autoridades e capitães de campo a apprehensão dos mesmos, e leva-los ao mesmo engenho, ou nesta praça, á rua Marquez de Olinda n. 56, escriptorio de Leal & Irmão, onde serão gratificados.

E' muito barato.

Tudo é de cabellos compridos.
Tranças muito compridas por 12$000.
Um par de crespos por 6$.
Topet por 3$.
Coque crespo comprido por 18$.
E muitas outras obras que só se vendo.
Na rua Duque de Caxias n. 16.

— Na rua dos Quarteis n. 16 ha sempre para alugar, escravas para todo serviço.

Aula particular de instrucção elementar

Para o sexo feminino

A professora, infra assignada, tendo-se habilitado na forma da lei, pretende no dia 8 deste mez abrir a sua aula particular na rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia n. 147, onde poderá ser procurada ; as alumnas, além de se iustruirem nas materias que constituem a instrucção elementar, se habilitarão na arte de agulha, bordados de todas as especies, obras de lã e de flores, mediante gratificação razoavel

S. José, 6 de junho de 1874.

Esmenia Jenuina Dias.

— Aluga-se por 15$000 uma casa com sala de frente, 2 quartos e cozinha, com grande terreno e alguns pés de coqueiros na rua da Fundição n. 31, em Santo Amaro : a tratar no mesmo lugar, rua do Lima n. 10, ou no Livramento n. 3.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem : a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

—Compra-se um *Vade-mecum* do Dr. Sabino, em meio uso : nesta typographia se achará com quem tratar.

COMPRA-SE

nesta typographia o 2.º folheto dos *Quadros Historicos da guerra do Paraguay*, contendo a vista da rendição de Uruguayana.

— Compra-se uma casa terrea bem construida, que tenha bom quintal, chão proprio, e que seu preço não exceda de 5:000$, na freguezia de Santo Antonio ou Boa Vista : a tratar no pateo do Carmo, botica.

VENDAS.

VENDE-SE

a metade do sobrado da rua de Lomas Valentinas n. 100, uma parte da casa terrea na rua dos Pescadores n. 31 : a tratar no pateo do Paraizo n. 2

ATTENÇÃO

á pechincha

A loja da Borboleta, á rua do Livramento n. 5, está queimando.

Cheguem freguezes antes que as chammas devorem tudo.

Botinas para senhora a 3$.
Ditas ditas a 2$500.
Lã para bordar a 4$ a libra.
Entremeios e babadinhos a 600 rs a peça.
Oleo Philocome a 500 rs. o frasco.

Attenção

A loja das seis portas em frente do Livramento, continúa como sempre, a vender barato que admira, o para que tem sempre um completo sortimento de pechinchas, como abaixo verão : granadines de listras com palminhas de cor a 320 rs. o covado, ditas de listra a 240, chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. e finas a 300 rs. o covado, madapolão a 4,800, 5,500 e 6,000 a peça, dito francez a 6,000, 6,500 e 7,000 uma, completo sortimento em numeros de chapéos de seda fina, copa alta, para homem a 7,000 rs., brim Angola a 400 rs.. dito pardo fino a 320 rs. o covado.

Pesos e medidas decimaes.

Vendem-se no armazem de Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade ; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Cofres de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Chafariz de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Tanques para agua

de ferro galvanisado e de differentes tamanhos : na rua do Barão da Victoria n. 6, preços commodos.

— Vende-se uma casa terrea na rua nova de Santa Rita n. 20 : a tratar na rua velha de Santa Rita n. 29.

Armazem Progresso

17—Largo da Penha—10

Vende-se :

CHOURIÇAS do reino muito novas a 480 rs. a libra.

GAZ (marca Dewoes) a 280 rs. a garrafa.

E outros mais generos que se vendem mais barato de 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte, que é enfadonho menciona los

Se duvidarem venham ver

O barateiro ! ! !

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa do [illegible] e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho : a tratar sómente com o mesmo.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M[illegible]
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

As unicas verdadeiras

[illegible] rua Marquez de Olinda n. 31

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo : a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes :

Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape

Tasso Irmãos & C.

Frederico Sodré da Cunha Motta

estabelecido com armazem de fumos, á rua de Mariz & Barros, outr'ora Cordoniz n. 14, sob sua firma individual, offerece aos seus freguezes os fumos abaixo declarados, a saber :

Goyaz,	Rio Novo,	Daniel,	Minas.
Pomba,	Descalvado,	Barba-Sena,	Virgem,
Parahyba,	S. Paulo,	em rolos,	em latas.

Garante-se as qualidades e a modicidade nos preços.

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Bacalhào de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão : no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

CERA

DE

CARNAUBA.

De qualidade superior : na rua do Amorim n. 37, armazem de Tasso Irmãos & C.

NOVIDADE

Baratissimo!

Papel oitavo, liso, pautado, e para luto.
Lindas secretarias, contendo :
50 folhas de papel.
50 envelopes.

Preço—1$000

100 folhas de papel.
100 envelopes.

Preço—2$000

O papel marcado gratis com as iniciaes do comprador.

Livraria franceza.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua de Commercio n. 14 :
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Popelinas modernas a 800 rs. e 1$ o covado.

Por este preço só na loja da America á rua do Cabugá n. 10.
Dão-se amostras.

E' barato.

Um vestido branco de cambraia fina por 3$.
Saias bordadas a 5$ que valem 10$.
Alpacas de linho e lã com listras de gase, bonitas, por commodo preço.
Mad. polão francez, superior, peça 6$.
Bramante de 4 larguras, muito bom para lençóes a 1$600 a vara.
Crelone francez para colchas, lindos desenhos, cores garantidas, covado 400 rs., é fazenda de 1$000.
E' ver e comprar, na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Granadine a 160 rs. o covado

Na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Aproveitem e acreditem.

Grande sortimento de Granadine de listras, padrões muito bonitos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado.

Só se vendo ! ! . . .

Dão se amostras.

TACHAS BATIDAS TACHAS FUNDIDAS

Qualidade superior

Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte

NA

Fundição da Aurora

C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte :
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

— Vende-se a loja de fazendas da rua de Marcilio Dias n. 109, com poucos fundos, propria para principiante ; a tratar na mesma rua n. 30 A.

Cerveja

Vende-se cerveja preta de superior qualidade, marca Barclay & C., e tambem branca, marca Bass, ambas vindas de Londres : na rua do Commercio n. 22, armazem de Edward Fenton.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 35, se dirá quem vende uma loja, muito bem localisada, com uma armação muito [illegible].

Boa acquisição.

Uma pessoa que se retira para fóra da provincia deseja vender todos os seus moveis, e [illegible] traspassar a chave da casa [illegible] para homem solteiro : a tratar na quarta casa [illegible] tarde em diante.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A

DE

Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo:

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho [illegible] eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuario para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de [illegible] de [illegible] para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para to[illegible]
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de tonquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

FAZENDAS BARATAS NA LOJA DO PAVÃO NA Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantemente aberto [illegible] até ás [illegible] de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento de saias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais noves que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

[illegible] o do PAVÃO, das 6 horas da manh[illegible]

Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos gráos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

JAZIGO.

Armazem pintado de preto confronte á alfandega

Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.

Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.

Caixas com 40 cartas de traques superiores.

Batatas por arroba.

Caixas com latas de 5 galões de gaz Devois.

Manteiga france a P L G de 1874.

Arroz, café, chá, e mais generos de primeira necessidade, para os ricos e pobres, como já indicaram, fazendo censura ao administrador – C.

Apolices a juro de 8 0[illegible]0

Vende-se no escriptorio de José Augusto de Araujo, na obra do mercado.

Casa terrea.

Aluga-se a da rua de S. João, defronte do portão do gaz, com 6 quartos, cozinha fora e grande quintal: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor.
Machinas para limpar facas.
Deposito de ferro para garrafas.
Macaco de estivar ou levantar pesos.
Cemento Portland.
Salitre.
Limalha de ferro franceza.

Esses artigos vendem-se na rua da Cruz n. 4, armazem de Hawkes & C.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O

N. 20 da rua do Crespo

Loja das 3 portas

DE

Guilherme & C.

Junto á loja da esquina

Aos Srs. fogueteiros

Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.

Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre.
Limalha de zinco.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.

Vende-se muito barato NA **Pharmacia e drogaria** DE BARTHOLOMEU & C. 34 – Rua Larga do Rosario – 34.

Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C, junto á loja da esquina.

— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79: a tratar na mesma.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento dessas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno: recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

NOVA PECHINCHA

em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preco de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Gorgorão de seda.

Gorgorão de seda em cortes para colete e em peça para vestidos, fazenda inteiramente fina e se vende pelo diminuto preço de 3,000 réis o covado: na rua do Crespo n 20, loja das tres portas de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc, etc.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

Não duvidem.

Só o 43

Rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Independencia

Venham ver como se queima

Cambraia transparente, fina, a 2$500 a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$ idem.
Baptistas de linho muito larga a 400 rs. o covado.
Chitas pretas com salpicos a 200 rs idem.
Ditas de cores, bonitas, a 240 rs idem.
Cambraias de cores, miudinhas, a [illegible] rs. idem.
Brim pardo fino a 360 e 400 rs. idem.
Lenções de bramante a 2$ um.
Cobertas de chita adamascadas a 3$500 e 4$000 uma.
Colchas de cores a 2$ uma.
Mussulina branca a 280 rs. o covado.
Percales finas de quadros a [illegible]20 rs. idem.
Madapolão fino a 4$ e 5$ a peça.
Dito francez, fino, a 6$ idem.
Algodão T a 3$500 e 4$500 idem.
E tambem outros objectos, por preços que admira, é para apurar dinheiro Só — o 43.

Mobilia

Vende-se uma linda mobilia de jacarandá, massiço, entalhada, por muito commodo preço: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio, marcineria de João Cancio.

Cura dos estreitamento d'urethra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES DE GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se NA PHARMACIA E DROGARIA DE

Bartholomeu & C.

34 – Rua larga do Rosario – 34

LISTA GERAL 102.ª

DOS PREMIOS DA 4.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 557, A BENEFICIO DA IGREJA DE S. PEDRO DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 6 DE JUNHO DE 1874.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
20	4$	340	4$	585	4$	800	4$	1058	6$	1332	4$	1607	4$	1914	4$	2199	4$	2429	4$	2731	6$	2967	4$	3176	10$	3372	4$	3626	4$	3819	4$
21	—	42	—	86	—	1	—	60	4$	45	—	27	—	20	—	2201	—	31	—	34	4$	69	—	79	20$	82	—	28	—	37	—
25	—	50	—	88	10$	2	—	69	—	51	—	32	—	22	10$	5	—	34	—	37	—	90	—	85	4$	84	—	29	—	38	—
66	—	55	—	92	4$	4	—	94	—	55	—	34	—	29	4$	6	—	43	—	53	—	94	—	89	—	88	—	31	—	39	—
69	—	56	—	601	—	15	—	1111	—	57	—	36	—	31	—	7	—	47	—	54	—	3005	10$	96	—	90	—	32	—	42	—
76	4:000$	61	—	4	—	35	—	15	—	62	—	38	—	35	—	8	—	50	—	55	—	7	6$	98	—	94	—	33	—	53	—
79	4$	66	—	8	20$	36	—	19	—	64	—	55	—	38	—	20	—	51	—	60	—	8	4$	3200	—	95	—	38	—	55	—
80	—	78	—	11	4$	40	—	25	—	69	10$	62	—	50	—	25	—	53	—	64	—	9	—	43	—	3413	—	40	6$	59	—
93	6$	79	—	14	—	42	—	33	—	72	4$	67	—	52	—	28	—	54	—	75	—	11	6$	15	—	15	—	51	4$	66	—
94	4$	95	—	19	—	49	—	37	—	80	—	68	10$	82	—	29	—	82	—	78	—	18	4$	16	—	16	—	52	—	67	20$
125	—	96	—	39	—	58	—	41	—	83	—	71	4$	90	—	42	—	84	—	84	—	24	—	21	—	28	—	59	—	69	4$
26	—	425	—	41	6$	64	6$	42	—	1412	—	74	20$	99	—	59	—	98	—	91	—	25	—	24	—	33	—	62	—	72	—
27	—	26	6$	44	4$	70	4$	43	—	20	20$	97	4$	2008	—	63	10$	2503	—	92	—	28	—	25	—	36	—	65	—	78	—
41	—	28	4$	50	—	73	—	47	—	25	4$	1707	—	14	—	71	4$	11	—	95	—	32	—	34	—	37	—	69	—	79	—
47	—	36	—	57	—	75	6$	63	—	30	—	10	6$	19	—	73	—	15	—	99	—	34	—	52	—	41	—	73	—	83	—
56	—	37	—	59	—	81	40$	68	—	31	—	14	4$	26	—	75	—	22	—	2807	—	38	200$	54	—	42	—	77	—	86	—
92	—	38	10$	61	—	82	4$	70	—	46	—	15	—	30	—	93	—	53	—	13	—	44	4$	62	—	52	—	82	—	89	—
99	—	42	4$	67	—	83	—	73	—	49	—	48	—	32	—	2300	—	57	—	17	—	47	—	75	—	66	—	86	—	97	10$
200	—	47	—	68	—	86	6$	75	—	55	—	59	—	44	—	4	—	60	—	18	—	54	—	98	—	73	—	91	—	98	4$
9	—	51	—	69	—	90	4$	85	—	59	—	62	—	50	—	14	—	79	—	28	—	55	—	3308	—	83	—	94	—	3907	—
12	—	59	—	77	—	904	—	90	—	60	—	65	—	53	—	27	—	82	—	31	—	62	—	15	—	91	—	95	6$	11	—
17	—	61	—	81	—	9	—	93	—	62	—	69	700$	58	—	28	—	90	—	36	—	68	—	16	—	97	—	98	4$	13	6$
18	—	77	—	83	—	22	—	94	—	66	—	80	4$	68	—	32	—	92	—	45	—	75	—	22	—	3514	—	3700	—	15	4$
22	—	81	—	700	—	31	—	1205	—	72	—	83	—	78	—	73	—	2607	—	46	—	84	—	35	—	22	—	1	—	16	—
24	—	500	—	11	—	33	—	11	—	75	—	87	—	74	—	38	—	8	—	47	—	90	—	37	—	31	—	11	—	34	—
29	—	4	—	15	10$	57	—	22	—	78	—	91	40$	76	—	43	—	12	—	86	—	97	—	38	—	42	—	29	—	39	—
36	—	5	—	22	4$	74	—	23	—	85	—	94	4$	77	—	58	—	18	—	87	—	3106	—	45	—	43	6$	31	—	41	—
65	—	7	—	27	—	75	—	27	—	88	100$	1800	—	84	—	59	—	27	—	99	—	8	—	48	—	46	4$	34	—	44	—
67	—	19	—	34	—	77	—	40	—	96	4$	18	—	82	—	64	—	34	—	2904	—	16	—	50	—	53	—	43	—	51	—
74	—	39	—	38	—	79	—	46	—	1511	—	30	—	95	—	66	—	53	—	7	—	23	—	51	—	60	10$	55	—	54	—
82	6$	47	—	40	—	80	—	56	—	23	—	40	—	2107	—	79	—	56	—	8	—	29	—	55	—	62	4$	65	—	62	6$
84	4$	48	—	45	—	83	—	65	—	28	20$	43	—	25	—	87	—	64	—	12	200$	30	—	57	—	71	—	68	10$	68	4$
92	—	49	—	49	—	98	—	74	—	31	4$	51	—	27	—	88	—	68	—	16	4$	41	—	58	—	73	6$	70	4$	69	—
311	—	62	—	64	—	1005	—	85	—	37	—	59	—	28	10$	90	—	88	—	17	—	46	—	60	—	92	4$	74	—	74	—
16	—	64	10$	74	—	7	—	87	—	49	—	73	—	49	4$	91	—	89	—	26	—	52	—	61	—	3603	—	86	—	83	—
19	—	66	4$	85	—	29	—	1302	—	58	—	77	—	51	—	2404	—	93	—	40	—	54	—	62	—	14	—	93	—	87	—
20	—	74	—	91	—	31	—	8	—	76	—	81	—	74	—	15	—	2702	6$	43	—	56	—	67	—	18	—	99	20$	94	6$
28	—	81	—	94	—	36	—	21	—	85	—	93	—	91	—	18	—	[illegible]	200$	59	—	60	—	69	—	22	—	3818	4$	4000	4$
32	—	83	—	95	—	57	—	23	—	90	—	1900	—	97	—	19	—	21	4$	63	20$	67	—								

JURISPRUDENCIA

O perdão do miseravel offendido derime a criminalidade nos casos em que não cabe a denuncia ou não tem accusação por parte da justiça, havendo em juizo acção do promotor ou de qualquer do povo em favor do mesmo miseravel.

I

Creio que sim : porquanto o direito de perseguir o delinquente na hypothese vertente, competindo em primeiro lugar ao offendido, haveria summa iniquidade se em algum caso o podesse perder absolutamente, como alguns pretendem.

E' verdade que não podendo o offendido por sua miserabilidade perseguir o offensor o promotor deve e qualquer do povo póde accusar o delinquente ; mas d'ahi não se segue que o crime perca o seu caracter juridico, nem o offendido o seu direito natural, de modo a não poder transigir por acto de piedade com seu injusto offensor.

A lei criminal nunca está em contraposição á lei moral, como parece aos que vivem em meia fé : não, fazem perfeito consorcio e tendem ao mesmo fim de salvação de segurança moral e social na larga escala da sã jurisprudencia.

II

O crime se apaga pelo castigo, pela amnistia e pelo perdão do offendido.

Pelo castigo em razão da pena : porquanto esgotada ella, nada resta o delinquente ao offendido ou á sociedade.

Pela amnistia por altas razões de interesses de utilidade publica eminentemente superiores a qualquer pena.

E pelo perdão do offendido por acto de piedade nos crimes que affectam unicamente o individuo, e não a sociedade.

O perdão póde ser concedido mediata ou immediatamente ao crime, pelo imperante ou pelo offendido ; no primeiro caso versa unicamente sobre a pena, e no segundo sobre uma e outra cousa, tal é a importancia do perdão do offendido sobre o do imperante, segundo o systema de nossa organisação politica.

D'aqui a consequencia que os effeitos da amnistia se confundem com os do perdão do offendido, excepto quando estes recahirem unicamente sobre a pena.

III

O castigo sendo consequencia do arbitrio mais ou menos moderado da sociedade, é por isso contingente, imperfeito e receioso.

O perdão do offendido sendo tambem consequencia de um dever moral, que tem por fim proveitos de segurança absoluta, é por isso mesmo o unico meio certo e não duvidoso pelo qual póde o offendido alcançar da Divindade a justa reparação da offensa que lhe não póde dar o castigo contingente.

O castigo social pela sua contingencia segue uma de duas ; ou exacerba o paciente no exercicio da pena, ou encoraja o animo na pratica do crime por fraqueza ou vexame da pena : entretanto é certo que tudo se acalma e satisfaz pelo perdão do crime ou da pena : porquanto é impiedade privar o delinquente dos effeitos do perdão, porque como disse, são salutares perante a Divindade.

O perdão não se limita unicamente a engrandecer o espirito do offendido na esperança de alcançar a justa reparação, não ; o facto é mais sublime, porque satisfaz as duas vontades que se encaminham ao exercicio de uma virtude moral, o arrependimento do aggressor e o perdão do offendido.

Ah ! sem se por em jogo estas ligeiras noções do direito de punir sem se ter em consideração os sentimentos de humanidade que coroam o triumpho da justiça absoluta sobre os preceitos da terra, ha tyramnia e arrisca-se o principal.

O imperante perdôa de quando em quando penas de crimes de todas as classes, e por ventura a clemencia imperial se abala e se guia por outros principios que não sejam de piedade para com o proximo ?

A falsa qualidade que dão á justiça publica é a causa de uma vez e outra ficar distante de seu grande objecto. Provocam interpretações anomalas de origem inteiramente diversa á fonte lucida do direito, e d'ahi vem darem á mesma justiça um caracter arengueiro em sua administração sem razão de ser.

IV

Que importa á justiça publica, senão é para louvar, que o miseravel offendido nos crimes em que só affectam a sua pessoa e não a sociedade, despreze a sua protecção para alcançar a Divina, certa, infallivel e indefectivel.

Não ; não cabe á justiça humana oppor resistencia a actos de piedade e na mesma importancia aos effeitos salutares destes mesmos actos, que tocam ao delinquente por direito divino e humano.

A justiça publica por este modo seria impia : porquanto importava privar o direito que cada um tem de dispor livremente de sua vontade no summo interesse da sua e da salvação alheia, unico e verdadeiro bem.

Entretanto, em que caracter persegue a justiça publica o aggressor do miseravel offendido, miseravel de meios mundanos e não de vontade ?

Sem duvida o não faz de autoridade propria ; mas em nome e por autorisação do offendido ; logo o faz como protectora do fraco contra o forte, o que é muito louvavel : ora, se a justiça publica persegue o delinquente, não em seu nome como nos crimes graves ; mas em nome e com autorisação do miseravel offendido ; logo o offendido perdoando o offensor, retirou o seu nome e autorisação, e dispensou a protecção da justiça.

V

Mas se o miseravel offendido no caso vertente, é como diz a respeitavel opinião contraria, não ha certamente ninguem mais infeliz do que elle, e então só resta saber quem é o seu maior aggressor, se o ministerio publico, o privando do uso da vontade, seu unico e melhor thesouro, ou se seu primeiro aggressor, que o ferio levemente.

Ah ! eis o caso em que o homem, no meio de uma tal sociedade, tem melhor razão de preferir um suicidio ; por que desde que, no uso de todas as suas faculdades, lhe tiram o uso da vontade, já não é livre e só lhe resta o movimento organico de uma vida morta, que já não aproveita a si e ao proximo.

O perdão e seus effeitos são tão venerandos em essencia que, o sabio, o rico, a mulher, o menino, o pobre, e ignorante em suas choupanas folgam em sua presença.

Observe-se attentamente nos divertimentos e lutas ruinosas de todas as classes sociaes como se passa este phenomeno moral : implorado e proferido o perdão, todas as iras e gracejos que podem atacar a susceptibilidade dos conviventes, são logo substituidos pela ordem da razão, calma sem mais restricção que possa offender.

E então com que fundamento se pretende diminuir o valor juridico e moral do perdão com seus effeitos, para se dar á justiça publica attribuição que não tem, e que aliás em prova de sua insufficiencia tem os olhos vendados ! ?

Talvez supponha-se que o sacrificio expiatorio da pena publica é de maior proveito do que o do perdão ; mas releva ponderar que a pena, e não o perdão, é sempre insufficiente para alcançar a emenda do delinquente.

Entretanto penso que, implorado e concedido o perdão, o aggressor e offendido ficam de conta justa, que é a emenda total da divida ou erro do delinquente ; pelo menos assim é no tocante a direitos perfeitos regulados pela justiça *commutativa*.

VI

Pela antiga legislação, nunca o soberano perdoou sem expresso perdão do offendido : isto mesmo refere a Ord. do L. 1.° T. 3.° § 9.

Diz esta lei : « em todo caso em que houver parte, não tomarão petição sem se offerecer com ella perdão de todas as partes, a que tocar. E posto que as partes digam que não querem *accusar* ou que *deixam* o feito á *justiça*, e offereçam disto certidão, não lhe serão recebidas as taes petições nem as taes certidões havidas por perdão ; mas será *necessario trazerem expresso perdão das partes*. »

Do mesmo modo, no crime de morte, era necessario o perdão do offendido, ou em falta deste, dos parentes até o 2.° grão para o delinquente poder alcançar perdão do soberano. E se o offendido queria accusar ou algum dos interessados, já tendo o soberano concedido carta de perdão ao delinquente, desde logo ficava sem effeito a carta de perdão e o delinquente privado de ser resposto á liberdade. E' o que tambem diz a citada Ord. L. 5.° T. 130 § 3.°

Regulada por este modo a materia do perdão nos crimes particulares aliás tão conforme á lei natural, nunca entrou em duvida que só a s offendidos interessava a punição delles, cabendo-lhes portanto a razão de dicidir.

Sem embargo, para não ficar ao lado a suprema inspecção do soberano, podia este não obstante o perdão do offendido, decretar algum degredo temporario ao deliquente. dado o caso de requintada perversidade ; mas nunca burlando os effeitos salutares do perdão do offendido.

Era assim e nunca de outro modo, que os soberanos entendiam e mandavam guardar o perdão do offendido nos crimes particulares em face de uma legislação assás rispida que, correspondia ás necessidades de um governo absoluto, que ainda conserva a minoria o cit. L. 5.°

VII

Portanto causa admiração que entendendo assim os governos absolutos, onde em presença de suas leis tudo era vexames e terrores, haja entre nós em presença de uma constituição que a cada canto derrama liberdade em profusão, hoje quem diga que o miseravel offendido não tem liberdade, não tem vontade, é menos que um louco nos lucidos intervallos !

Pois bem : ahi está esta fonte perenne de liberdade, a constituição politica dizendo no art. 101 § 8, que ao imperador compete perdoar, commutar ou minorar as penas, e porventura esta importante attribuição do poder moderador alterou aquelle antigo regimen acerca do perdão do offendido ?

Não ; mas ha quem diga que o Cod. Crim. no art. 67, alterou dizendo que o perdão do offendido antes ou depois da sentença, não eximirá das penas em que tiver ou possa ter incorrido os réos de crimes publicos ou particulares em que tiver lugar *accusação* por parte da justiça.

Eis o ponto de toda a confusão interpretativa que tem dado lugar a uma multidão de avisos e opiniões, pro e contra sem que se tenha podido firmar uma jurisprudencia certa, razoavel e justa, que tire do perigo os direitos do offendido e offensor, e a parte dispositiva da lei.

VIII

Não se faça disto uma questão de capricho ; mas uma questão de direito criminal em que ninguem quer perder o direito de dispor livremente de sua vontade em acção de graça ou titulo oneroso : quaes são, porém, os *crimes* que tem lugar a *accusação por parte da justiça*, como diz o citado art. 67 ?

Aquelles unicamente, em que não existindo queixa ou denuncia, a justiça procede ex-officio contra elle, na conformidade do art. 15 § 5 da nova reforma judiciaria.

Mas tratando-se do *furto*, das *offensas physicas leves* e de outros delictos desta natureza, poderá a justiça publica proceder ex-officio sem autorisação do offendido, seja ou não pessoa miseravel ?

Creio que não : por quanto são crimes que não atacam a sociedade desde que os delinquentes não são apanhados em flagrantes ; e isto mesmo acontece, não porque a flagrancia altere a natureza delles ; mas por que o facto da flagrancia traz escandalo e comsigo ostentação e alarma.

Logo não havendo flagrancia só atacam o individuo como atacam as offensas que se fazem no lar domestico das familias ; por consequencia a punição delles só interessa ao individuo e não á sociedade, sanão quando são immoderadas, que é a medida que marca a gravidade dos crimes publicos, particulares e policiaes.

IX

O art. 73 do Cod. do Proc: diz que, o promotor *deve* e qualquer do povo *póde* accusar o delinquente.

Em consequencia diz o Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo em sua obra intitulada—observações sobre o Cod. Crim.—que, a palavra *deve* de que usa a lei, importa impor ao promotor a necessidade irrecusavel da accusação, e por isso revestindo-se de caracter publico, não aproveita o perdão do offendido quer antes, quer depois de iniciada a accusação.

Muito importa a opinião desse insigne jurisconsulto, meu mestre e sempre credor de minha mais grata recordação ; mas considerando que na interpretação das leis criminaes nunca se deve perder de vista os sentimentos de humanidade como pedra de toque de todo o systema penal, digo que, a lei em nome da justiça publica no interesse de proteger os fragos do povo, fallando a uma creatura sua o promotor, não podia deixar de usar da palavra *deve*, do mesmo modo que usou da palavra *póde*, fallando a qualquer pessoa do povo.

Mas quem souber que as vezes as palavras da lei dizem mais, devendo dizer menos, e as vezes dizem menos, devendo dizer mais, vê logo que a palavra *pode* refere-se ás pessoas idoneas do povo, e não ás que não são : porquanto os menores, os miseraveis, os loucos e os escravos sendo pessoas do povo, comtudo não podem accusar o delinquente.

A exemplo, diz o art. 201 do citado codigo criminal : Ferir ou cortar qualquer parte do corpo humano, ou fazer qualquer outra offensa physica com que se cause dor ao offendido : *penas :* mas ninguem dirá que, nesta disposição está incluido o sangrador que sangra o enfermo ou qualquer outro operador ; eis como as palavras da lei dizem mais, devendo dizer menos.

Se uma lei prohibir a exportação de gado para que o povo não venha a soffrer necessidade, é claro que quem exportar carne a tem violado, embora a lei não fallasse de exportação de carne ; porque o povo virá a soffrer a necessidade que quiz evitar.

E' tambem como as palavas da lei dizem menos, devendo dizer mais; porem nem por isso a lei perde a sua execução ; regula-se pelos motivos e sentido della : porquanto em presença delles cessam as suas letras.

Diz ainda aquelle notavel jurisconsulto que, independente d'autorisação do offendido, deve o promotor fazer accusação, como quem faz da palavra *deve*, um fundamento de primor para mostrar que o perdão nem de leve assombra o exercicio do promotor.

Mas para mostrar que este fundamento não resolve a questão vertente, e que não passa de uma subtileza, basta ponderar que, só descubro qualidade para uma nova questão de direito, e por isso perde a razão de decidir.

E' tambem argumento do mesmo escriptor, dizendo, que, assim como o perdão do filho offendido não priva o pai de proseguir na accusação do offensor, assim tambem o perdão do offendido miseravel não exclue o promotor.

Peço venia para dizer que é fraco este argumento : porquanto ao pai só cabe accusar o aggressor do filho sendo menor, e um menor não tem a faculdade de querer ou deixar de querer livremente como tem o miseravel offendido sendo maior ; por consequencia este argumento só prova que aquelle illustrado esprito não ficou bem convencido de sua respeitavel opinião.

X

Eu, porem, servindo-me desta mesma forma d'argumentação digo que, assim como a palavra *pode* não tem toda extensão que mostram as suas letras, assim tambem a palavra *deve* não obriga a terceiros além do promotor para que se venha concluir a necessidade de não poder ser obstado o seu exercicio pelo perdão ?

Por este modo é evidente que a palavra *deve* só obriga ao promotor, assim como a lei obriga ao perdão ao promotor e a todos que professam a religião christã ; logo ha duas leis obrigando ao mesmo tempo.

A este respeito ha o seguinte : quando duas leis obrigam ao mesmo tempo, e não é possivel satisfazer a ambas juntamente, se deve cumprir a mais forte, omittida a mais fraca.

Ora, a mais forte, dizem os A. A., é a lei natural comparada com a divina, positiva ; esta comparada com a humana ; a que manda uma virtude superior, com a que manda uma inferior ; a negativa com a positiva ; porque são principios reguladores dos deveres do homem no modo de satisfazel-as no caso de collisão.

Creio que não se contestará de boa fé que, o perdão é acto de virtude superior ao castigo humano, que aliás pela sua contingencia pode comprometer esta mesma virtude que cabe a todos.

Ora, se não temos outros principios reguladores de nossas acções, dado o caso de não podermos satisfazer dous deveres ao mesmo tempo, como pois não devemos abraçar o perdão e omittir accusação do promotor, já impertinente sem sabedoria depois delle ?

Além disto não ha no citado codigo nem em outra lei disposição alguma que diga que, independente d'autorisação do offendido, deve o promotor accusar o offensor, nem tão pouco, dizendo que, iniciada a accusação, não valha o perdão do offendido.

Quando muito se poderá dizer que a lei é duvidosa, e neste caso, segundo a regra geral de direito, se deve resolver, pelo modo que for mais favorecido. Portanto penso que peccando contra estes principios a respeitavel opinião contraria, não deve ser recebida como verdadeira.

João da Silveira Borges Tavora,
Procurador dos presos pobres.

LITTERATURA

Conferencias litterarias

DISCURSO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO J. M. PEREIRA DA SILVA, NA REUNIÃO DE 26 DE ABRIL DE 1874.

Quarta conferencia.

(Continuação)

Os francezes na Carolina fundaram uma fortaleza, por intermedio de Ribault. Os hospanhóes a assaltam e enforcam, pendurados em arvores os prisioneiros todos com um distico escripto atado ás cabeças—*Mortos não por serem francezes, mas por serem hereges*—. Voltam os francezes commandados por Gourgues, restauram o seu forte, enforcam igualmente e nas mesmas arvores os prisioneiros hespanhoes, fixando-lhes tambem um distico : —*Mortos, não por serem hespanhoes, mas por serem assassinos.*

E como os acolheram os gentios americanos ? Prostrando-se, reconhecendo-os seus superiores ? Não. Muitas tribus pacificas curvaram se cortadas de susto. Mas os invasores todos as trataram com barbaria, crueza, deshumanidade. Os hespanhóes só queriam ouro, prata, metaes preciosos. O Perú, o Chile, o Mexico deviam offerecer-lhes minas, os gentios trabalharem até se finarem a arrancar de suas veias o ambicionado elemento. Os portuguezes exigiam mercadorias, páo brasil, e os gentios deviam ser instrumentos da lavrura. Os inglezes e hollandezes afugentavam os gentios para os sertões, como entes diversos, não querendo ter com elles contacto. Os francezes traficavam em reliquias e bebidas alcoolicas, e desmoralisando-os, os abatiam e destruiam.

Os gentios resistiram com denodo aos invasores. Travou-se o pleito por toda a parte. Custou rios de sangue, sacrificios de muitas vidas, a conquista do Mexico por Cortez, a do Perú por Pizarro. Solis, o descobridor do Rio da Prata, morreu a frechadas. Ayola que primeiro se apossou do Paraguay, não escapou ao tacape gentio. Ponce de Leon, descobridor do Porto Rico, Garay, no Rio Paraguay, Lassalle no Canadá, Corte Real no norte, Magalhães nas terras por elle patenteadas ao mundo, Souto no Mississipi, quantas nobres victimas !

Portugal, de doze donatarios com quem D. João III repartio o sólo brasileiro para, como feudo, o possuirem, povoarem e colonisarem, perdeu dous aos golpes crueis dos gentios, Vasco Fernando Coutinho, da Bahia, e Ayres da Cunha, do norte. Felizes, não de todo, mas relativamente, só dous donatarios, Duarte Coelho, de Pernambuco, e Martim Affonso, de S. Vicente. Os outros restantes despenderam no sólo brasileiro tudo quanto possuiam, tudo quanto praticaram foi destruido pelos gentios ; ás vezes, ás sombras da noite, ao assobio ameaçador do guerreiro indigena ; ora por surpresa nas proprias povoações, nos templos durante os sacrificios divinos : lutas constantes, pertinazes, sanguinolentas. O primeiro bispo do Brasil, o reverendo Pedro Sardinha, em S. Miguel das Alagôas, soffreu o martyrio ás mãos barbaras dos Caetés.

Dos jesuitas e missionarios empregados, oh ! não se contam quasi as victimas pela sua quantidade. Os portuguezes, francezes e hespanhóes, no Brasil, no Canadá, no Rio da Prata, os empregaram como sentinellas avançadas da civilisação e da religião.

Ao lado do guerreiro, adiante mesmo, partia o jesuita, expondo-se á morte, a cathechisar gentios.

Fomes, sedes, perseguições de toda a especie, supportavam, promovendo a grandiosa ideia de chamar á vida social e ao catholicismo tantas nações nomades, que viviam como animaes bravios nos seios das florestas, sem conhecerem artes ou industrias humanas. A massa pesada dos gentios, suas flexas envenenadas, arrancaram tantas vidas de jesuitas, alli, nos desertos, sem gloria nem piedade ! Expunham se á morte os filhos de Santo Ignacio com a mais heroica tranquillidade, alli, onde ella devia ser-lhes bem dolorosa, porque á agonia faltavam consolos, prantos para os cadaveres, terra santa para as sepulturas ! (*muito bem, bravos.*)

Foram os gentios domados pelos portuguezes, francezes, hollandezes e inglezes, á força de armas, e tambem á custa de persuação, e accommodações pacificas ; pelos hespanhóes trucidados até não ousarem mais resistir. Os que se não sujeitaram, acolheram-se ás brenhas interiores, escapando ás vistas e pesquizas dos invasores.

E as guerras civis que entre si proprio travaram os hespanhóes ! Pedrarias manda decapitar Vasco Nunes de Balboa, o audaz descobridor do mar Pacifico. Os Pizarros assassinam Almargos, o domador do Chile.

Pagaram um na forca, e o outro á ponta do punhal o attentado commettido contra seu companheiro de armas. Muitos dos heróes d'essas emprezas gigantescas tentadas contra a America, definharam na miseria e abandono, por intrigas, que de suas proprias conquistas partiram para os comprometter perante seos governos, e ahi está o exemplo na penuria e desispero em que acabaram Cortez, Ojeda e o proprio Colombo !

Não deveria a noticia das riquezas da America incitar igualmente os europeus malevolos, que não poderam ser nella empregados egalmente pelos seus governos ? Commettiam-se sómente expedições mandadas pelas autoridades metropolitanas ?

Oh ! que não desgraçamente ! A escoria das sociedades européas, essas fezes, que envergonham e infamam todas as nações, entenderam que assim como na terra se formam quadrilhas de salteadores para roubarem e assassinarem os viajantes, podiam-se ellas crear nos mares, e os varrerem e espantarem com suas correrias atrozes.

Corsarios, piratas, facinoras se atiraram aos mares, em embarcações adrede arranjadas. Particularmente inglezes, flamengos e francezes, açoutaram e depredaram extraordinariamente. Batiam-se até com frotas regulares armadas. Tomaram centro de suas depredações varias ilhas do golfo do Mexico. Chamaram-se, reunindo se em sociedades, irmãos de costella, flibusteiros, e por toda a parte navegavam, espiando presas, tomando navios, apoderando-se de ricos thesouros e assassinando as tripolações. Os hespanhóes e portuguezes foram as principaes victimas de seus feitos hediondos. Os productos, o ouro, a prata da America tornaram-se seus despojos de guerra.

Um francez, Jacques Sore, aprezou um navio portuguez que trazia ao Brasil 39 jesuitas, á cuja frente se achava o padre Ignacio de Azevedo, nas alturas da ilha da Palma. Todo os filhos de Santo Ignacio, toda a tripolação, foram passados a fio de espada. Outro pirata, encontrando a frota em que de Lisbôa se dirigia para a Bahia o segundo governador nomeado, D. Luiz de Vasconcellos, nem a vida do proprio governador poupou, e o oceano ficou coalhado de cadaveres !

Quantos episodios interessantes se deparam nas paginas dessa historia do descobrimento, posse e conquista das Americas para o futuro poeta, para o romancista inspirado, que pretender sacar dos annaes do passado dramas, e narrações cheias de movimento, de vida, de peripecias sangrentas e commovedoras !

E quando raiou a época propria da emancipação das colonias, quando os americanos descendentes dos europeus, entenderam que era chegado o tempo de se governarem por si, quando travaram as lutas terriveis da sua independencia, que combates e guerras igualmente sanguinolentas !

A independencia fez-se, primeiramente, das colonias ingleza em 1776 ; depois das outras partes da America, cada uma a seu turno. Já no seculo XVI tinham os hollandezes abandonado suas posses, restando-lhes apenas Surinam e pequenas ilhas ; no seculo XVII os francezes, guardando sómente a Guyanna, e algumas ilhas como Guadelupe e Martinica ; na mesma réa os inglezes, reservando para si o Canadá e o norte da America, porque estes povos não quizeram nem querem por ora ser independentes, e uns pedaços da Guyanna, e a ilha de Jamaica. Os hespanhóes perderam suas possessões americanas de 1810 em diante, segurando ainda todavia as ilhas de Cuba e Porto Rico. Os portuguezes em 1808 ; sim, em 1808, tiveram de ver nascida a emancipação do Brazil, e nem um palmo de terra lhes ficou de suas antigas colonias americanas.

As colonias inglezes formaram uma republica, logo ao principio ; reuniram-se os varios Estados, e tanto têm prosperado que não só se conservaram sempre unidas, como augmentaram posteriormente seu territorio por meio de compras e guerras ; o Canadá as não quiz acompanhar na independencia por ser povoado de francezes sujeitos a inglezes, e de inglezes metropolitanos, e terem sempre vivido separados dos seus vizinhos do sul, dos quaes eram em extremo ciosos. O Brazil continuou com instituições monarchicas, guardando sempre um corpo inteiriço, sem que se desfalcasse de um palmo de terra. As colonias hespanholas que erem dividas em quatro vice-reinados hespanhóes, retalharam-se em muitas e pequenas republicas, que quasi sempre têm sido victimas de anarchias e dictaduras, sem que tenham podido attingir á tranquillidade dos Estados Unidos da America do Norte.

Donde provém esse resultado ? E' uma questão interessante a debater, e me parece facillima de resolver.

O espirito republicano era o proprio das colonias inglezas. Póde-se dizer que os Estados que obedeciam a Grã-Bretanha, viviam já republicanamente, com todas as liberdades civis, camaras municipaes, e assembléas proprias, costumes, indole, e tendencias liberaes, governos por si mesmo eleitos, liberdades de consciencia, liberdade politica, liberdade de imprensa, liberdade de ensino, liberdades civis e individuaes. Na passagem da colonia á nação emancipada não houve abalo nos espiritos, nas leis, e nem nos costumes. Estavam educados para a liberdade republicana.

Formou cada Estado suas instituições, e uma lei geral federativa ligou seus membros politicamente afim de formarem uma só nação.

Ahi foi o espirito republicano o santelmo da nova nação, porque ella possuia para instituições republicanas todas as qualidades e virtudes proprias, toda a educação e costumes e indole adoptadas para este regimem livre.

No Brazil foi o espirito monarchico que continuando no espirito e coração do povo, tornou-o uma só nação.

As instituições sociaes não se improvisam nos gabenetes dos sabios, e nem nas assembléas dos legisladores. Para durarem carecem de estar enraizadas nos usos, na educação, nas tentencias, na alma do povo. (*Muitos apoiados.*) Da outra sorte desapparecem como o sonho do poeta. (*Muito bem.*)

Um paiz, um povo, não se adapa a instituições para que não esteja preparado pelo tempo, pelos costumes, pelas tendencias do espirito, qela educação. Todas as instituições são boas quando possuem estes requisitos. Todas são más, se estão em contradição com a natureza dos homens que tem de ser por ellas governados. (*Muio bem.*)

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SAANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

QUINTA PARTE

LEONOR

XXI

EM QUE LUCRECIA SOUBE AFINAL QUE SUA FILHA VIVIA.

(Continuação do n. 118.)

Depois de pôr o sobrescripto nesta carta, continuou escrevendo o seguinte :

« Affonso d'Este, tú estavas louco, ou « attendeste mais á tua ambição do que á « tua honra, quando ousaste unir-te á « Borgia, á sacrilega, á miseravel, á infa- « me ; a tua sorte foi igual á da todos os « seus outros maridos ; tens sido enganado « villamente. Para que te convenças de « de que isto não é uma calumnia, vai á « uma casa que fica contigua á torre da « igreja de Santa Maria in Vado. e ahi en- « contrarás Lucrecia desesperada pela de- « sesperação de sua filha Alexandrina, de « uma formosa menina que tem marcada « na espadua uma cruz duplicada. Mais « ainda, encontrarás tambem alli o ultimo « amante da tua Lucrecia, o assassino de « Reinaldo Albini e de sua filha Branca. O « mais leal dos servidores do grande Cesar « Borgia, seu vingador.—*Michelotto.* »

Esta carta foi subscriptada ao grão duque, e Michelotto, pagando a despeza que fizera, sahio da taverna.

Ia perfeitamente disfarçado em gentil homem de Ferrára.

Dirigio-se, quasi correndo para o palacio ducal, chegou alli, entrou e disse á um dos soldados da guarda, do modo mais natural do mundo :

— Immediatamente e em serviço do grão-duque, entregue esta carta á sua alteza.

E, tomando pelo fundo do pateo, subio por uma escada de serviço aos aposentos de Buotti.

Aproximou-se da porta, metteu a carta por baixo della e bateu tres pancadas com o cabo do punhal que levava na mão.

— Quem é ? perguntou com máo humor Buotti.

— Recolhe essa carta, meu velho tonto, e adeus.

E fugio.

Quando Buotti, que reconhecera a voz de Michelotto, abrio a porta, já este tinha desapparecido.

O velho esbirro apanhou a carta, dirigio-se aos aposentos da grã-duqueza e encontrou Lucrecia, meditabunda e triste.

— Minha senhora, disse elle, aqui está uma carta que o maldito do Michelotto acaba de me entregar por baixo da porta do meu quarto.

— Michelotto ! exclamou Lucrecia. Sempre esse homem ! Já cá.

E tirou a carta das mãos de Buotti.

Depois de a ler, soltou um grito e bradou :

— Depressa, dispõe-te para me acompanhares.

— Mas, minha senhora, medite vossa alteza que esse miseravel póde estar esperando.

— Não me espera, não, exclamou Lucrecia fóra de si. Quem espera é minha filha ! Vamos, avia-te.

E Lucrecia, tremula e aterrada, sahio do seu quarto, entrou n'outro aposento, abrio um armario e tirou um manto, um chapéo, e um punhal que escondeu no seio.

Depois esperou impaciente a volta de Buotti.

Sigamos agora Michelotto ; mas antes disso occupemo-nos de Astolpho.

O mancebo acompanhara o cadaver de Tonetta á igreja de S. Benedicto, pagara a sepultura e passara a noite sentado á porta da igreja.

No dia seguinte, fez o seguinte raciocinio :

— Não é proprio d'um christão succumbir á dôr, e devo tratar da minha conservação, que assim o manda Deus. Mas para onde hei de ir ? Ah ! aquelle tal Sr. Buotti á quem fallei hontem, parece um excellente homem ; porque não irei pedir-lhe hospitalidade por uma noite, visto que não tenho dinheiro nenhum ? Está dito, vou ; além disso, a grã-duqueza, quando a acompanhei na ida e na volta, mostrou-se muito affavel commigo, e prometteu tomar-me ao seu serviço. Oh ! que formosa senhora !

E dirigio-se para o palacio ducal. Quando chegou á porta, sahia precipitadamente um homem que esbarrou violentamente com elle.

—Que te leve o diabo ! exclamou aquelle que sahia.

— Sr. de Boncamp ! Michelotto ! bradou Astolpho reconhecendo-o pela voz.

Ouvindo estas, palavras, Michelotto, por que era elle, forçou a marcha, e se a noite estivesse escura teria escapado ; infelizmente o luar estava clarissimo.

Astolpho achou-se curado de repente da sua febre, da sua fraqueza, da sua dor, e, sentindo crescer a sua sêde de vingança, correu sobre Michelotto resolvido a coze-lo a estocadas logo que o alcançasse.

Micheloto corria na direcção da rua do Pô.

Ah ! exclamou Astolpho, levas-me para o sitio onde sucumbio a tua victima ? Melhor.

E continuou a correr a póz Micheloto, que afrouxara a carreira e saltou para dentro de um terreno resguardado por um pequeno tapume de madeira.

Aquelle terreno ia dar á uma igreja de estylo gothico. Era a igreja de S. Benedicto, e por um dos vidros brilhava o debil reflexo da lampada do presbyterio.

No chão via-se ainda a superficie removida das covas de Ariosto e de Tonetta.

Michelotto não fugira de Astolpho por medo, mas porque receiára não ser seguido só pelo mancebo.

Quando se convenceu de que apenas o seguiaum homem, preferiu parar e espera-lo n'um lugar solitario.

Astolpho avançou para Michelotto, e, quando estava proximo d'elle, puxou da espada e disse.

— Defenda-se !

— Ah ! és tu, Astolpho ? replicou Michelotto, soltando uma gargalhada. Queres que me defenda de ti ? Estás louco meu rapaz ?

— Defenda-se ou o cozo a estocadas, repetio Astolpho crescendo para elle.

— Olá ! parece-me que dizes isso a sério, e será necessario tirar-te a espada da mão, e applicar-te alguns açoites para te ensinar.

— Vamos, infame, disse Astolpho, vendo que Michelotto se agachava como o tigre, deixa-te de picardias, porque para mim valem pouco as tuas astucias.

E cahiu a fundo sobre Michelotto, ferindo-o no hombro esquerdo.

Michelotto soltou um rugido de colera, e exclamou :

— Ah ! tu queres? pois bem, estas tres gotas de sangue que me tiraste do corpo, vais paga-las com a vida.

E precipitou-se sobre Astolpho, que parou a estocada e ripostou.

Michelotto sentio o ferro na face direita, e logo uma cutilada no hombro esquerdo.

O combate continuou renhido e em breve Michelotto levou outra cutilada na cabeça.

— Ah ! exclamou elle, tens menos annos do que eu e és mais ligeiro.

— Silencio, infame ! disse Astolpho.

E cahindo a fundo, jogou uma estocada que entrou pela bocca de Michelotto.

Este cahi redonodamente no chão.

Estava morto.

Astolpho limpou a espada, sahio das ruinas, dirigio-se para a porta do Pó, e entrou na cazinha que habitava com Tonetta.

XXIII

QUE É O ULTIMO D'ESTA VERIDICA HISTORIA.

Gabriel voltou para casa, procurou Paulo inutilmente, e encontrou a porta do jardim aberta. Comprehendeu logo que elle fugira, e isso inquietou-o, temendo pela sorte do mancebo.

Paulo não fugira da casa de seu pai, por amor de Leonor, mas sim impellido por um terror supersticioso.

Sabida a razão da fuga de Paulo, sigamolo, ou antes a Lazaro Casca, que o seguia.

Este alcançou-o á entrada da rua de Podestá e disse-lhe :

— Olá, cavalleiro d'Arnesteville !

Paulo, que, dominado ainda pelo seu terror, não notára que o seguiam, voltou-se brucamente, vendo que se não tratava d'um espectro, mas sim d'um homem, e como os homens lhe não mettiam medo, levou a mão á espada.

— Alto lá, senhor, disse Lazaro, olhe que se trata de um amigo.

— Ah ! és tu ! exclamou Paulo com colera. Tu, o assassino de meu pai !

— Não fui eu, senhor, disse Lazaro ! se fugi n'aquella noite de casa do pobre Sr. d'Arnesteville, á quem Deus tenha, foi para que me não imputassem a sua morte. A causa d'ella foi seu tio o Sr. Pedro de Boncamp.

— Porque não dizes Michelotto, miseravel ?

—Pois seja, Michelotto ; a verdade é que nós não tivemos culpa alguma. Michelotto é um lobo, que cada dia se vai tornando mais feroz, ao ponto de sua propria filha ter medo d'elle.

— D. Leonor é filha d'esse infame ?

— Certamente que sim.

— Tem a certeza disso ?

(*Continuar-se ha.*)

TYP. DO DIARIO,—RUA DUQUE DE CAXIAS

ILEGÍVEL